

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 07 de novembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.129 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de eventos da Cidade de Nova Iguaçu, a Semana do Administrador.

Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira - DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade Nova Iguaçu - RJ, a Semana do Administrador, a ser comemorada durante o mês de setembro, na semana que inclui o dia 9 deste mês

Parágrafo único. O dia do Administrador será comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ).

Parágrafo único. Durante o dia 09 de setembro, a critério da Administração Pública Direta e/ou Indireta, a Câmara Municipal e a iluminação dos postes do canteiro da Via Light, na descida do Viaduto Padre João Mush, sentido Top Shopping, serão iluminados com a cor azul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07105/2023

LEI N.º 5.130 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Semana da Primeira Infância Defensor Público Antônio Carlos de Oliveira, com objetivo de definir anualmente diagnóstico do Plano Municipal da Primeira Infância.

Autor: Vereador Roberto Maciel Rebouças - DR. ROBERTINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Semana da Primeira Infância Defensor Público Antônio Carlos de Oliveira, definindo-a sempre na primeira semana do mês de setembro, com o objetivo de traçar um diagnóstico sobre o Plano Municipal da Primeira Infância- PMPI, organizando encontros, exposições, simpósios, seminários, palestras, debates, dentre outros, visando a conscientização, adequação, alteração, promoção dos direitos da primeira infância (0 a 6 anos de idade), principalmente quanto à educação,

saúde, cultura, assistência, esporte, lazer, convivência familiar, o direito de brincar, dentre outros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo compelido a encaminhar anualmente relatório do diagnóstico ao Conselho Municipal de Educação - CME e à Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação específica, consignada no orcamento do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07106/2023

LEI N.º 5.131 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria política pública de descoberta Precoce do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - DR. MARCIO GUER-REIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu, política pública de descoberta precoce de sinais do Transtorno do Espectro Autista - TEA, através da aplicação do teste de escala M-chat em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Art. 2º No momento da aplicação do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma precoce, bem como das pontuações que caracterizam o grau baixo (0 a 2), moderado (3 a 7) ou alto (8 a 20) de probabilidade de identificação do TEA, conforme classificação da escala M-Chat.

Art. 3° Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista, caberá ao aplicador do teste:

I - informar aos responsáveis da criança sobre a necessidade pela procura dos serviços de neurologia, sendo providenciada de imediato a inclusão do paciente no Sistema de Regulação - SISREG - para consulta com profissional da área, e

II - encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 07107/2023



LEI N.º 5.132 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o fornecimento de água e alimentos a animais.

Autor: Vereador Mauricio Morais Lopes - MAURICIO MORAIS LOPES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado a todo cidadão, pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica o direito ao fornecimento de alimentos e água, em espaços públicos, a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, na forma e na quantidade adequada ao bem-estar animal.

Parágrafo único. O fornecimento de alimentos e água a animais domésticos em situação de rua a que se refere o caput deve ser realizado em recipientes reutilizáveis, sendo permitida a instalação de comedouros e bebedouros em tubos de PVC.

Art. 2° Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I animal doméstico em situação de rua: aquele que tradicionalmente é domesticado pelos seres humanos e habita locais públicos desde o seu nascimento ou está nessa condição em razão de abandono;
- II animal comunitário: não tem guardião específico, mas está fixado em uma determinada região, estabelecendo com a população local laços de afeto e dependência.
- **Art. 3º** Fica vedado o impedimento ou sanção, por particular ou por qualquer agente do poder público, à disponibilização de alimento e água aos animais domésticos em situação de rua.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07108/2023

LEI N.º 5.133 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da permissão de uso dos assentos preferenciais por pessoas portadoras de transtorno do espectro autista em veículos do sistema de transporte coletivo de passageiros, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - Dr. Márcio Guerreiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os veículos do sistema de transporte público coletivo de passageiros da cidade de Nova Iguaçu deverão informar aos passageiros, através de placas ou adesivos de fácil visualização, que os seus assentos preferenciais podem ser utilizados também por pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O não cumprimento da presente Lei sujeitará os responsáveis a multa que será estabelecida em regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias depois de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07109/2023

LEI N.º 5.134 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão curricular do estudo e das práticas de jiu-jitsu e da arte capoeira para os alunos do Ensino Fundamental.

Autor: Vereador Roberto Maciel Rebouças - DR. ROBERTINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Dispõe sobre a inclusão curricular do estudo e das práticas de jiujítsu e da arte capoeira para os alunos do Ensino Fundamental.
- **Art. 2º** Através de ato discricionário, o Poder Executivo fará incluir o componente curricular opcional a ser praticado.
- **Art. 3º** Na formação dos alunos será observado o ensino contextualizado do esporte, dando ênfase à defesa pessoal, à coordenação motora e ao controle muscular, bem como aperfeiçoamento dos reflexos.
- **Art. 4º** Observará na formação de que trata o art. 3º, os aspectos quanto à capacidade de concentração e de autoconfiança, bem como o estímulo à disciplina e ao respeito e ao desenvolvimento da habilidade para tomar decisões e superar desafios, buscando sempre o fortalecimento dos vínculos de amizade e do espírito de equipe.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07110/2023

LEI N.º 5.135 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Passa a denominar-se Rua Irene da Silva Egídio a antiga Rua Jaguari, Austin, Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira - JEFERSON RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Dá nova denominação à Rua Jaguari, passando a denominar-se Rua Irene da Silva Egídio, em Austin, Nova Iguaçu.



Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 07111/2023

LEI N.º 5.136 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da Rua Telma, CEP 26030-120, no bairro Juriti, para Rua Manuel Beleza Correia.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - DR. MARCIO GUER-REIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°** Altera a denominação da Rua Telma, CEP 26030-120, no bairro Juriti, Cidade de Nova Iguaçu, para Rua Manuel Beleza Correia.
- **Art. 2º** A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.
- **Art. 3°** A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como aos Correios, Light e demais concessionários de serviços públicos.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 07112/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.407 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

- Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.
- Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO							
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	0	CI	SÍMB	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG
IAS	COORDENADOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS	CD	2670	TRANSFORMAÇÃO			SUBSECRE- TÁRIO DE DI- REITOS HU-	IAS
SEMAS	SUPERINTEN- DENTE DE DIREI- TOS HUMANOS E CONSELHOS VIN- CULADOS	STD	2933	TRAN	3032	SS	MANOS E CONSELHOS VINCULA- DOS	SEMAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07113/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 438 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar MAURICIO ALVES RODRIGUEZ, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1333), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear KARINE ALVES RODRIGUEZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1333), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07114/2023

PORTARIA Nº 439 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar FÁTIMA EL HAMWI, do cargo em comissão de Coordenador de Conselhos Municipais, símbolo CD (2670), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA, do cargo em comissão de Superintendente de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, símbolo STD (2933), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- III Nomear KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA, para ocupar o cargo em comissão de Subsecretário de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, símbolo SS (3032), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07115/2023



PORTARIA Nº 440 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar VINICIUS DE MELLO MARTINS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (1026), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar JORGE ALVES FERREIRA, do cargo em comissão de Superintendente Jurídico, símbolo STD (1059), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;
- **III Nomear** VINICIUS DE MELLO MARTINS, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Jurídico, símbolo STD (1059), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear JORGE ALVES FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS I (1026), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 07116/2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/143.505 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666 93, e inciso V do Art.17 do Decreto Municipal nº 10.662/16, que tem por objeto SERVICOS BANCARIOS PRESTADOS PELO BANCO DO BRASIL REFERENTES AO RECEBIMENTO E TRANS-FERÊNCIAS PARA A CONTA ÚNICA DO TESOURO DO MUNICÍPIO, O CONTROLE E O PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM DI-NHEIRO, TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS, NOS QUAIS O MUNI-CIPIO SEJA PARTE, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DOS FLUXOS FI-NANCEIROS GERADOS PELO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015, pelo período de 60 (sessenta) meses, com aplicação da taxa de 0,95%, ao montante dos depósitos judiciais e administrativos a que alude a referida Lei complementar e nos termos do Decreto Distrital, em favor do BANCO DO BRASIL S.A. tendo como interveniente o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

ld. 07117/2023

EDITAL

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **Prefeito do Município de Nova Iguaçu/RJ**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICO-LÓGICA do Concurso Público Edital nº 01/2020, conforme segue:

CARGO: Guarda	CARGO: Guarda Municipal – Classe III (Feminino)				
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO			
CARLA DOS SANTOS DE					
CARVALHO	39568	APTA			
MARIA APARECIDA COSTA					
DE PAIVA	3453	APTA			
MICHELLE SILVA BASTOS	8207	APTA			
NAYARA GOULART MA-					
CHADO	43615	APTA			
RACHEL MACHADO DAVID					
DO VALE	2092	APTA			
TÁFILA CORRÊA DE ARAUJO	2718	APTA			
TATIANA BARBARA DE					
SOUZA	11628	APTA			
VIVIAN BEZERRA DA SIL-					
VEIRA MACHADO	16261	APTA			

CARGO: Guarda Municipal – Classe III (Masculino)				
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO		
ALENCAR LUCIO DE OLI- VEIRA SOBRINHO	12393	АРТО		
ALEX SANDRO ADRIAN BASTOS MORENO	871	АРТО		
ALLAN KARDEC DE AL- MEIDA CARVALHO JUNIOR ANDERSON JOSÉ RIBEIRO	7894	АРТО		
DA CRUZ ANIZIO MOREIRA DA SILVA	38721	APTO		
NETO ANTONIO JOSÉ SODRÉ DE	16960	APTO		
ALMEIDA MIRANDA	27005	APTO		
BRUNO DE JESUS LOPES	752	APTO		
CAIO JORGE DO NASCI- MENTO CARVALHO CARLOS ALBERTO DA	44715	APTO		
SILVA JUNIOR	2995	APTO		
CÉSAR LIMA DA SILVA	2195	APTO		
CLEVERSON VIEIRA MO- REIRA	1494	APTO		
DANIEL VIANA CAMPOS	981	APTO		
DIEGO VIEIRA MOURA	31912	APTO		
EDUARDO MENDES DOS SANTOS SILVEIRA	2007	АРТО		
EFRAIM BENJAMIN VEN- CESLAU CERCILIER BAR- BOSA	18535	АРТО		
FELIPE CABRAL ROSA	31779	AUSENTE		
FELIPE SILVA RACHID	13811	APTO		
JONATAN REGIS CAMPOS	11573	APTO		
JORGE RICARDO BRITO DE SOUZA	44175	АРТО		
JOSE CARLOS GOMES NETO	5893	AUSENTE		
LEANDRO DE CARVALHO DOS SANTOS	22560	APTO		
LUIZ GUSTAVO SANTOS FEITOSA	9176	АРТО		



CARGO: Guarda Municipal – Classe III (Masculino)				
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO		
OSEIAS BARBOSA DE SA-				
LES	34715	APTO		
PAULO FERREIRA VA-				
LENTE DA SILVA	986	APTO		
PEDRO DE SOUSA PINTO	0.4=0=	4.570		
JUNIOR	31535	APTO		
PETERSON DA SILVA AL-	0400	ARTO		
MEIDA	8100	APTO		
PHILIPPE LIMA GOMES	42651	APTO		
RAFAEL DA ROCHA LUIZ				
DA SILVA	1592	AUSENTE		
RODOLFO DOS SANTOS				
ANDRADE	2662	APTO		
RODRIGO DA SILVA SI-				
QUEIRA	15055	APTO		
RODRIGO FERREIRA FON-				
SECA	44358	APTO		
RODRIGO MACIEL PAIVA	31571	APTO		
RODRIGO PEREIRA LEITE	15907	APTO		
RODRIGO RIBEIRO BAR-				
RETO	11375	APTO		
RODRIGO TIU DE SOUSA	36005	APTO		

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para solicitar a entrevista devolutiva por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 15 do edital de abertura. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Nova Iguaçu, 8 de novembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07118/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 941, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Caroline Oliveira Soares	10/714.583-2	SEMED	183 dias a p/ 23/10/2023	2023/234769

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07119/2023

PORTARIA SEMAT Nº 942, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **FERNANDA SANDES CARDOSO**, matrícula nº 10/710.794-9, do cargo de Técnico de Enfermagem de, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2023/234008, a contar de 01 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07120/2023

PORTARIA SEMAT N° 943, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/169979, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora KATIA MARIA SILVA DE SANTANA, matrícula nº 10/709.668-8, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/11/2023 e término em 31/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07121/2023

PORTARIA SEMAT Nº 944, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº. 037/CPIA/2023, de 01 de Novembro de 2023, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados, em conformidade com o preceituado no artigo 129, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu):

N° Processo	Nome	Portaria Inst.	Publicação	Matrícula
2022/235190	PATRICIA MAGIOLI SO- ARES	432/2023	01/06/2023	10/698.088-2
2018/029467	ENALDO THIMOTI DA SILVA	440/2023	01/06/2023	10/681.660-7
2022/254415	LUCIANO LEANDRO DEMARCHI	477/2023	14/06/2023	13/705.181-6
2023/001743	TYARA CARVALHO DE OLIVEIRA	475/2023	14/06/2023	10/711.702-1
2023/006570	LUCAS GOMES DE SOUSA PACKNESS	478/2023	14/06/2023	10/707.884-3



2023/006590	EDUARDO RAMOS DA SILVA LEAO	479/2023	14/06/2023	10/709.071-5
2023/033978	YOKO PATRICIA OTA	474/2023	14/06/2023	10/710.705-5
2023/033991	LUIZ FELIPE DE SOUZA MOREIRA	476/2023	14/06/2023	10/707.526-0
2023/030680	ALINE MEDEIROS SIL- VEIRA DE SOUZA	499/2023	22/06/2023	10/696.152-8 10/693.228-9
2023/031091	ANA PAULA DOS SAN- TOS CARDOSO PE- REIRA	500/2023	22/06/2023	10/714.146-8
2023/031092	PRISCILA DA HORA VI- EIRA	501/2023	22/06/2023	10/715.270-5
2023/039377	THIAGO ZALINSQ CAR- NEIRO DE ALMEIDA	510/2023	27/06/2023	10/711.575-1
2022/258462	ALINE MESSIAS MI- RANDA	511/2023	27/06/2023	10/714.827-3
2022/248044	MAGDA ROCHA DE CARVALHO	512/2023	27/06/2023	10/714.483-5
2022/248019	PATRICIA BARBOSA DA COSTA	513/2023	27/06/2023	10/712.642-8
2023/020644	CECILIA DA SILVEIRA MONTEIRO	546/2023	04/07/2023	10/709.019-4

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07122/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 05/FMAS/2022 SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE - CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE

Processo nº: 2023/233104 – Período da Prestação de Contas: 21/07/2023 à 20/09/2023 - 9ª e 10ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE, referente aos recursos concedidos através do Termo de Colaboração nº 05/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Nova Iguaçu, 6 de novembro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestora do FMAS

ld. 07123/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/227384

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCEIA DO COUTO NEVES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SOUZA E MELLO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LUCEIA DO COUTO NEVES, matrícula nº 11/678.148-8, da unidade escolar E.M. SOUZA E MELLO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07124/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/232850

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE

MELLO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, **matrícula nº 11/704.388-8**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07125/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/232968

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIFIRA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023



Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9, da unidade escolar CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07126/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234547

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SO-

ARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07127/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234602

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARAN-

JEIRAS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA**, **matrícula nº 11/696.840-8**, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07128/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 13/SSTF/SEMEF/2023

Ficam os contribuintes abaixo listados Cientes e Notificados da necessidade de regularização das parcelas em atraso do acordo realizado no programa de descontos REFIS/2022.

A não regularização do parcelamento REFIS/2022, no prazo de 30 dias, acarretará na rescisão dos benefícios/descontos, no restabelecimento de todos os juros e multas e ensejará a imediata inscrição em dívida ativa municipal, protesto cartorário ou ajuizamento da cobrança.

Para a reimpressão das parcelas em atraso, o contribuinte/responsável deverá comparecer à Central de Atendimento ao Contribuinte localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Ataíde Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu) ou realizar contato através de um dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail "cac@novaiguacu.rj.gov.br" ou "sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br" ou pelo telefone 2666-4970.

CPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	Nº DE TÍTULO	DATA PARC
..187-04	MARIA DO CARMO FALCAO E	202201190577	DATATAKO
	OUTROS		27/10/2022
..187-04	MARIA DO CARMO FALCAO E OUTROS	202201190567	27/10/2022
..187-04	MARIA DO CARMO FALCAO E OUTROS	202201190581	27/10/2022
..367-15	MARIA DO CARMO SILVA ARA- UJO	202201197981	08/11/2022
..387-87	MARIA DO ROSARIO MATOS	202201120422	05/08/2022
..557-87	MARIA FATIMA NOBREGA DE GOUVEIA	202201223047	12/12/2022
..557-87	MARIA FATIMA NOBREGA DE GOUVEIA	202201222973	12/12/2022
..557-87	MARIA FATIMA NOBREGA DE GOUVEIA	202201223006	12/12/2022
..937-87	MARIA FIRMINO DA SILVA	202201206776	21/11/2022
..937-87	MARIA FIRMINO DA SILVA	202201206772	21/11/2022
.*.***/0001-53	MARIA FLOR COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA	202201120217	05/08/2022
..087-61	MARIA HELENA AMBROSI BUSCH	202201213942	30/11/2022
..087-61	MARIA HELENA AMBROSI BUSCH	202201213941	30/11/2022
..897-20	MARIA HELENA DE MELO DA CRUZ	202201212516	28/11/2022
..067-72	MARIA HELENA DOS SANTOS ROSA	202201128323	17/08/2022
..067-72	MARIA HELENA DOS SANTOS ROSA	202201128322	17/08/2022
..067-72	MARIA HELENA DOS SANTOS ROSA	202201128325	17/08/2022
..307-68	MARIA ISABEL LOBAO DA SILVA	202201207893	22/11/2022
..307-68	MARIA IZABEL LOBAO DA SILVA	202201229049	16/12/2022
..307-68	MARIA IZABEL LOBAO DA SILVA	202201229060	16/12/2022
..467-72	MARIA JOSE DA SILVA	202201228549	16/12/2022
..467-72	MARIA JOSE DA SILVA	202201228546	16/12/2022
..677-49	MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS	202201225202	13/12/2022
..677-49	MARIA JOSE DOS SANTOS MARTINS	202201225215	13/12/2022
..054-15	MARIA JOSE O. TOLEDO	202201223490	12/12/2022
..054-15	MARIA JOSE O. TOLEDO	202201223480	12/12/2022
..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	202201228978	16/12/2022
..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	202201228990	16/12/2022



	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228998	16/12/2022
	..757-91		202201229036	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201229045	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201229015	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201229021	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201229030	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228944	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228935	16/12/2022
	..757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228952	16/12/2022
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA 202201228917 16/12/2022 17/10/2022 17	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228911	16/12/2022
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA 202201228876 16/12/2022 16	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228917	16/12/2022
MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA 202201228885 16/12/2022 16	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228876	16/12/2022
**************************************	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228885	16/12/2022
**************************************	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228867	16/12/2022
**************************************	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228857	16/12/2022
**************************************	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228898	16/12/2022
**************************************	***.***.757-91	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA	202201228894	16/12/2022
**************************************	***.***.897-91		202201230497	19/12/2022
**************************************	***.***.897-91		202201230462	
**************************************		MARIA JOSSIONE CABRAL RA-		
**************************************	***.***.037-04	MARIA JULIA FARIAS DA	202201232267	20/12/2022
*********317-95 MARIA JULIA NASCIMENTO REZENDE ********317-95 MARIA JULIA NASCIMENTO REZENDE ********317-95 MARIA JULIA NASCIMENTO REZENDE *********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES **********************************	***.***.037-04	MARIA JULIA FARIAS DA	202201232308	20/12/2022
*********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********.927-87 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201178740 17/10/2022 *********.927-87 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201230683 19/12/2022 ********************************	***.***.317-95	MARIA JULIA NASCIMENTO	202201176749	13/10/2022
********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES **********************************	***.***.317-95	MARIA JULIA NASCIMENTO	202201176756	13/10/2022
********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******347-68 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201179602 TES **********************************	***.***.927-87	MARIA LEONOR TELES PRA-	202201179449	17/10/2022
********927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES ******927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******347-68 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201179602 17/10/2022 ********************************	***.***.927-87	MARIA LEONOR TELES PRA-	202201179452	17/10/2022
*********.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******.927-87 MARIA LEONOR TELES PRA- TES *******.347-68 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201230683 19/12/2022 ***********/0001-06 MARIA LUCI DE MOURA TEIX.BAR,MERC,BAZ ME *******927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA ******.927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA ******.597-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA *******.597-72 MARIA LUCIA MARCELINO 202201232731 20/12/2022 ********.597-73 MARIA LUCIA RABELO DA SILVA ***********************************	***.***.927-87	MARIA LEONOR TELES PRA-	202201178733	14/10/2022
TES *********.347-68 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201230683 19/12/2022 ********************************	***.***.927-87	MARIA LEONOR TELES PRA-	202201178740	14/10/2022
********347-68 MARIA LIGIA MACEDO NEVES 202201230683 19/12/2022 ************************************	***.***.927-87	MARIA LEONOR TELES PRA-	202201179602	17/10/2022
**************************************	***.***.347-68		202201230683	19/12/2022
**** **** .927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA **** **** .927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA **** **** .927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA **** **** .597-72 MARIA LUCIA MARCELINO SOUZA **** **** .717-34 MARIA LUCIA RABELO DA SILVA **** **** .717-34 MARIA LUIZA CASSEMIRO 202201217514 SCHOOLOGIA DOM: 10/12/2022 **** **** .717-10 MARIA LUIZA FERNANDES GONÇALVES **** **** .157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES 202201142454 02/09/2022		MARIA LUCI DE MOURA		
****.***.927-72 MARIA LUCIA COSME PE- REIRA ****.***.597-72 MARIA LUCIA MARCELINO SOUZA ****.***.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA SILVA ****.***.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA SILVA ****.***.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA SILVA ****.***.847-15 MARIA LUZIA CASSEMIRO *****.847-15 MARIA LUIZA CASSEMIRO ******.107-10 MARIA LUIZA FERNANDES GONÇALVES *****.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES *****.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES ******.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES ******.202201142454 ******.107-10 000000000000000000000000000000000	***.***.927-72	MARIA LUCIA COSME PE-	202201179794	17/10/2022
****.***.597-72 MARIA LUCIA MARCELINO 202201232731 20/12/2022 ****.***.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA 202201217528 06/12/2022 ****.***.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA 202201217514 06/12/2022 ****.***.847-15 MARIA LUIZA CASSEMIRO 202201162135 26/09/2022 ****.***.107-10 MARIA LUIZA FERNANDES 202201229116 GONÇALVES ****.***.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES 202201142454 02/09/2022	***.***.927-72	MARIA LUCIA COSME PE-	202201179797	17/10/2022
********.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA 202201217528 06/12/2022 *********.717-34 MARIA LUCIA RABELO DA 202201217514 06/12/2022 *********.847-15 MARIA LUIZA CASSEMIRO 202201162135 26/09/2022 *********.107-10 MARIA LUIZA FERNANDES 202201229116 GONÇALVES *********.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES 202201142454 02/09/2022	***.***.597-72	MARIA LUCIA MARCELINO	202201232731	20/12/2022
**************************************	***.***.717-34	MARIA LUCIA RABELO DA	202201217528	06/12/2022
SILVA SILV	***.***.717-34	MARIA LUCIA RABELO DA	202201217514	06/12/2022
..107-10 MARIA LUIZA FERNANDES 202201229116 16/12/2022 ***.***.157-85 MARIA LUIZA LEAL CHAVES 202201142454 02/09/2022	*** *** 8/17 ₋ 15	i	202201162135	
GONÇALVES 10/12/2022 1				20/03/2022
1 112/109/2012		GONÇALVES		16/12/2022
DOS SANTOS			202201142454	02/09/2022
****.****.057-04 MARIA M.GALIANE /MOISES 202201156491 20/09/2022 ANTONIO R.GALIANE.	***.***.057-04		202201156491	20/09/2022

..677-80	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	202201129221	18/08/2022
..677-80	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	202201129220	18/08/2022
..197-49	MARIA MARCIA VERO E OU-	202201169469	05/10/2022
..337-10	MARIA MARTINS	202201136241	25/08/2022
..877-04	MARIA NAZARE THOMAZ DE	202201130241	
	ALMEIDA TERRA		07/10/2022
..877-04	MARIA NAZARE THOMAZ DE ALMEIDA TERRA	202201171877	07/10/2022
..877-04	MARIA NAZARE THOMAZ DE ALMEIDA TERRA	202201171874	07/10/2022
..927-96	MARIA NELY OLIVEIRA MEDEI- ROS	202201179721	17/10/2022
..927-96	MARIA NELY OLIVEIRA MEDEI- ROS	202201179717	17/10/2022
..897-15	MARIA PEREIRA FERREIRA	202201212158	25/11/2022
..667-26	MARIA PINHEIRO PEREIRA	202201121881	09/08/2022
..667-26	MARIA PINHEIRO PEREIRA	202201121889	09/08/2022
..697-49	MARIA PINTO DA SILVA	202201211898	25/11/2022
..697-49	MARIA PINTO DA SILVA	202201211895	
			25/11/2022
..127-71	MARIA REJANE DA C. BAR- BOSA DA SILVA	202201222757	12/12/2022
..127-71	MARIA REJANE DA C. BAR- BOSA DA SILVA	202201228875	16/12/2022
..127-71	MARIA REJANE DA C. BAR- BOSA DA SILVA	202201222760	12/12/2022
..127-71	MARIA REJANE DA C. BAR- BOSA DA SILVA	202201222762	12/12/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129517	18/08/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129512	18/08/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129502	18/08/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129505	18/08/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129489	18/08/2022
..387-29	MARIA RIBEIRO RICARDO.	202201129521	18/08/2022
..157-04	MARIA SANDRA SILVA	202201140956	01/09/2022
..647-72	MARIA SOARES DOS SANTOS	202201232461	20/12/2022
..647-72	MARIA SOARES DOS SANTOS	202201232447	20/12/2022
..167-04	MARIA SONIA PEREIRA DE FA- RIA	202201172736	10/10/2022
..167-04	MARIA SONIA PEREIRA DE FA- RIA	202201172737	10/10/2022
..597-72	MARIA TEREZA CRUZ SAN- TANA	202201126316	15/08/2022
..537-06	MARIA VARDIERO NERES	202201124469	11/08/2022
..157-88	MARIA VICENTINA DA CRUZ	202201230009	19/12/2022
..157-88	MARIA VICENTINA DA CRUZ	202201230007	19/12/2022
..157-88	MARIA VICENTINA DA CRUZ	202201230007	
..757-00	MARIA VIEIRA QUIRINO	202201230014	19/12/2022
			25/10/2022
..627-68	MARIANA CALDAS BARROS	202201226470	14/12/2022
..537-40	MARIANA PIMENTA LIMP DAN- TAS	202201130932	22/08/2022
..207-91	MARIANGELA P. DOS SANTOS DE ALMEIDA	202201126004	13/08/2022
..797-00	MARICELIA MARIA SOARES DE CARVALHO	202201223167	12/12/2022
..797-00	MARICELIA MARIA SOARES DE CARVALHO	202201223249	12/12/2022
..657-91	MARILDA DOS SANTOS PE- REIRA	202201217808	06/12/2022
..607-59	MARILENE FERNANDES DO AMARAL	202201227304	15/12/2022
..607-59	MARILENE FERNANDES DO	202201227308	15/12/2022
..898-38	MARILENE M. SANTANA	202201136949	26/08/2022
..397-72	MARILENE NUNES DA SILVA	202201130545	
..877-65	MARILIA COSMADA SILVA RI-	202201124396	11/08/2022 27/10/2022
*** *** 007 =0	BEIRO	00000110010	
..987-58 ***.***.417-15	MARILIA DE FREITAS LEITE MARINALVA MOTA DE AL-	202201162134 202201179462	26/09/2022
..287-53	MEIDA MARINETE DE VASCONCEL-	202201228993	17/10/2022
20, 00	LOS PAULINO		16/12/2022



..897-05	MARINETE INACIO DA SILVA	202201195604	04/11/2022
..897-05	MARINETE INACIO DA SILVA	202201195605	04/11/2022
..727-56	MARINETE NASCIMENTO DA SILVA	202201204414	17/11/2022
..727-56	MARINETE NASCIMENTO DA SILVA	202201204420	17/11/2022
..727-56	MARINETE NASCIMENTO DA SILVA	202201204437	17/11/2022
..727-56	MARINETE NASCIMENTO DA SILVA	202201204429	17/11/2022
..837-91	MARIO DECIO PEREIRA DA SILVA	202201158847	22/09/2022
..247-49	MARIO EVARISTO POLEZE JU- NIOR	202201152413	13/09/2022
..247-49	MARIO EVARISTO POLEZE JU- NIOR	202201152421	13/09/2022
..007-82	MARISA CAVALCANTI MAR- QUES GUIMARÃES	202201176622	13/10/2022
..187-02	MARISA SANCHES DOS SAN- TOS	202201164738	29/09/2022
..187-02	MARISA SANCHES DOS SAN- TOS	202201164745	29/09/2022
..497-49	MARISTELA CAETANI DE OLI- VEIRA ROSAS	202201189011	26/10/2022
..497-49	MARISTELA CAETANI DE OLI- VEIRA ROSAS	202201189020	26/10/2022
..537-88	MARISTELA COSTA DA PENHA	202201213675	30/11/2022
..006-29	MARIZA DE SOUZA STERQUIM	202201187867	25/10/2022
..006-29	MARIZA DE SOUZA STERQUIM	202201187868	25/10/2022
..157-53	MARIZE MARQUES LOPES	202201230816	19/12/2022
..247-34	MARLENE DIAS DA SILVA	202201230810	10/10/2022
..247-34	MARLENE DIAS DA SILVA	202201172808	10/10/2022
	MARLENE DIAS DA SILVA		
..247-34		202201172802	10/10/2022
..237-02	MARLENE EMILIA DE RE- ZENDE FARIA	202201149604	09/09/2022
..237-02	MARLENE EMILIA DE RE- ZENDE FARIA	202201149602	09/09/2022
..237-02	MARLENE EMILIA DE RE- ZENDE FARIA	202201149586	09/09/2022
..677-00	MARLENE FERNANDES NERI E OUTRA	202201230830	19/12/2022
..197-20	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	202201228802	16/12/2022
..167-53	MARLENE SOUZA DA SILVA	202201190711	27/10/2022
..167-53	MARLENE SOUZA DA SILVA	202201190706	27/10/2022
..437-49	MARLI FARIAS DA SILVA DE ARAUJO	202201180935	18/10/2022
..867-30	MARLI IZES DA COSTA	202201148160	08/09/2022
..507-92	MARLI JUSTINO DA SILVA	202201125343	12/08/2022
..507-92	MARLI JUSTINO DA SILVA	202201125347	12/08/2022
..507-92	MARLI JUSTINO DA SILVA	202201125331	12/08/2022
..327-06	MARLI ROBERTO DE AN- DRADE E S/M	202201190686	27/10/2022
..127-78	MARLON DA SILVA FELICIO	202201226450	14/12/2022
..077-22	MARLUCIA BEZERRA DE OLI-	202201158772	22/09/2022
..077-22	VEIRA MARLUCIA BEZERRA DE OLI-	202201158770	22/09/2022
..277-48	VEIRA MARLUCIA MARTINS PEREIRA	202201139135	30/08/2022
..607-20	MARLY VILELA DOS SANTOS	202201139133	30/08/2022
			29/09/2022
..607-20 **.***.***/0001-12	MARLY VILELA DOS SANTOS	202201164523	29/09/2022
, , , , , , ,	MARMORARIA PEREIRA CAR- VALHO 2000 LTDA	202201120556	05/08/2022
	VALHO 2000 LTDA	202201120557	05/08/2022
.*.***/0001-12	MARMORARIA PEREIRA CAR- VALHO 2000 LTDA	202201120550	05/08/2022
	MARMORARIA PEREIRA CAR- VALHO 2000 LTDA	202201120545	05/08/2022
*** ***	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	202201162704	27/09/2022
..537-00	HERCULANO E S/M		
..537-00 ***.***.537-00		202201162702	27/09/2022

*** *** === ==			
..577-53	MARTHA TARDIT MARTINS	202201208489	23/11/2022
.*.***/0001-90	MARVIT 2000 BAZAR E MAR- MORARIA LTDA	202201213683	30/11/2022
..257-13	MARY LOURDES RIBEIRO DA	202201203207	
237-13	COSTA	202201203201	16/11/2022
..257-13	MARY LOURDES RIBEIRO DA	202201203213	
	COSTA		16/11/2022
.*.***/0001-47	MASSA FALIDA DA CIB-CONS-	202201187937	
	TRUTORA INDUSTRIAL BRASI-		25/10/2022
	LEIRA S/A		
.*.***/0001-57	MASTER SISTEMAS E INFOR-	202201131030	00/00/0000
	MATICA LTDA		22/08/2022
.*.***/0001-57	MASTER SISTEMAS E INFOR-	202201131012	00/00/0000
	MATICA LTDA		22/08/2022
..157-50	MATEUS DA SILVA TRAVAS-	202201120242	05/00/0000
	SOS S/M		05/08/2022
..547-33	MATHEUS CASSIMIRO DA	202201200736	10/11/2022
	MOTA		10/11/2022
..468-59	MATILDE SALVADOR DA	202201123117	10/08/2022
	COSTA		10/00/2022
..468-59	MATILDE SALVADOR DA	202201123105	10/08/2022
	COSTA		10/00/2022
..847-91	MAURICIO JOBBERT DA SILVA	202201201310	11/11/2022
..657-66	MAURICIO ROMERO CORREA	202201162764	27/09/2022
	DA SILVA		21/05/2022
..657-66	MAURICIO ROMERO CORREA	202201162765	27/09/2022
	DA SILVA		21,0012022
..097-04	MAURO BARBOSA GOMES JU-	202201208610	23/11/2022
	NIOR		20/11/2022
..097-04	MAURO BARBOSA GOMES JU-	202201208622	23/11/2022
	NIOR		
..657-00	MAURO DE MATOS PINHO	202201227638	15/12/2022
..657-00	MAURO DE MATOS PINHO	202201227637	15/12/2022
..227-04	MAXIMINO CALIMAM	202201129536	18/08/2022
..227-04	MAXIMINO CALIMAM	202201129531	18/08/2022
..607-04	MAYKEL DE PAIVA SIQUEIRA	202201232271	20/12/2022
..077-53	MAZONIES JOSE DA SILVA	202201204545	17/11/2022
.*.***/0001-53	MC MATERIAIS DE CONSTRU-	202201222406	
	ÇÃO, TRANSPORTES E LOCA-		09/12/2022
	ÇÃO DE MAQUINA		
.*.***/0001-53	MC MATERIAIS DE CONSTRU-	202201222407	
	ÇÃO, TRANSPORTES E LOCA-		09/12/2022
	ÇAO DE MAQUINA		
.*.***/0001-30	MEDEIROS & ROSAS PSICO-	202201150386	09/09/2022
	LOGIA LTDA - ME		00/00/2022
.*.***/0001-30	MEDEIROS & ROSAS PSICO-	202201150384	09/09/2022
	LOGIA LTDA - ME		00/00/2022
.*.***/0001-89		202201175276	11/10/2022
	MENTICIO EIRELI		,, 2022
.*.***/0001-48		202201139774	31/08/2022
	DE IGUACU EIRELI ME		01/00/2022
..667-15	MERCINA GLORIA PORTILHO	202201211882	25/11/2022
	DE MELO E OUTROS		20/11/2022
..667-15	MERCINA GLORIA PORTILHO	202201190818	27/10/2022
	DE MELO E OUTROS		
	MG - COMERCIO DE PRODU-	202201122015	09/08/2022
** *** *** ***	TOS NATURAIS LTDA		
.*.***/0001-29	MG DIGITAL SERVICOS E CO-	202201191271	07/40/2225
	MERCIO EM COMUNICACAO E		27/10/2022
.*.***/0001-95	LIMPEZA PATR		
		000000110:==:	
/0001-93	MH TEMPO ENGENHARIA EI-	202201191509	31/10/2022
	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP		31/10/2022
..627-82	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA	202201191509 202201120476	31/10/2022 05/08/2022
..627-82	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M	202201120476	
	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA		
..627-82 ***.***.627-82	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M	202201120476 202201120498	05/08/2022 05/08/2022
..627-82 ***.***.627-82 ***.***.797-68	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE	202201120476 202201120498 202201161228	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022
..627-82 ***.***.627-82 ***.***.797-68 ***.***.997-72	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075	05/08/2022 05/08/2022
..627-82 ***.***.627-82 ***.797-68	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI-	202201120476 202201120498 202201161228	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022
..627-82 ****.797-68 ***.997-72 ***.937-87	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022
..627-82 ***.***.627-82 ***.**.797-68 ***.***.997-72 ***.**.937-87 ***.**.807-53	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA MIGUEL MONTANO	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218 202201133452	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022 24/08/2022
*** *** .627-82 *** *** .627-82 *** .797-68 *** .997-72 *** .937-87 *** .767-04	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022
*** *** .627-82 *** *** .627-82 *** .797-68 *** .997-72 *** .937-87 *** .767-04	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA MIGUEL MONTANO	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218 202201133452	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022 24/08/2022 08/12/2022
..627-82 ***.***.797-68 ***.***.997-72 ***.***.807-53 ***.**.767-04 ***.**.767-04	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA MIGUEL MONTANO MILTON ARCAS MILTON ARCAS	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218 202201133452 202201220861 202201220867	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022 24/08/2022 08/12/2022 08/12/2022
*** *** .627-82 *** .627-82 *** .797-68 *** .997-72 *** .807-53 *** .767-04 *** .767-04	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA MIGUEL MONTANO MILTON ARCAS MILTON ARCAS	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218 202201133452 202201220861 202201220867 202201220848	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022 24/08/2022 08/12/2022 08/12/2022 08/12/2022
..627-82 ***.***.797-68 ***.***.997-72 ***.***.807-53 ***.**.767-04 ***.**.767-04	MH TEMPO ENGENHARIA EI- RELI - EPP MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MICHELLE ANDRADE DA SILVA PEIXOTO E S/M MIGUEL ARCANJO MARTE MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL HENRIQUE ALVES MIGUEL MARCOLINO DE OLI- VEIRA MIGUEL MONTANO MILTON ARCAS MILTON ARCAS	202201120476 202201120498 202201161228 202201188075 202201121218 202201133452 202201220861 202201220867	05/08/2022 05/08/2022 23/09/2022 25/10/2022 08/08/2022 24/08/2022 08/12/2022 08/12/2022



..927-20	MILTON ARCAS	202201198726	09/11/2022
..927-20	MILTON ARCAS	202201198732	09/11/2022
..927-20	MILTON ARCAS	202201198728	09/11/2022
..417-20	MILTON RODRIGUES	202201240180	29/12/2022
..417-20	MILTON RODRIGUES	202201240181	29/12/2022
..837-04	MIRIAM D'AVILLA ALMEIDA	202201126237	15/08/2022
..837-04	MIRIAM D'AVILLA ALMEIDA	202201126210	15/08/2022
..837-04	MIRIAM D'AVILLA ALMEIDA	202201126240	15/08/2022
..737-72	MIRIAM MESSIAS DOS SAN-	202201184169	
..737-72	TOS CAMPOS MIRIAM MESSIAS DOS SAN-	202201184173	21/10/2022
	TOS CAMPOS		21/10/2022
..687-34	MIRIAM VALERIA SINNO	202201126039	15/08/2022
..407-20	MIRIAN MIRANDA E SILVA	202201170535	06/10/2022
..407-20	MIRIAN MIRANDA E SILVA	202201170529	06/10/2022
..407-20	MIRIAN MIRANDA E SILVA	202201170518	06/10/2022
..117-72	MIRTES CORREA BAPTISTA	202201228751	16/12/2022
.*.***/0001-02	MISTA DO LEO SORVETES E LANCHES LTDA ME	202201142137	02/09/2022
.*.***/0001-02	MISTA DO LEO SORVETES E LANCHES LTDA ME	202201142134	02/09/2022
.*.***/0001-70	MM CULTURA FISICA EIRELI	202201219669	07/12/2022
..047-15	MOACIR GONCALVES RAN- GEL	202201127005	16/08/2022
..047-15	MOACIR GONCALVES RAN- GEL	202201126993	16/08/2022
..084-15	MOACYR DE BARROS	202201191471	31/10/2022
..987-87	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	202201191471	30/08/2022
..397-72	MOISES ANTONIO R. GALI-	202201156514	30/00/2022
	ANI/MARIA M. GALIANI.		20/09/2022
..957-49	MOISES DE ALMEIDA LADEIRA	202201204636	17/11/2022
..957-49	MOISES DE ALMEIDA LADEIRA	202201204634	17/11/2022
..127-88	MOISES OTACILIO ALVES	202201230767	19/12/2022
..127-88	MOISES OTACILIO ALVES	202201230755	19/12/2022
.*.***/0001-20	MOURA COELHO ADVOGA- DOS ASSOCIADOS	202201193044	01/11/2022
.*.***/0001-99	MQG REPRESENTACOES LTDA	202201146214	06/09/2022
.*.***/0001-43	MS DE A BELO PERFUMES E PRESENTES ME	202201232512	20/12/2022
.*.***/0001-43		202201232520	20/12/2022
.*.***/0001-57	MULTIPLO ENGENHARIA LTDA	202201165914	30/09/2022
..147-92	MURILO DE FREITAS MO- REIRA	202201217769	06/12/2022
..147-92	MURILO DE FREITAS MO- REIRA	202201217774	06/12/2022
..317-15	NADIA APARECIDA CORREIA DO NACIMENTO SOUSA E OU- TRO	202201190687	27/10/2022
..317-15	NADIA APARECIDA CORREIA DO NACIMENTO SOUSA E OU- TRO	202201190692	27/10/2022
..407-42	NADIA MARIA DOS ANJOS	202201233240	20/12/2022
..407-42	NADIA MARIA DOS ANJOS	202201233296	20/12/2022
..407-42	NADIA MARIA DOS ANJOS	202201233279	20/12/2022
..667-40	NÁDIA MARIA DOS SANTOS	202201207742	22/11/2022
..667-40	NÁDIA MARIA DOS SANTOS	202201207742	22/11/2022
..547-15	NAIR PEREIRA CARVALHO	202201207754	01/08/2022
..547-15	NAIR PEREIRA CARVALHO	202201115263	01/08/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201113263	
	NAMI JORGE HARBES		17/10/2022
..657-20		202201179473	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179470	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179502	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179507	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179504	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179497	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179492	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179486	17/10/2022
..657-20	NAMI JORGE HARBES	202201179484	17/10/2022
..067-89	NANCY CORREA DA SILVA PA- CHECO	202201179707	17/10/2022
<u> </u>	OFFECO		

..067-89	NANCY CORREA DA SILVA PA- CHECO	202201179709	17/10/2022
..997-71	NAYLA CRISTINA VIEIRA CAR-	202201139935	0.1.10.0.10.0.0
	NEVALE		31/08/2022
..407-97	NAZARENO SABINO DA SILVA	202201191385	29/10/2022
..407-97	NAZARENO SABINO DA SILVA	202201191386	29/10/2022
..407-97 ***.***.107-68	NAZARENO SABINO DA SILVA	202201191387	29/10/2022
..107-68	NEIDE ALBINO ACOSTA NEIDE ALBINO ACOSTA	202201227940 202201227938	15/12/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201227938	15/12/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201182013	19/10/2022 19/10/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201182024	19/10/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201182065	19/10/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201182074	19/10/2022
..487-27	NEIDE DE CARVALHO SILVA	202201182056	19/10/2022
..307-49	NEIRE MEDINA BRAGA E S/M	202201160961	23/09/2022
..027-07	NELI MARIA GOMES ROCHA	202201226559	14/12/2022
..027-07	NELI MARIA GOMES ROCHA	202201226570	14/12/2022
..027-07	NELI MARIA GOMES ROCHA	202201226549	14/12/2022
..027-07	NELI MARIA GOMES ROCHA	202201226551	14/12/2022
..027-07	NELI MARIA GOMES ROCHA	202201226566	14/12/2022
..957-20	NELLY MOREIRA DE ARAUJO	202201116420	02/08/2022
..557-53	NELSON GOMES PINTO	202201116366	02/08/2022
..337-15	NELSON RODRIGUES DA	202201138625	29/08/2022
*** *** 45=	SILVA	000004	
..487-85	NELSON SANTOS SANTANA	202201227991	15/12/2022
..487-85	NELSON SANTOS SANTANA	202201227981	15/12/2022
..707-78	NEUZA DE A. BORBOREMA	202201229614	19/12/2022
..707-78	NEUZA DE A. BORBOREMA	202201229594	19/12/2022
..707-78	NEUZA DE A. BORBOREMA	202201229623	19/12/2022
..417-88 ***.***.307-59	NEUZA FERREIRA PIMENTEL NEUZA MARIA FERREIRA DO	202201136689	26/08/2022
307-59	NASCIMENTO SILVA	202201130085	19/08/2022
..307-59	NEUZA MARIA FERREIRA DO	202201130086	40/00/0000
	NASCIMENTO SILVA		19/08/2022
..587-91	NEYDE NUNES PEREIRA	202201213011	29/11/2022
.*.***/0001-00		202201132440	23/08/2022
..867-72	NICACIO DIONIZIO DE SOUZA	202201239644	28/12/2022
..867-72	E S/M NICACIO DIONIZIO DE SOUZA	202201239648	
007 72	E S/M	202201200010	28/12/2022
.*.***/0001-24	NICURI EMPREENDIMENTOS	202201139252	30/08/2022
** *** *** (0.00 / 0.4	IMOBILIARIOS LTDA	222224422242	30/00/2022
.*.***/0001-24		202201126310	15/08/2022
.*.***/0001-24	IMOBILIARIOS LTDA NICURI EMPREENDIMENTOS	202201126305	
/0001324	IMOBILIARIOS LTDA	202201120000	15/08/2022
..857-34	NILMAR BAPTISTA CER-	202201163680	28/09/2022
	QUEIRA E OUTROS		20/09/2022
..507-49	NILO CESAR DE LIMA MU-	202201188884	26/10/2022
..507-49	NILO CESAR DE LIMA MU-	202201199976	
507-49	GUET	202201188876	26/10/2022
..507-49	NILO CESAR DE LIMA MU-	202201188878	26/10/2022
	GUET		26/10/2022
..507-49	NILO CESAR DE LIMA MU-	202201188880	26/10/2022
*** *** 507 40	GUET	202204420000	
..507-49	NILO CESAR DE LIMA MU- GUET	202201136880	26/08/2022
..727-96	NILSON DA SILVA	202201204434	17/11/2022
..797-87	NILSON MOURA SURGEK	202201204434	26/09/2022
..797-87	NILSON MOURA SURGEK	202201161838	26/09/2022
..117-15	NILTON MOREIRA DE ARAUJO	202201191379	29/10/2022
	MILION MONLINA DE ANAOSO		
..637-91	NILTON PINHEIRO DE MENE-	202201139396	20/09/2022
	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES	202201139396	30/08/2022
..637-91 ***.***.137-10	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA	202201139396 202201227416	
..137-10	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA	202201227416	30/08/2022
	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA FIGUEIREDO MOREIRA		
*** *** 137-10 *** *** 137-10	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA	202201227416 202201227422	15/12/2022 15/12/2022
*** *** .137-10 *** .137-10 *** .737-20	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA GONCALVES DA SILVA	202201227416 202201227422 202201141051	15/12/2022 15/12/2022 01/09/2022
*** *** 137-10 *** *** 137-10	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA GONCALVES DA SILVA NILZA GONCALVES DA SILVA	202201227416 202201227422 202201141051 202201141049	15/12/2022 15/12/2022 01/09/2022 01/09/2022
..137-10 ***.***.137-10 ***.***.737-20 ***.**.737-20	NILTON PINHEIRO DE MENE- ZES NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA FIGUEIREDO MOREIRA FILHA NILZA GONCALVES DA SILVA	202201227416 202201227422 202201141051	15/12/2022 15/12/2022 01/09/2022



..827-04	NILZETE DE ARAUJO	202201115274	01/08/2022
..967-53	NIUZA FRANCISCA DE ARA- UJO VICENTE	202201185506	24/10/2022
..227-58	NIVEA MOURA HENRIQUE DE CARVALHO	202201233952	20/12/2022
.*.***/0001-25	NN DISTRIBUICAO DE MATE- RIAIS PROMOCIONAIS E MAR- KETING LTDA	202201183349	20/10/2022
.*.***/0001-25	NN DISTRIBUICAO DE MATE- RIAIS PROMOCIONAIS E MAR- KETING LTDA	202201183346	20/10/2022
..147-53	NOEMIA DO CARMO MORAES	202201190679	27/10/2022
..147-53	NOEMIA DO CARMO MORAES	202201190678	27/10/2022
..007-34	NONITO CRISPIM GOMES	202201166689	03/10/2022
..907-44	NORBERTO SACRAMENTO	202201171495	07/10/2022
..767-87	NORMA SANTANA PEREIRA	202201142014	02/09/2022
..767-87	NORMA SANTANA PEREIRA	202201142013	02/09/2022
..807-06	NORMA RODRIGUES PEREIRA	202201188318	25/10/2022
.*.***/0001-95	NORTH TRAUMA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES EI- RELI	202201190794	27/10/2022
.*.***/0001-09	NOVA FORTEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO- EIRELI-ME	202201217060	05/12/2022
.*.***/0001-09	NOVA FORTEX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO- EIRELI-ME	202201223361	12/12/2022
.*.***/0001-81	NOVA JARDIM EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201226595	14/12/2022
.*.***/0001-81	NOVA JARDIM EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201226599	14/12/2022
.*.***/0001-81	MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201226583	14/12/2022
.*.***/0001-81	NOVA JARDIM EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201226138	14/12/2022
..897-34	NUBIA DOS SANTOS VIS- CONDI	202201232456	20/12/2022
.*.***/0001-27	NUNES & DUARTE IMOBILIA- RIA LTDA ME	202201140076	31/08/2022
	O REI DO PET SHOP LTDA ME	202201188891	26/10/2022
	O REI DO PET SHOP LTDA ME	202201188897	26/10/2022
.*.***/0001-64		202201188883	26/10/2022
.*.***/0001-64	O REI DO PET SHOP LTDA ME	202201188886	26/10/2022
..637-72	OLGA SUELI DA SILVA PENHA	202201232663	20/12/2022
..637-72	OLGA SUELI DA SILVA PENHA	202201232705	20/12/2022
..637-72	OLGA SUELI DA SILVA PENHA	202201232712	20/12/2022
..407-53	OLIVEIROS DE ANDRADE TU-	202201188462	25/10/2022
..457-91	OLIVIA ARANHA DIAS	202201233209	20/12/2022
..457-91	OLIVIA ARANHA DIAS	202201233204	20/12/2022
..117-52	OMAR DUTRA PETTENÁ	202201169425	05/10/2022
..117-52	OMAR DUTRA PETTENÁ	202201169432	05/10/2022
.*.***/0001-06	ONG JOSE MARIA DE LIMA ESTENDENDO AS MAOS AOS NECESSITADOS	202201219821	07/12/2022
..907-58	ONILIA CARLOTA DA COSTA	202201190666	27/10/2022
..807-63	ONOFRE GONCALVES DE OLI- VEIRA	202201139903	31/08/2022
..587-49	ORLANDA FRANCISCA DE S. RODRIGUES	202201164613	29/09/2022
..407-82	ORLANDO GARDIOLI DE SOUZA	202201128960	18/08/2022
..107-82	ORLIS DE OLIVEIRA FER- REIRA E OUTROS	202201137567	26/08/2022
..107-82	ORLIS DE OLIVEIRA FER- REIRA E OUTROS	202201137574	26/08/2022
..107-82	ORLIS DE OLIVEIRA FER- REIRA E OUTROS	202201137592	26/08/2022
..107-82	ORLIS DE OLIVEIRA FER- REIRA E OUTROS	202201137595	26/08/2022
..397-00	OSÉAS DA SILVA	202201152368	13/09/2022
..487-87	OSIEL LESSA	202201206984	21/11/2022
..107-87	OSMAIR DE AZEVEDO FILHO	202201180943	18/10/2022
..107-87	OSMAIR DE AZEVEDO FILHO	202201180956	18/10/2022

..757-68	OSMAR ANTONIO DOS SAN- TOS GONCALVES	202201162061	26/09/2022
..757-68	OSMAR ANTONIO DOS SAN- TOS GONCALVES	202201162056	26/09/2022
..757-68	OSMAR ANTONIO DOS SAN- TOS GONCALVES	202201162060	26/09/2022
..307-20	OSMAR XAVIER MAIA	202201208547	23/11/2022
..307-20	OSMAR XAVIER MAIA	202201208548	23/11/2022
..307-20	OSMAR XAVIER MAIA	202201208544	23/11/2022
..977-20	OSMARIA BARRETO FARIAS	202201200544	19/12/2022
..977-20	OSMARIA BARRETO FARIAS	202201230668	
..657-91	OSMARINA FAUSTINO DE OLI-	202201230008	19/12/2022
	VEIRA	202201139864	31/08/2022
..997-53	OSVALDO DIAS DA SILVA	202201140252	31/08/2022
..287-15	OSWALDO FERREIRA	202201185836	24/10/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192619	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192621	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192623	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192622	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192628	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192617	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192618	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192646	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE		
		202201192643	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192648	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192632	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192629	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192634	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192640	01/11/2022
..447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192636	01/11/2022
*** *** 447-12	OTACILIA LEITE DE ANDRADE	202201192642	01/11/2022
..317-34	OTAVIO CORDOVIL DE SI-	202201215652	01/11/2022
017 04	QUEIRA	202201210002	02/12/2022
..737-34	OTAVIO GOMES DE MELO E S/M	202201189509	26/10/2022
..737-34	OTAVIO GOMES DE MELO E	202201189504	
	S/M		26/10/2022
..037-34	OTAVIO JOAQUIM LEOPOLDO E S/M	202201141033	01/09/2022
.*.***/0001-80	P M ALEXANDRE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	202201136864	26/08/2022
.*.***/0001-80	P M ALEXANDRE COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	202201136860	26/08/2022
.*.***/0001-80	P M ALEXANDRE COMERCIO	202201136863	26/08/2022
** *** ***/0004 00	DE MADEIRA EIRELI	202204454000	
	P T S D AZEVEDO COM. DE EXTINTORES E CONSULTO-	202201151293	12/09/2022
** *** *** /0004 00	RIA - ME	000004454000	
.^^^.^^/0001-03	P T S D AZEVEDO COM. DE EXTINTORES E CONSULTO-	202201151286	12/09/2022
** *** *** /0004 00	RIA - ME	000004454005	
	P T S D AZEVEDO COM. DE EXTINTORES E CONSULTO-	202201151295	12/09/2022
	RIA - ME		
.*.***/0001-71	P. CESAR SILVA ROUPAS E CALCADOS - ME	202201229921	19/12/2022
..087-77	patricia alves pereira	202201128278	17/08/2022
..667-07	PATRICIA ESTELA MARTINS	202201128278	
007-07	DE ANDRADE FLORIANO	202201223443	19/12/2022
..057-56	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	202201127351	16/08/2022
..996-15	PAULO	202201220883	08/12/2022
..996-15	PAULO	202201220883	
			08/12/2022
..996-15 ***.***.996-15	PAULO PAULO AFONSO PANCRÁCIO	202201220924 202201225170	08/12/2022 13/12/2022
..577-33	CELEBRINI PAULO CESAR BONFIM SOA-	202201183222	
	RES		20/10/2022
..577-33	PAULO CESAR BONFIM SOA- RES	202201183223	20/10/2022
..067-49	PAULO CESAR PEREIRA GO- MES	202201232593	20/12/2022
..067-49	PAULO CESAR PEREIRA GO- MES	202201232588	20/12/2022
	IVILO		



..067-49	PAULO CESAR PEREIRA GO- MES	202201232583	20/12/2022
..067-49	PAULO CESAR PEREIRA GO- MES	202201233324	20/12/2022
..727-80	PAULO CESAR PIMENTEL DA ROCHA	202201129541	18/08/2022
..637-15	PAULO CESAR VAZ	202201139855	31/08/2022
..597-70	PAULO DA COSTA PINHEIRO	202201148327	08/09/2022
..207-00			
	PAULO DA SILVA	202201115232	01/08/2022
..567-59	PAULO DA SILVA FILHO	202201230661	19/12/2022
..987-53	PAULO DE SOUZA MELLO	202201161300	23/09/2022
..677-53	PAULO DE TARSO RODRI- GUES	202201170399	06/10/2022
..127-72	PAULO FERNANDO DE OLI- VEIRA MELO	202201198546	09/11/2022
..147-42	PAULO HENRIQUE CARDOSO	202201183081	20/10/2022
..147-42	PAULO HENRIQUE CARDOSO	202201183070	20/10/2022
	PAULO LOPES DE OLVEIRA		
..197-59		202201139218	30/08/2022
..107-49	PAULO LUIZ ADÃO	202201133695	24/08/2022
..807-87	PAULO ROBERTO BARBOSA BATISTA	202201122972	10/08/2022
..807-87	PAULO ROBERTO BARBOSA BATISTA	202201122952	10/08/2022
..807-87	PAULO ROBERTO BARBOSA BATISTA	202201124135	11/08/2022
..097-00	PAULO ROBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	202201223486	12/12/2022
..087-72	PAULO ROBERTO DE OLI- VEIRA	202201222786	12/12/2022
..267-91	PAULO ROBERTO DOS SAN- TOS	202201151275	12/09/2022
..267-91	PAULO ROBERTO DOS SAN- TOS	202201151289	12/09/2022
..497-87	PAULO ROBERTO FERREIRA DE SÁ	202201240063	29/12/2022
..497-87	PAULO ROBERTO FERREIRA DE SÁ	202201240064	29/12/2022
..457-87	PAULO ROBERTO FERREIRA RIBEIRO	202201139130	30/08/2022
..097-87	PAULO ROBERTO MOREIRA	202201177108	13/10/2022
..837-27	PAULO ROGERIO SILVA DE PAIVA JUNIOR	202201133919	24/08/2022
..497-34	PAULO ROGERIO SILVA PAIVA	202201136073	25/08/2022
..497-34	PAULO ROGERIO SILVA PAIVA	202201154891	16/09/2022
..497-34	PAULO ROGERIO SILVA PAIVA	202201134031	
			25/08/2022
..417-04	PAULO SABINO BATISTA	202201228707	16/12/2022
..417-04	PAULO SABINO BATISTA	202201228703	16/12/2022
..417-04	PAULO SABINO BATISTA	202201211382	24/11/2022
..707-20	PAULO SERGIO BARBI	202201191991	31/10/2022
..547-00	PAULO SERGIO GONCALVES	202201225875	14/12/2022
..547-00	PAULO SERGIO GONCALVES	202201225872	14/12/2022
..254-72	PAULO SERGIO LIMA DE OLI- VEIRA E S/M	202201222579	12/12/2022
..254-72	PAULO SERGIO LIMA DE OLI- VEIRA E S/M	202201222577	12/12/2022
..254-72	PAULO SERGIO LIMA DE OLI- VEIRA E S/M	202201222586	12/12/2022
..297-49	PAULO VILELA DE ALMEIDA	202201132343	23/08/2022
..297-49	PAULO VILELA DE ALMEIDA	202201132345	23/08/2022
.*.***/0001-44	PEDRA E CIA IGUACUANA LTDA ME	202201184211	21/10/2022
.*.***/0001-44	PEDRA E CIA IGUACUANA LTDA ME	202201184215	21/10/2022
.*.***/0001-44	PEDRA E CIA IGUACUANA LTDA ME	202201184220	21/10/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222637	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222644	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222601	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222607	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222612	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222635	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222625	12/12/2022
..817-00	PEDRO ALVES SERAPHIN	202201222615	12/12/2022
..627-91	PEDRO DE MACENA	202201222589	12/12/2022
			

..627-91	PEDRO DE MACENA	202201222591	12/12/2022
..417-04	PEDRO GERALDO DA SILVA	202201231740	20/12/2022
..747-00	PEDRO GOMES	202201227801	15/12/2022
..317-15	PEDRO LUIZ BARROSO	202201226396	14/12/2022
..407-49	PEDRO MARCOS INACIO E S/M	202201230800	19/12/2022
..157-68	PEDRO RAMOS PRADO E OU- TRO	202201120558	05/08/2022
..157-68	PEDRO RAMOS PRADO E OU- TRO	202201120559	05/08/2022
..187-00	PEDRO RIBEIRO TROCA	202201178895	14/10/2022
..187-00	PEDRO RIBEIRO TROCA	202201212256	25/11/2022
..187-00	PEDRO RIBEIRO TROCA	202201214822	01/12/2022
..867-91	PEDRO TAVARES DA SILVA	202201189379	26/10/2022
.*.***/0001-92	PELE & IMAGEM SERVICOS	202201228878	ZO/ TO/ ZOZZ
/000102	MEDICOS E RADIOLOGICOS LIMITADA	202201220010	16/12/2022
.*.***/0001-92	PELE & IMAGEM SERVICOS MEDICOS E RADIOLOGICOS LIMITADA	202201228874	16/12/2022
.*.***/0001-01	PERFIL TEC INDUSTRIA E CO- MERCIO LTDA - EPP	202201126185	15/08/2022
.*.***/0001-01	PERFIL TEC INDUSTRIA E CO- MERCIO LTDA - EPP	202201126202	15/08/2022
.*.***/0001-01	PERFIL TEC INDUSTRIA E CO- MERCIO LTDA - EPP	202201126195	15/08/2022
..977-53	PERY PEREIRA CASARES	202201230776	19/12/2022
..977-53	PERY PEREIRA CASARES	202201230772	19/12/2022
..977-53	PERY PEREIRA CASARES	202201230765	19/12/2022
..977-53	PERY PEREIRA CASARES	202201230756	19/12/2022
..977-53	PERY PEREIRA CASARES	202201230769	19/12/2022
..047-01	PETER DOUGLAS GONZALEZ VIDAL	202201167767	04/10/2022
..047-01	PETER DOUGLAS GONZALEZ VIDAL	202201167795	04/10/2022
..511-75	PETERSON SOAREZ DE BAR- ROS	202201152117	13/09/2022
..877-03	PHELIPE MATTOS LAZARONI DE CARVALHO	202201232428	20/12/2022
..877-03	PHELIPE MATTOS LAZARONI DE CARVALHO	202201232469	20/12/2022
.*.***/0001-86	PIZZARIA GULOSINHA EIRELI - ME	202201149478	09/09/2022
.*.***/0001-62	PLACOLEGAL CONSTRUTORA , PLANEJAMENTO E ADM. DE IMÓVEIS LTDA	202201232677	20/12/2022
.*.***/0001-62	PLACOLEGAL CONSTRUTORA , PLANEJAMENTO E ADM. DE IMÓVEIS LTDA	202201232685	20/12/2022
.*.***/0001-50	PONTO FORTE EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201158680	22/09/2022
.*.***/0001-22	POSSEFERRO COMERCIO DE MAT. PARA SERRALHEIRO E CONSTRUCAO	202201133732	24/08/2022
.*.***/0001-08	POSTO DE GASOLINA E LAN- CHONETE JRH VITORIA LTDA	202201171849	07/10/2022
.*.***/0001-08	DOOTO DE OAGOLINIA EL ANI	202201171858	
	POSTO DE GASOLINA E LAN- CHONETE JRH VITORIA LTDA		07/10/2022
..807-85		202201123368	07/10/2022 10/08/2022
..807-85 ***.***.857-12	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A.		
	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER-	202201123368	10/08/2022
..857-12	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER-	202201123368 202201233516	10/08/2022 20/12/2022
..857-12 **.***.***/0001-39 **.***.***/0001-39	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME	202201123368 202201233516 202201226240 202201226236	10/08/2022 20/12/2022 14/12/2022 14/12/2022
..857-12 **.***.***/0001-39	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R G BARBOSA - PLANEJADOS R J DE ARAUJO PADARIA E	202201123368 202201233516 202201226240	10/08/2022 20/12/2022 14/12/2022
..857-12 **.***.***/0001-39 **.***.***/0001-39 **.***.***/0001-97	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R G BARBOSA - PLANEJADOS R J DE ARAUJO PADARIA E CONFEITARIA ME R S FALQUER POINT DO SA-	202201123368 202201233516 202201226240 202201226236 202201216772	10/08/2022 20/12/2022 14/12/2022 14/12/2022 05/12/2022
..857-12 **.***.***/0001-39 **.***.***/0001-39 **.***.***/0001-97 **.***.***/0001-73 **.***.***/0001-18	CHONETE JRH VITORIA LTDA PRISCILA CHAGAS DA SILVA PRISCILA FERNANDA DE A. MARTINS VICTOR R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R & R SERVIÇOS DE INFOR- MATICA INTERNET E DIVER- SOES LTDA - ME R G BARBOSA - PLANEJADOS R J DE ARAUJO PADARIA E CONFEITARIA ME	202201123368 202201233516 202201226240 202201226236 202201216772 202201223371	10/08/2022 20/12/2022 14/12/2022 14/12/2022 05/12/2022 12/12/2022



.*.***/0001-73	R S RODRIGUES COMERCIO E	202201225235	12/12/2022
	REPRESENTACAO EIRELI		13/12/2022
.*.***/0001-53	COES ME	202201183277	20/10/2022
.*.***/0001-53	R W MARTINS DE SOUSA RA- COES ME	202201183278	20/10/2022
.*.***/0001-30	R. L. M. PINHEIRO - MOTO PE- CAS	202201180982	18/10/2022
..747-17	RAFAEL BRAGA PIMENTA	202201138684	29/08/2022
..747-17	RAFAEL BRAGA PIMENTA	202201138685	29/08/2022
..747-17	RAFAEL BRAGA PIMENTA	202201138686	29/08/2022
..117-10	RAFAEL HENRIQUE JAVARINI GOLVEIA E S/M	202201156485	20/09/2022
..117-10	RAFAEL HENRIQUE JAVARINI GOLVEIA E S/M	202201156481	20/09/2022
..117-10	RAFAEL HENRIQUE JAVARINI GOLVEIA E S/M	202201156490	20/09/2022
..871-49	RAFAEL MARCONDES DA SILVA	202201196712	07/11/2022
..871-49	RAFAEL MARCONDES DA SILVA	202201196713	07/11/2022
..487-56	RAFAEL SANTOS PROCOPIO	202201125333	12/08/2022
..507-04	RAFAEL WILSON MARTINS DE SOUSA E S/M	202201230837	19/12/2022
..507-04	RAFAEL WILSON MARTINS DE SOUSA E S/M	202201230835	19/12/2022
..507-04	RAFAEL WILSON MARTINS DE SOUSA E S/M	202201230839	19/12/2022
..397-87	RAIMUNCO COSME DE OLI- VEIRA	202201124436	11/08/2022
..397-87	RAIMUNCO COSME DE OLI- VEIRA	202201124444	11/08/2022
..937-21	RAIMUNDA BORGES DE SOUSA	202201163785	28/09/2022
..937-21	RAIMUNDA BORGES DE SOUSA	202201163780	28/09/2022
..467-19	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	202201203188	16/11/2022
..387-00	RAIMUNDO FERREIRA	202201189800	26/10/2022
..727-72	RAIMUNDO NEVES DE ARA-	202201166057	30/09/2022
..397-87	RAMIRO ANTONIO FERNAN-	202201126525	15/08/2022
..397-87	DES RAMIRO ANTONIO FERNAN- DES	202201126527	15/08/2022
..447-57	RAMIRO BRANDAO PUDO DA SILVA	202201189572	26/10/2022
..447-57	RAMIRO BRANDAO PUDO DA SILVA	202201189542	26/10/2022
..367-08	RAMON MONLEON HORME- CHEIA	202201121864	09/08/2022
..367-08	RAMON MONLEON HORME- CHEIA	202201121873	09/08/2022
..267-35	RAPHAEL DA SILVA BAHIENSE	202201125391	12/08/2022
..267-35	RAPHAEL DA SILVA BAHIENSE	202201125400	12/08/2022
..967-97	RAPHAEL DA SILVA TREGGI	202201136045	25/08/2022
..417-10	RAPHAEL RENOVATO PE- REIRA	202201231836	20/12/2022
..417-10	RAPHAEL RENOVATO PE- REIRA	202201231777	20/12/2022
..417-10	RAPHAEL RENOVATO PE- REIRA	202201231778	20/12/2022
..417-10	RAPHAEL RENOVATO PE- REIRA	202201231813	20/12/2022
..417-10	RAPHAEL RENOVATO PE- REIRA	202201231815	20/12/2022
..077-29	RAPHAEL ROCHA RICA	202201183138	20/10/2022
..257-22	RAPHAEL ROGER AZEVEDO	202201100100	15/08/2022
..257-22	RAPHAEL ROGER AZEVEDO	202201120123	05/09/2022
..547-09	RAQUEL AUGUSTA DE AS- SUMPÇÃO DOS SANTOS	202201144176	30/11/2022
..547-09	RAQUEL AUGUSTA DE AS- SUMPÇÃO DOS SANTOS	202201213664	30/11/2022
..677-58	RAQUEL CAVALCANTI DA	202201192721	01/11/2022
..357-13	SILVA RAQUEL DE SOUZA BARROS	202201167990	04/10/2022
	E OUTRA		UT/ 10/2022

**************************************	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
**************************************	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
**************************************	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
.*.0001-60 RED LANCHONETES E RESTAURANTES LTDA ***.***.727-03 REGIA LENI MARTINS PEREIRA ***.***.047-04 REGINA APARECIDA PEREIRA ***.***.047-04 REGINA APARECIDA PEREIRA ***.***.047-04 REGINA APARECIDA PEREIRA ***.***.047-04 REGINA APARECIDA PEREIRA ***.***.287-49 REGINA CELIA GURGEL FARIAS ***.***.287-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO ***.***.937-72 REGINA RODRIGUES PESTANA ***.***.937-72 REGINA SUELY REGUINE RIBEIRO ***.***.937-73 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 SILVA ***.***.487-00 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 SILVA ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 SILVA ***.***.407-63 REGINALDO SILVA DOS SANTOS ***.***.045-93 REGINALDO SILVA DOS SANTOS ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA-202201155790 19/09/.	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
**** **** .497-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO 202201139322 30/08/. **** **** .497-63 REGINA SUELY REGUINE RIBERO 202201139324 30/08/. **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA REGINALDO SILVA DA REGINALDO TERTULIANO DA 202201155790 19/09/. **** **** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA 202201155790 12/09/.	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
..047-04 REGINA APARECIDA PEREIRA 202201142027 02/09/ ***.***.287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS ***.***.287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS ***.***.287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS ***.***.497-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO 202201115544 02/12/ ***.***.937-72 REGINA RODRIGUES PES- TANA ***.***.937-72 REGINA SUELY REGUINE RI- BEIRO ***.***.487-00 REGINALDO LOURENCO DA 202201133664 BEIRO ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139322 30/08/ ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/ ***.***.407-63 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS ***.***.045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- MASCENO ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- REGINALDO TERTULIANO REGINALDO TER	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
**** **** .287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS **** **** .287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS **** **** .287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS **** **** .297-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO 202201116662 02/08/. **** **** .937-72 REGINA RODRIGUES PES- TANA **** **** .487-00 REGINA SUELY REGUINE RI- BEIRO **** .*** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** .*** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** .*** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** .*** .407-63 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS **** .*** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- MASCENO **** .*** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- REGINALDO TERTULIANO REGINALDO	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022 202
RIAS **** **** .287-49 REGINA CELIA GURGEL FA- RIAS **** **** .497-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO 202201115544 02/12/5 **** **** .937-72 REGINA RODRIGUES PES- TANA **** **** .487-00 REGINA SUELY REGUINE RI- BEIRO **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139322 30/08/5 **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/5 **** **** .407-63 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS **** .*** .045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS **** .*** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- MASCENO **** **** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- REGINALDO TERTULIANO REGINALDO	2022 2022 2022 2022 2022 2022 2022
RIAS **** **** .497-33 REGINA CELIA S. CARNEIRO 202201116662 02/08/. **** **** .937-72 REGINA RODRIGUES PES- 202201204833 17/11/. **** **** .487-00 REGINA SUELY REGUINE RI- 202201133664 24/08/. **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139322 30/08/. **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. **** **** .407-63 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 TOS **** **** .045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 26/10/. **** **** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155793 19/09/. **** **** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155790 19/09/.	2022 2022 2022 2022 2022
..937-72 REGINA RODRIGUES PES- TANA ***.***.487-00 REGINA SUELY REGUINE RI- BEIRO ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139322 30/08/. ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. ***.***.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. ***.***.045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155790 19/09/.	2022 2022 2022 2022
TANA **** **** .487-00 REGINA SUELY REGUINE RI- BEIRO **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA SILVA **** .*** .407-63 REGINALDO SILVA DOS SAN- TOS **** .*** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- MASCENO **** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- REGINALDO TERTULIANO TERTULIANO DA- REGINALDO TERTULIANO TERTUL	2022 2022 2022
BEIRO 24/08/. **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139322 30/08/. **** **** .407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. **** .*** .045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 26/10/. **** .*** .577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155793 19/09/. **** **** .577-60 REGINAL DO TERTULIANO DA- 202201155790	2022
SILVA ********.407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. ********.045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 26/10/. ********.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155793 MASCENO ********577-60 REGINAL DO TERTULIANO DA- 202201155790	2022
..407-63 REGINALDO LOURENCO DA 202201139324 30/08/. ***.***.045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 26/10/. ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155793 MASCENO REGINAL DO TERTULIANO DA- 202201155790	
..045-93 REGINALDO SILVA DOS SAN- 202201189768 TOS 26/10/. ***.***.577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155793 MASCENO REGINAL DO TERTULIANO DA- 202201155790	2022
MASCENO 19/09/	
..577-60 REGINALDO TERTULIANO DA- 202201155790 40/00/	2022
MASCENO 19/09/3	2022
..917-72 REINALDO ALVES 202201188424 25/10/2	2022
..917-72 REINALDO ALVES 202201188440 25/10/	2022
..647-49 REINALDO DE ALMEIDA E 202201170547 06/10/.	2022
..647-49 REINALDO DE ALMEIDA E 202201170556 06/10/.	2022
..417-87 REINALDO PEREIRA MAGA- 202201121877 09/08/	2022
..597-87 RENATA DA CRUZ SILVA DIAS 202201153296 14/09/	2022
..317-90 RENATA GOMES DOS SAN- 202201120424 05/08/.	2022
..937-81 RENATA GOMES SOARES PE- 202201136675 REIRA 26/08/.	2022
..937-81 RENATA GOMES SOARES PE- 202201136663 REIRA 26/08/.	2022
..937-81 RENATA GOMES SOARES PE- 202201136649 REIRA 26/08/.	2022
..847-06 RENATA POUBEL SUHETT 202201157405 21/09/	2022
..417-54 RENATO ALEX ALVEVES BAR- 202201193738 BOZA 03/11/.	2022
..417-54 RENATO ALEX ALVEVES BAR- 202201193759 BOZA 03/11/.	2022
..927-00 RENATO ALVES FELIX 202201152358 13/09/	2022
..927-00 RENATO ALVES FELIX 202201152364 13/09/	2022
..927-00 RENATO ALVES FELIX 202201152357 13/09/	
..027-49 RENATO AMARO 202201178831 14/10/2	
..487-53 RENATO BELATO 202201163856 28/09/	
..487-53 RENATO BELATO 202201163860 28/09/	
..537-65 RENATO BRIZO ROLY 202201116729 02/08/	
*** *** 347-68 RENATO JARDIM DE SOUSA 202201132280 23/08/	
****.***.347-68 RENATO JARDIM DE SOUSA 202201132299 23/08/. ***.***.997-72 RENATO JORGE RODRIGUES 202201181998 40/40//	2022
DE AZEVEDO	
****.007-20 RENATO LUIZ BELO E S/M 202201190436 27/10/. ****.007-20 RENATO LUIZ BELO E S/M 202201190429 27/10/.	
****.***.597-32 RENATO SILVA VIANA 202201140282 31/08/. ****.***.597-32 RENATO SILVA VIANA 202201140287 31/08/.	
******597-32 RENATO SILVA VIANA 202201140207 31/08/	
*** *** 517-04 PEVNALDO ALMEIDA BERTO- 202201139794	
LINI JUNIOR 31/08/.	
LINI JUNIOR 31/08/	2022
****.937-49 REYNALDO ALMEIDA BERTO- 202201139807 LINI 31/08/	



.*.***/0001-96 **.***.***/0001-96 **.***.397-84 ***.**397-84 ***.**397-84	ALMEIDA JUNIOR RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RIBAMAR NARCISO DE LIMA RICARDO CHAFFIN BARBOSA	202201130962 202201130968 202201130955 202201117988	22/08/2022 22/08/2022 22/08/2022
.*.***/0001-96 **.***.**/0001-96 ***.***.397-84 ***.***.397-84 ***.***.397-84	LIMP. E CONSER.LTD RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA	202201130968 202201130955	22/08/2022
.*.397-84 ***.**397-84 ***.397-84	LIMP. E CONSER.LTD RHAPHALEO COM.SERV.DE LIMP. E CONSER.LTD RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA	202201130955	
*** *** 397-84 *** .** 397-84 *** .** 397-84	LIMP. E CONSER.LTD RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA		22/08/2022
..397-84 ***.***.397-84	RIBAMAR NARCISO DE LIMA RIBAMAR NARCISO DE LIMA	202201117988	
..397-84	RIBAMAR NARCISO DE LIMA		03/08/2022
		202201117981	03/08/2022
	DICADDO CHAFEINI DADDOCA	202201117992	03/08/2022
	KICAKDO CHAFFIIN BAKBOSA	202201188200	25/10/2022
..807-00	RICARDO CHAFFIN BARBOSA	202201188214	25/10/2022
	RICARDO CHAFFIN BARBOSA	202201188206	25/10/2022
	RICARDO DE AMORIM OLI- VEIRA	202201171865	07/10/2022
,	RICARDO DE AMORIM OLI- VEIRA	202201177003	13/10/2022
	RICARDO DE AMORIM OLI- VEIRA	202201176991	13/10/2022
	RICARDO DE AMORIM OLI- VEIRA	202201177009	13/10/2022
,	RICARDO DE AMORIM OLI- VEIRA	202201177007	13/10/2022
	RICARDO JOSE GOMES DOS SANTOS	202201182151	19/10/2022
	RICARDO JOSE GOMES DOS SANTOS	202201182148	19/10/2022
	RICARDO LUCAS PINHEIRO	202201121385	08/08/2022
	RICARDO LUCAS PINHEIRO	202201121399	08/08/2022
..017-50	RICARDO LUCAS PINHEIRO	202201121413	08/08/2022
..997-30	RICARDO PEDRO RUFINO	202201151149	12/09/2022
..997-30	RICARDO PEDRO RUFINO	202201151158	12/09/2022
..707-82	RICARDO QUINTINO DA SILVA.	202201125453	12/08/2022
..707-82	RICARDO QUINTINO DA SILVA.	202201125458	12/08/2022
	RIO NOVO MALHAS COMER- CIO E CONFCCOES LTDA ME	202201228957	16/12/2022
	RITA DE CASCIA ANTUNES BISSOLI VIEIRA	202201195705	04/11/2022
	RITA DE CASCIA ANTUNES BISSOLI VIEIRA	202201195706	04/11/2022
	RITA DE CASSIA BORBA DO- MINGUES	202201164565	29/09/2022
	RITA DE CASSIA MATTOS GONCALVES	202201188459	25/10/2022
	RITA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	202201213576	30/11/2022
	RITA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	202201213578	30/11/2022
	RITA IVANETE DE OLIVEIRA	202201135848	25/08/2022
	RITA SOARES DE OLIVEIRA PAZ	202201161186	23/09/2022
	RIVAL REVENDA DE ONIBUS	202201182033	19/10/2022
	RIVAL REVENDA DE ONIBUS LTDA	202201182072	19/10/2022
,	RIVALDAVE GOMES DE OLI- VEIRA	202201176285	12/10/2022
	RIVALDAVE GOMES DE OLI- VEIRA	202201173430	10/10/2022
,	RIVALDAVE GOMES DE OLI- VEIRA E S/M	202201176283	12/10/2022
	RIVERSON MIRANDA DA SILVA	202201228888	16/12/2022
	RIVERSON MIRANDA DA SILVA	202201228881	16/12/2022
	RIZA GOMES DA SILVA COR- DEIRO	202201169209	05/10/2022
	RIZA GOMES DA SILVA COR- DEIRO	202201169210	05/10/2022
	RJLG REPRESENTAÇÕES EI- RELI	202201232348	20/12/2022
	RJLG REPRESENTAÇÕES EI- RELI	202201232338	20/12/2022

		1	
..207-43	ROBERTA DA SILVA SALUSTI- ANO	202201227989	15/12/2022
..827-49	ROBERTO ALVES DA COSTA	202201163652	28/09/2022
..957-15	ROBERTO AMORIM	202201196654	07/11/2022
..447-56	ROBERTO CARLOS GOULART RAMOS	202201127903	17/08/2022
..447-56	ROBERTO CARLOS GOULART RAMOS	202201127900	17/08/2022
..347-49	ROBERTO DONATO DE GOES	202201228822	16/12/2022
..347-49	ROBERTO DONATO DE GOES	202201228832	16/12/2022
..347-49	ROBERTO DONATO DE GOES	202201228837	16/12/2022
..907-97	ROBERTO GOMES DE LIMA	202201139047	30/08/2022
..907-97	ROBERTO GOMES DE LIMA	202201139054	30/08/2022
..907-97	ROBERTO GOMES DE LIMA	202201139057	30/08/2022
..707-06	ROBERTO LUIZ ALVARO MAN-	202201228118	15/12/2022
..707-06	FREDO ROBERTO LUIZ ALVARO MAN- FREDO	202201228124	15/12/2022
..317-50	ROBERTO MACIEL REBOU-	202201226394	14/12/2022
..317-50	ÇAS ROBERTO MACIEL REBOU-	202201226371	14/12/2022
..497-91	ÇAS ROBERTO MOREIRA	202201140773	01/09/2022
..497-91	ROBERTO MOREIRA	202201140773	01/09/2022
..497-91	ROBERTO MOREIRA	202201140707	
..497-91	ROBERTO MOREIRA	202201140781	01/09/2022
..047-00	ROBERTO MOREIRA ROBERTO ROCHA DIAS		01/09/2022
		202201188345	25/10/2022
..047-49	ROBERTO SENNE DE AR- RUDA	202201122317	09/08/2022
..077-68	ROBERTO SERPA	202201203335	16/11/2022
..167-34	ROBERTO SOARES DA SILVA	202201233165	20/12/2022
..167-34	ROBERTO SOARES DA SILVA	202201233151	20/12/2022
..587-00	ROBERTO TAVARES SOARES	202201162603	27/09/2022
..587-00	ROBERTO TAVARES SOARES	202201162605	27/09/2022
..767-00	ROBERTO VIEGAS PIMENTA	202201163763	28/09/2022
..527-99	ROBSON COELHO VOGAS	202201127279	16/08/2022
..527-99	ROBSON COELHO VOGAS	202201127275	16/08/2022
..477-68	ROBSON DA CRUZ NASCI- MENTO	202201162053	26/09/2022
..027-91	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	202201129487	18/08/2022
..027-91	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	202201129515	18/08/2022
..027-91	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	202201129509	18/08/2022
..597-16	ROBSON PEIXOTO DE ALBU- QUERQUE	202201115135	01/08/2022
..707-50	ROBSON SILVA	202201126360	15/08/2022
	RODRIGO BARRETO DORNEL-	202201188191	25/10/2022
..157-74	RODRIGO BARTOLO ARAUJO	202201191551	31/10/2022
..157-74		202201191550	31/10/2022
..157-74	E S/M RODRIGO BARTOLO ARAUJO E S/M	202201191636	31/10/2022
..587-50	RODRIGO DA SILVA SANTOS E OUTRA	202201188026	25/10/2022
..587-50	RODRIGO DA SILVA SANTOS E OUTRA	202201188019	25/10/2022
..117-97	RODRIGO FERREIRA MAGA- LHÃES E S/M	202201130828	20/08/2022
..117-97	RODRIGO FERREIRA MAGA- LHÃES E S/M	202201130829	20/08/2022
..257-09	RODRIGO ROCHA FERNAN- DES STUTZ E S/M	202201158564	22/09/2022
.*.***/0001-84	RODRIGUES E CARELLI PNEUS PECAS E ACESSO-	202201179386	15/10/2022
	RIOS FIRFLI		
.*.***/0001-84	RIOS EIRELI RODRIGUES E CARELLI PNEUS PECAS E ACESSO- RIOS FIRELI	202201178452	14/10/2022
.*.***/0001-84 ***.***.127-11	RODRIGUES E CARELLI	202201178452	14/10/2022



..377-46	ROGERIO DA SILVA ALTU- NIAM	202201229619	19/12/2022
..507-80	ROGERIO DE CARVALHO PAES DE ANDRADE	202201123381	10/08/2022
..447-72	ROGERIO DE SOUZA MA- CHADO	202201225296	13/12/2022
..447-72	ROGERIO DE SOUZA MA- CHADO	202201225304	13/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227869	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227871	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227877	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227876	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227893	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227880	15/12/2022
..377-53	ROGERIO NEVES MONGIN	202201227895	15/12/2022
..107-06	ROGERIO REZENDE DA SILVA	202201232961	20/12/2022
..107-06	ROGERIO REZENDE DA SILVA	202201232954	20/12/2022
..107-06	ROGERIO REZENDE DA SILVA	202201232949	20/12/2022
..197-87	ROGERIO SILVA PEÇANHA	202201197967	08/11/2022
..197-87	ROGERIO SILVA PEÇANHA	202201197966	08/11/2022
..317-66	ROMILDO APARECIDO DE OLI-	202201166783	
	VEIRA		03/10/2022
..107-00	ROMILDO DE SOUZA	202201231853	20/12/2022
..817-53	ROMILTON ALVES VIMERCATI	202201169573	05/10/2022
..817-53	ROMILTON ALVES VIMERCATI	202201169548	05/10/2022
..257-39	ROMOALDO SANTOS DO NAS- CIMENTO	202201126176	15/08/2022
..257-39	ROMOALDO SANTOS DO NAS- CIMENTO	202201126181	15/08/2022
..677-68	ROMULO HENRIQUES DE LIMA	202201189026	26/10/2022
..107-28	RONALD MARTINS DA CRUZ E S/M	202201227765	15/12/2022
..107-28	RONALD MARTINS DA CRUZ E S/M	202201227799	15/12/2022
..047-12	RONALDO BORGES LOPES	202201228712	16/12/2022
..307-06	RONALDO DE SOUZA ES- TRELLA	202201232788	20/12/2022
..307-06	RONALDO DE SOUZA ES- TRELLA	202201232806	20/12/2022
..637-00	RONALDO GONCALVES PI- NHEIRO	202201173450	10/10/2022
..637-00	RONALDO GONCALVES PI- NHEIRO	202201173412	10/10/2022
..637-00	RONALDO GONCALVES PI- NHEIRO	202201173413	10/10/2022
..637-00	RONALDO GONCALVES PI- NHEIRO	202201173438	10/10/2022
..607-91	RONALDO JOSE R DE LIMA	202201188388	25/10/2022
..607-91	RONALDO JOSE R DE LIMA	202201188378	25/10/2022
..847-06	RONALDO RIBEIRO GRAVATA	202201115284	01/08/2022
..067-80	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	202201198817	09/11/2022
.*.***/0001-63	ROQUELANE FERREIRA DO RIO ME	202201140108	31/08/2022
..977-72	ROSA MARIA CARVALHO COSTA	202201183399	20/10/2022
..587-20	ROSA TAVARES FERREIRA	202201119450	04/08/2022
..587-20	ROSA TAVARES FERREIRA	202201119459	04/08/2022
..507-97			
..507-97	ROSA TELLES LIMA	202201128134	17/08/2022
..587-04	ROSA TELLES LIMA ROSA TELLES LIMA	202201128134 202201128150	17/08/2022 17/08/2022
..587-04	ROSA TELLES LIMA	202201128150	17/08/2022
..587-04 ***.***.567-49	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS	202201128150 202201129391	17/08/2022 18/08/2022
	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS	202201128150 202201129391 202201129376	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022
..567-49	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALY DE OLIVEIRA ALVES	202201128150 202201129391 202201129376 202201136852	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022 26/08/2022
..567-49 ***.***.297-68	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALY DE OLIVEIRA ALVES ROSANE MOURA SOUZA	202201128150 202201129391 202201129376 202201136852 202201138184	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022 26/08/2022 29/08/2022
..567-49 ***.297-68 ***.217-48	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALY DE OLIVEIRA ALVES ROSANE MOURA SOUZA ROSANE NASCIMENTO MAIA	202201128150 202201129391 202201129376 202201136852 202201138184 202201176716	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022 26/08/2022 29/08/2022 13/10/2022 13/10/2022
*** *** .567-49 *** .297-68 *** .217-48 *** .217-48	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALY DE OLIVEIRA ALVES ROSANE MOURA SOUZA ROSANE NASCIMENTO MAIA ROSANE NASCIMENTO MAIA	202201128150 202201129391 202201129376 202201136852 202201138184 202201176716 202201176717	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022 26/08/2022 29/08/2022 13/10/2022 13/10/2022 18/10/2022
..567-49 ***.***.297-68 ***.**.217-48 ***.**.217-48 ***.**.147-35	ROSA TELLES LIMA ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALINA FERREIRA SANTOS ROSALY DE OLIVEIRA ALVES ROSANE MOURA SOUZA ROSANE NASCIMENTO MAIA ROSANE NASCIMENTO MAIA ROSANGELA DE OLIVEIRA NEDY	202201128150 202201129391 202201129376 202201136852 202201138184 202201176716 202201176717 202201180759	17/08/2022 18/08/2022 18/08/2022 26/08/2022 29/08/2022 13/10/2022 13/10/2022

*** *** C77 O4			
..677-91	ROSANGELA GONÇALVES PI-	202201173610	10/10/2022
*** *** 10= 1=	NHEIRO DE FREITAS	22222442542	
..467-15	ROSANGELA PAES GOMES	202201119518	04/08/2022
..467-15	ROSANGELA PAES GOMES	202201119482	04/08/2022
..257-87	ROSARIA DE FATIMA CAR- DOZO RIBEIRO	202201130826	20/08/2022
..257-87	ROSARIA DE FATIMA CAR- DOZO RIBEIRO	202201130827	20/08/2022
..147-15	ROSE FAGUNDES DOS SAN- TOS	202201225262	13/12/2022
..147-15	ROSE FAGUNDES DOS SAN- TOS	202201225260	13/12/2022
..737-62	ROSE MESSIAS FERREIRA	202201114818	01/08/2022
..737-62	ROSE MESSIAS FERREIRA	202201114847	01/08/2022
..647-68	ROSELIA RODRIGUES GAR-	202201139044	
..304-59	BIM DE QUEIROZ ROSEMARY DOS SANTOS	202201129945	30/08/2022
	SANTIAGO CASTILHO		19/08/2022
..304-59	ROSEMARY DOS SANTOS SANTIAGO CASTILHO	202201129932	19/08/2022
..557-74	ROSEMARY VERAS DE FREI- TAS	202201155258	16/09/2022
..817-50	ROSEMERE ANTUNES DOS	202201131137	22/08/2022
..357-17	SANTOS ROSENEIDE FRANCISCA DOS	202201175179	11/10/2022
..357-17	SANTOS ROSENEIDE FRANCISCA DOS	202201175188	
..657-27	SANTOS ROSIANE BEZERRA COELHO	202201158754	11/10/2022
	MACEDO		22/09/2022
..657-27	ROSIANE BEZERRA COELHO MACEDO	202201158753	22/09/2022
..677-30	ROSILENE VALENTIM DA SILVA PIMENTEL	202201153336	14/09/2022
..067-85	ROSIMA PENNA	202201182137	19/10/2022
..067-85	ROSIMA PENNA	202201182136	19/10/2022
..757-20	ROSIMEIRE MURTIN CALDAS	202201191903	31/10/2022
..757-20	ROSIMEIRE MURTIN CALDAS	202201191900	31/10/2022
..037-54	ROZANA LIMA	202201195607	04/11/2022
..037-54	ROZANA LIMA	202201195614	04/11/2022
.*.***/0001-70		202201193014	13/12/2022
*** *** === 00	TOMOVEIS LTDA		
..577-22	RUBEM DE SOUZA	202201155169	16/09/2022
	RUBEM DE SOUZA	202201193652	02/11/2022
..577-22		202201225941	
..577-22 ***.***.297-51	RUBEM FRANCISCO REGOTO DA ROSA	202201223941	14/12/2022
		202201223941	
..297-51 ***.***.627-87	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA		14/09/2022
..297-51 ***.***.627-87 ***.**.437-20	DA ROSA	202201152986 202201143755	14/09/2022 05/09/2022
..297-51 ***.***.627-87 ***.***.437-20 ***.***.917-60	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO	202201152986 202201143755 202201193862	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022
..297-51 ***.***.627-87 ***.***.437-20 ***.***.917-60 ***.***.917-60	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022
*** ***.297-51 ***.***.627-87 ***.***.437-20 ***.***.917-60 ***.**.917-60 ***.**.552-34	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022
*** *** .297-51 *** .*** .627-87 *** .*** .437-20 *** .*** .917-60 *** .*** .917-60 *** .*** .552-34 *** .*** .647-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022
*** *** .627-87 *** .*** .627-87 *** .*** .437-20 *** .*** .917-60 *** .*** .552-34 *** .*** .647-15 *** .*** .647-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022
*** *** .627-87 *** *** .437-20 *** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .** .647-15 *** .47-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022
*** *** .627-87 *** .*** .627-87 *** .*** .437-20 *** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136092	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022
*** *** .627-87 *** .*** .627-87 *** .*** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136092 202201136096	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022
*** *** 627-87 *** *** 627-87 *** *** 437-20 *** *** 917-60 *** *** 552-34 *** 647-15 *** 247-15 *** 247-15 *** *** 247-15 *** *** 247-15 *** *** 247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228976 202201228976 202201136099 202201136096 202201136096 202201138561	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022
*** **** .297-51 *** *** .627-87 *** .*** .437-20 *** .*** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136092 202201138561 202201138575	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022
*** **** .297-51 *** *** .627-87 *** .*** .437-20 *** .*** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI-	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228976 202201228976 202201136099 202201136096 202201136096 202201138561	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022
*** **** .297-51 *** *** .627-87 *** .*** .437-20 *** .*** .917-60 *** .*** .552-34 *** .*** .647-15 *** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA-	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136092 202201138561 202201138575	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022
**************************************	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136096 202201138561 202201138575 202201120548	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022
*** *** .297-51 *** *** .627-87 *** *** .437-20 *** *** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .** .247-15 *** .247-15	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201152470 202201228980 202201228976 202201136089 202201136099 202201138561 202201138575 202201138575 202201120548	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022 05/08/2022 31/08/2022
**************************************	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS SALVADOR CALVANO SCO-	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136089 202201136092 202201136096 202201138561 202201138575 202201120548 202201122395 202201139873	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022
*** *** .627-87 *** *** .627-87 *** *** .437-20 *** .*** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .0001-08 ** .*** .***/0001-09 ** .*** .***/0001-01 ** .*** .***/0001-02 ** .*** .***/0001-01 *** .*** .847-72 *** .*** .847-72 *** .*** .847-72 *** .*** .8497-72 *** .*** .8497-72 *** .*** .8497-29	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228980 20220123976 202201136099 202201136099 202201136096 202201138561 202201138575 202201120548 202201129548 202201129548 202201139873	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022 05/08/2022 31/08/2022
**************************************	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS SALVADOR CALVANO SCO- FANO	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228980 202201228976 202201136099 202201136096 202201138561 202201138575 202201122395 202201122395 202201139873 202201139067 2022011228045	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 31/08/2022 31/08/2022 31/08/2022
*** *** .627-87 *** *** .627-87 *** *** .437-20 *** .*** .917-60 *** .552-34 *** .647-15 *** .247-15 *** .247-15 *** .*** .247-15 *** .*** .0001-08 ** .*** .***/0001-09 ** .*** .***/0001-01 ** .*** .***/0001-02 ** .*** .***/0001-01 *** .*** .847-72 *** .*** .847-72 *** .*** .847-72 *** .*** .8497-72 *** .*** .8497-72 *** .*** .8497-29	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS SALVADOR CALVANO SCO- FANO SAMER EL HAMWI	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201154270 202201228980 202201228976 202201136099 202201136096 202201138561 202201138575 202201122395 202201139873 202201139067 2022011228045	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022 31/08/2022 31/08/2022 15/12/2022
**************************************	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI SS RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS SALVADOR CALVANO SCO- FANO SAMER EL HAMWI SAMER EL HAMWI SAMIRA RUTH DOS SANTOS SAMUEL BRONZEADO DOS	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201193867 20220128980 202201228980 20220128976 202201136089 202201136092 202201138575 202201138575 202201122395 202201139873 20220113967 202201128045 202201126300 202201126300	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 05/08/2022 31/08/2022 31/08/2022 15/12/2022 15/08/2022
******.297-51 ******.627-87 ******.437-20 ******.917-60 *****.552-34 ******.647-15 *****.247-15 *****.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 ******.247-15 *********/0001-08 **.****.497-12 ******.497-72 ******.497-72 ******.887-29 ******.087-29 ******.087-29 *******.087-29 ********.077-87	DA ROSA RUBENS LOPES DE SOUZA RUFINO PEDRO JUNIOR RUI AFRANIO PEIXOTO RUI AFRANIO PEIXOTO RUI DE ASSIS SOARES NETO RUI OLIVEIRA JORDAO RUI OLIVEIRA JORDAO RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RUTH RANGEL DE ABREU RV REFORMAS GERAIS EI- RELI RV REFORMAS GERAIS EI- RELI S R S RAPOSO REPRESENTA- COES LTDA S. R. PEREIRA COLEGIO SALAO ESPACO MULHER LTDA ME SALOMAO DE SOUZA SANTOS SALVADOR CALVANO SCO- FANO SAMER EL HAMWI SAMIRA RUTH DOS SANTOS	202201152986 202201143755 202201193862 202201193867 202201193867 20220128980 202201228980 202201136089 202201136096 202201138575 202201138575 202201122395 202201139873 202201139067 202201126300 202201126300 202201126303 202201142043	14/09/2022 05/09/2022 03/11/2022 15/09/2022 16/12/2022 16/12/2022 25/08/2022 25/08/2022 25/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 29/08/2022 31/08/2022 31/08/2022 15/12/2022 15/08/2022 15/08/2022



	SAMUEL DE MORAES FER-	202201192905	01/11/2022
	REIRA SAMUEL DE MORAES FER-	202201192904	
	REIRA	202201192904	01/11/2022
	SAMUEL FORTUINATO DE CAMPOS JUNIOR	202201124607	11/08/2022
	SAMUEL FRANCISCO DE AN- DRADE	202201193038	01/11/2022
..827-87	SANDOVAL DA SILVA	202201155850	19/09/2022
..827-87	SANDOVAL DA SILVA	202201155849	19/09/2022
	SANDOVAL DA SILVA MAR- QUES	202201126936	16/08/2022
	SANDOVAL DA SILVA MAR- QUES	202201126930	16/08/2022
	SANDRA FELIX DA SILVA PINTO	202201222850	12/12/2022
	SANDRA FELIX DA SILVA PINTO	202201222856	12/12/2022
	SANDRA REGINA DE JESUS PEREIRA	202201213929	30/11/2022
	SANDRA REGINA DE SOUZA	202201123195	10/08/2022
	SANDRA REGINA DOS SAN- TOS	202201144044	05/09/2022
	SANDRA REGINA NUNES SOUZA CRUZ	202201174970	11/10/2022
	SANDRO ARÃO	202201128206	17/08/2022
..437-84	SANDRO DE OLIVEIRA	202201229329	19/12/2022
..284-53	SANDRO DIOGO DO NASCI- MENTO	202201189335	26/10/2022
	SANTA ALFREDA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201195797	04/11/2022
	SANTA ALFREDA EMPREENDI- MENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201195804	04/11/2022
	SANTOLIN ODONTOLOGIA LTDA	202201178821	14/10/2022
..977-04	SARA MOREIRA NETO	202201221816	08/12/2022
	SAVEX REPRESENTACOES DE NEGOCIOS LTDA ME	202201232628	20/12/2022
.*.***/0001-46	SAVEX REPRESENTACOES DE NEGOCIOS LTDA ME	202201232634	20/12/2022
.*.***/0001-46	SAVEX REPRESENTACOES DE NEGOCIOS LTDA ME	202201232614	20/12/2022
.*.***/0001-25	SEAME- SERV.ESPEC. EM AS- SISTÊNCIA MÉDICA EMPRE- SARIAL LTDA ME	202201230331	19/12/2022
.*.***/0001-25	SEAME- SERV.ESPEC. EM AS- SISTÊNCIA MÉDICA EMPRE- SARIAL LTDA ME	202201230491	19/12/2022
..147-33	SEBASTIANA PAULA DO NAS- CIMENTO	202201233232	20/12/2022
..147-33	SEBASTIANA PAULA DO NAS- CIMENTO	202201233227	20/12/2022
..147-33	SEBASTIANA PAULA DO NAS- CIMENTO	202201233248	20/12/2022
..517-72	SEBASTIÃO PINHEIRO COR- DOVIL DA SILVA	202201219565	07/12/2022
..517-72	SEBASTIÃO PINHEIRO COR- DOVIL DA SILVA	202201144105	05/09/2022
..687-20	SEBASTIAO BENTO DE OLI- VEIRA	202201133789	24/08/2022
..687-20	SEBASTIAO BENTO DE OLI- VEIRA	202201133779	24/08/2022
..757-87	SEBASTIAO GOMES DE SOUZA	202201114872	01/08/2022
..307-59	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	202201148167	08/09/2022
..877-53	SEBASTIAO ISVALDINO FER- REIRA	202201226501	14/12/2022
	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	202201127324	16/08/2022
	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	202201127324	16/08/2022
	SEBASTIAO LINO	202201232264	20/12/2022
		202201232304	20/12/2022
..047-20	SEBASTIAO LINO		
..047-20 ***.***.047-20 ***.***.407-49	SEBASTIAO LINO SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130876	22/08/2022

*** *** 407 40	CEDACTIAO LODEO DE OLI	000004400070	
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130873	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130862	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130866	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130871	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130863	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130867	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130869	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130880	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130868	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130865	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130861	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130882	22/08/2022
..407-49	SEBASTIAO LOPES DE OLI- VEIRA E S/M	202201130864	22/08/2022
..437-91	SEBASTIAO LUIZ CARVALHO DE SOUZA	202201201544	11/11/2022
..017-53	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA E S/M	202201190946	27/10/2022
..017-53	SEBASTIAO LUIZ VIEIRA E S/M	202201190947	27/10/2022
..024-49	SEBASTIAO NINO DE ARRUDA	202201127493	16/08/2022
..517-91			
	SEBASTIAO SIMPLICIO COSTA	202201178665	14/10/2022
.*.***/0001-20	SERVIÇOS LTDA-ME	202201232659	20/12/2022
.*.***/0001-20	SERVIÇOS LTDA-ME	202201232668	20/12/2022
..717-60	SELMA APARECIDA DA SILVA MAIA	202201229023	16/12/2022
..717-60	SELMA APARECIDA DA SILVA MAIA	202201229027	16/12/2022
..277-87	SELMA CRISTINA P. PASSOS	202201154322	15/09/2022
..277-87	SELMA CRISTINA P. PASSOS	202201154327	15/09/2022
..817-10	SELMA MARIA DE JESUS	202201132364	23/08/2022
..817-10	SELMA MARIA DE JESUS	202201132361	23/08/2022
..867-43	SERGIO ALEXANDRE DE JE-	202201189375	26/10/2022
..867-43	SERGIO ALEXANDRE DE JE- SUS	202201189372	26/10/2022
..867-43	SERGIO ALEXANDRE DE JE- SUS	202201189380	26/10/2022
..077-26	SERGIO ANTONIO VIEIRA AL- MEIDA E S/M	202201168036	04/10/2022
..077-26	SERGIO ANTONIO VIEIRA AL- MEIDA E S/M	202201168039	04/10/2022
..497-91	SERGIO DA COSTA LINARES	202201144922	06/09/2022
..197-03	SERGIO DA SILVA CAMPOS E	202201222594	
137-03	SM	202201222394	12/12/2022
..197-03		202201222594	12/12/2022
	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E		
..197-03	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E	202201222590	12/12/2022
*** *** 197-03 *** *** 757-37	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO E SERGIO DO NASCIMENTO	202201222590 202201163567	12/12/2022 28/09/2022
..197-03 ***.757-37 ***.***.757-37	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO DO NASCIMENTO	202201222590 202201163567 202201163592	12/12/2022 28/09/2022 28/09/2022
..197-03 ***.***.757-37 ***.***.757-37 ***.***.077-34	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO FERREIRA AMADEU	202201222590 202201163567 202201163592 202201229639	12/12/2022 28/09/2022 28/09/2022 19/12/2022
..197-03 ***.***.757-37 ***.***.757-37 ***.***.077-34 ***.***.077-34	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO FERREIRA AMADEU DO NASCIMENTO SERGIO FERREIRA AMADEU	202201222590 202201163567 202201163592 202201229639 202201229681	12/12/2022 28/09/2022 28/09/2022 19/12/2022 19/12/2022
..197-03 ***.***.757-37 ***.***.077-34 ***.***.257-02 ***.**.387-04	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO FERREIRA AMADEU DO NASCIMENTO	202201222590 202201163567 202201163592 202201229639 202201229681 202201229112	12/12/2022 28/09/2022 28/09/2022 19/12/2022 19/12/2022 16/12/2022
*** *** .197-03 *** .757-37 *** .757-37 *** .757-37 *** .757-34 *** .777-34 *** .257-02	SM SERGIO DA SILVA CAMPOS E SM SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DE JESUS SANTOS ADOLFO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO E OUTROS SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO DO NASCIMENTO PENA SERGIO FERREIRA AMADEU DO NASCIMENTO SERGIO FERREIRA AMADEU DO NASCIMENTO	202201222590 202201163567 202201163592 202201229639 202201229681 202201229112 202201229115	12/12/2022 28/09/2022 28/09/2022 19/12/2022 19/12/2022 16/12/2022



..117-59	SERGIO LUIZ GALLO CURTO E OUTRA	202201131399	22/08/2022
.*.***/0001-98	SERGIO LUIZ TAVARES LATI-	202201156728	20/09/2022
*** *** 007 07	CINIOS EIRELI ME	000001101071	
..637-87	SERGIO MARTINS DOS ANJOS	202201161871	26/09/2022
..507-78	SÉRGIO MURILO DA SILVA ROSA E S/M	202201140031	31/08/2022
..507-78	SÉRGIO MURILO DA SILVA ROSA E S/M	202201140020	31/08/2022
..507-78	SÉRGIO MURILO DA SILVA ROSA E S/M	202201139984	31/08/2022
.*.***/0001-30	SERGIO OLIVEIRA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	202201214741	01/12/2022
.*.***/0001-79	ADVOCACIA SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO	202201172074	
	TODO TEMPO LTDA		07/10/2022
.*.***/0001-79	SERVICOS DE REFRIGERACAO TODO TEMPO LTDA	202201172072	07/10/2022
..917-68	SEVERINA FELISMINA DA SILVA	202201133898	24/08/2022
..107-44	SEVERINA MOREIRA DOS SANTOS	202201136580	26/08/2022
..907-91	SEVERINO FELICIANO CUS- TODIO	202201151393	12/09/2022
..907-91	SEVERINO FELICIANO CUS- TODIO	202201151401	12/09/2022
..357-04	SEVERINO FRANCISCO DA	202201169185	05/10/2022
..237-53	SILVA SEVERINO L DA SILVA E LU- ZIA S SANTIAGO	202201132458	23/08/2022
..677-00	SEVERINO MEDEIROS SOA- RES	202201230774	19/12/2022
..677-00	SEVERINO MEDEIROS SOA-	202201230797	19/12/2022
..587-05	RES SHAYENNE PIRES DE SOUZA	202201233285	20/12/2022
.*.***/0001-18	SHEILA FERREIRA CONTABILI-	202201148683	08/09/2022
.*.***/0001-18	DADE E SERVICOS LTDA. SHEILA FERREIRA CONTABILI-	202201148685	08/09/2022
..857-72	DADE E SERVICOS LTDA. SHIRLEY DIAS DE MORAES	202201126299	
..003-72	DA ROCHA SHIRLEY MARIA PADILHA DE	202201120299	15/08/2022
	SOUZA		22/09/2022
..003-72	SHIRLEY MARIA PADILHA DE SOUZA	202201158841	22/09/2022
..846-06	SHIRLEY SANTOS DE AL- MEIDA SILVA	202201222593	12/12/2022
..846-06	SHIRLEY SANTOS DE AL- MEIDA SILVA	202201222595	12/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201220886	08/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201220921	08/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217610	06/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217684	06/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217688	06/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217828	06/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217833	06/12/2022
..927-46	SIDNEI DURO	202201217838	06/12/2022
..177-53	SIDNEI SAVIO DA SILVA MA- CHADO	202201232669	20/12/2022
..177-53	SIDNEI SAVIO DA SILVA MA- CHADO	202201232706	20/12/2022
..477-91	SILAS DE OLIVEIRA RAMOS	202201190265	27/10/2022
..477-91	SILAS DE OLIVEIRA RAMOS	202201190259	27/10/2022
..477-91	SILAS DE OLIVEIRA RAMOS	202201190272	27/10/2022
..137-91	SILENE ALVES DUARTE	202201188197	25/10/2022
..247-15	SILVIA AREIAS MACEDO PINTO E S/M	202201180676	18/10/2022
..247-15	SILVIA AREIAS MACEDO PINTO E S/M	202201180669	18/10/2022
..287-38	SILVIA MARIA PEREIRA NO- BRE	202201132080	23/08/2022
..947-53	SILVIA REGINA GOMES	202201190611	27/10/2022
..947-53	SILVIA REGINA GOMES	202201190611	
			27/10/2022
..337-72	SILVIA REGINA VIDAL	202201135874	25/08/2022
..337-77	SILVIO MUNIZ LEONI	202201124427	11/08/2022
·		·	

1.707-60				
DA SILVA """617-91 SIMONE ALVES DE FARIAS E OUTOROS OUTROS """377-01 SIMONE TEIXEIRA BARRETO 202201119464 04/08/2022 """377-01 SIMONE TEIXEIRA BARRETO 202201119469 04/08/2022 """647-00 SINVAL SILVA DOS SANTOS 202201221414 08/12/2022 """147-34 UJO FRANCA UJO FRANCA SIRLEIDE PEREIRA DE ARA- UJO FRANCA UJO FRANCA """907-97 SLEMAN KHODRE ALI AM- MOUN """"0001-64 SMILE ART CONFECCOES LTDA """0001-64 SMILE ART CONFECCOES LTDA """"0001-70 SOCIEDADE ADIONIMA MERC. 202201233135 20/12/2022 """"0001-70 SOCIEDADE ADIONIMA MERC. 20220123135 20/12/2022 """"0001-70 SOCIEDADE ADIONIMA MERC. 20220123224 29/11/2022 """"0001-86 SOCIEDADE EDUCANDARIO NOVA GRECIA LTDA ME """"0001-86 SOCIEDADE EDUCANDARIO NOVA GRECIA LTDA ME """""0001-87 SOCIEDADE EDUCANDARIO NOVA GRECIA LTDA ME """"""""""""""""""""""""""""""""""""	***.***.147-49	SILVIO SILVA		08/09/2022
19/12/2022 19/		DA SILVA		10/08/2022
**************************************		OUTROS		19/12/2022

### 647-00 SINVAL SILVA DOS SANTOS 2022012214141 08/12/2022 1147-34 SIRLEIDE PEREIRA DE ARA-				
147-34 SIRLEIDE PEREIRA DE ARA- 202201162235 26/09/2022 26/0				08/12/2022
UJO FRANCA SIRLEIDE PEREIRA DE ARA- 202201162221 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 26/09/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125545 12/08/2022 20/20125554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/201255554 12/08/2022 20/20125556 20/2022 20/20125556 20/2022 20/20125556 20/2022 20/2022 20/20125556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20/2022 20/20225556 20				08/12/2022
U.JO FRANCA 202201125546 12/08/2022		UJO FRANCA		26/09/2022
MOUN 12/08/2022 10/02/2022 10/02/2022 10/02/2022 10/02/2022 10/02/2022 10/02/2022 10/02/2022 12/02/202		UJO FRANCA		26/09/2022
MOUN 12/08/2022 12/09/2022 12/09/202		MOUN	202201125546	12/08/2022
MOUN	***.***.907-97		202201125545	12/08/2022
MOUN	***.***.907-97		202201125519	12/08/2022
LITDA	***.***.907-97		202201125527	12/08/2022
**************************************	**.***.***/0001-64	SMILE ART CONFECCOES	202201233135	20/12/2022
**************************************	**.***.***/0001-70	SOCIEDADE ANONIMA MERC.	202201217687	06/12/2022
**************************************	**.***.***/0001-26	SOCIEDADE EDUCANDARIO	202201213224	29/11/2022
**************************************	**.***.***/0001-26	SOCIEDADE EDUCANDARIO	202201213226	29/11/2022
### 10001-44 SOCIEDADE IMOB. VILA BOR-GERTH LTDA ### 10001-44 SOCIEDADE IMOB. VILA BOR-GERTH LTDA ### 10001-44 SOLANGE BESSA AZEREDO	**.***.***/0001-44	SOCIEDADE IMOB. VILA BOR-	202201228991	16/12/2022
**************************************	**.***.***/0001-44	SOCIEDADE IMOB. VILA BOR-	202201228995	16/12/2022
**************************************		SOLANGE BESSA AZEREDO		

..447-20 SOLANGE GOMES 202201183465 20/10/2022 ****.***.957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ****.**.957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ****.**.957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ****.**.587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232206 20/12/2022 ****.**.587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232197 20/12/2022 ****.**.587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232197 20/12/2022 ****.**.637-17 SONIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA ****.**.637-17 SONIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS ****.**.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ****.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ****.***.127-86 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ****.***.127-86 SONIA MARIA PEREIRA SANTOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SANTOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SANTOS SILVA ****.***.617-36 SONIA REGILENE DOS SANTOS SONIA REGILENE DOS SANTOS SILVA ****.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-				
..957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ***.***.957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ***.***.957-34 SOLANGE MARIA DE SOUZA MARTINS ***.***.587-87 SOLYMAR MARTEL 20220123206 20/12/2022 ***.***.587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232197 20/12/2022 ***.***.587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232197 20/12/2022 ***.***.637-17 SONIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA SONIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS ***.***.257-68 SONIA M. LOVATTI ROCHA 202201123023 10/08/2022 ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO 20201123023 20/12/2022 ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO 2022011231912 20/12/2022 ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS 202201125158 12/08/2022 ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS 202201125173 12/08/2022 ***.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS SILVA 202201128487 09/11/2022 ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN-TOS SILVA 202201198487 09/11/2022 ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN-TOS SILVA 202201198470 109/11/2022 ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN-TOS SILVA 202201198470 109/11/2022 ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA 202201198470 109/11/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA 202201195649 19/09/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 202201229540 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 202201229540 19/12/2022				
**************************************				20/10/2022
MARTINS 14/12/2022		MARTINS		14/12/2022
..587-87 SOLYMAR MARTEL 202201232197 20/12/2022 ***.***.237-19 SONIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA ***.***.637-17 SONIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.137-86 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ***.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SANTOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS		MARTINS		
.*.237-19 SONIA CRISTINA CARVALHO PEREIRA ***.***.237-19 SONIA DA SILVA SOUZA DOS 202201123023 10/08/2022 ***.***.637-17 SONIA DA SILVA SOUZA DOS 202201123023 10/08/2022 ***.***.257-68 SONIA M. LOVATTI ROCHA 202201155213 16/09/2022 ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO 20/12/2022 ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO 20/12/2022 ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS 20/12/2022 ***.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SAN-TOS 20/10/2022 ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN-TOS SILVA 20/11/2022 ***.***.617-30 SONIA REGILENE DOS SAN-TOS SILVA 20/11/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA 20/2201198477 DOS SANTOS 26/10/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA 20/2201189180 26/10/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN-TUREIRO 20/11/20/22 ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN-TUREIRO 20/11/20/22 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 20/2201229547 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 20/2201229540 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 20/2201229540 19/12/2022 ***.*******************************				
PEREIRA ***.****.637-17 SONIA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS ***.***.257-68 SONIA M. LOVATTI ROCHA 202201155213 16/09/2022 ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.127-86 SONIA MARIA DA CRUZ DIA-COVO ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ***.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ***.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SANTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA FERREIRA 202201189180 26/10/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTOS SILVA ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TINTUREIRO ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA ***.***.4				20/12/2022
SANTOS 10/08/2022 10/08/2022 10/08/2022 10/08/2022 16/09/2		PEREIRA		05/09/2022
..137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA- COVO ****.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA- COVO ****.***.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA- COVO ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA PEREIRA SAN- TOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-30 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.187-41 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA		SANTOS		
COVO ****.****.137-68 SONIA MARIA DA CRUZ DIA- COVO ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-30 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-30 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.187-41 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA				16/09/2022
COVO ****.****.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA PEREIRA SAN- TOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-30 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.187-41 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA *********.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA **********.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***********************************		covo		20/12/2022
TOS ****.****.127-86 SONIA MARIA LIMA DOS SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA PEREIRA SAN- TOS ****.***.057-28 SONIA MARIA PEREIRA SAN- TOS ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-30 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.187-41 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA *********.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***********************************		COVO		20/12/2022
TOS TOS ***.****.057-28 SONIA MARIA PEREIRA SAN- TOS SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ***.***.617-30 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ***.***.187-41 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS A		TOS		12/08/2022
TOS TOS ***.****.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ***.***.617-20 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ***.***.187-41 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA	***.***.127-86	TOS		12/08/2022
TOS SILVA ****.****.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.617-20 SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA ****.***.187-41 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA *********.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ****.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-		TOS		25/10/2022
TOS SILVA TOS SILVA SONIA REGILENE DOS SAN- TOS SILVA 202201198477 09/11/2022 ***.***.187-41 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN- TUREIRO ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA ***.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-		TOS SILVA	202201198487	09/11/2022
TOS SILVA ****.****.187-41 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS ****.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN-TUREIRO ****.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS ALMEIDA ****.****.487-14 SORAYA DE CAMPOS ALMEIDA ****.*****.487-14 SORAYA DE CAMPOS ALMEIDA ***********************************	***.***.617-20		202201198470	09/11/2022
..187-41 SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS 26/10/2022 ***.***.617-36 SONIA REGINA PEREIRA TIN-TUREIRO 202201155649 19/09/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 202201229556 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL-MEIDA 202201229547 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229540 19/12/2022	***.***.617-20		202201198477	09/11/2022
TUREIRO 19/09/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229556 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229547 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229540 19/12/2022	***.***.187-41	SONIA REGINA FERREIRA	202201189180	26/10/2022
MEIDA 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- MEIDA 202201229547 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229540 19/12/2022			202201155649	19/09/2022
MEIDA 19/12/2022 ***.***.487-14 SORAYA DE CAMPOS AL- 202201229540 19/12/2022			202201229556	19/12/2022
1 14/19/9099	***.***.487-14		202201229547	19/12/2022
	..487-14		202201229540	19/12/2022



.*.***/0001-59	SOTELO COMERCIO DE ALI- MENTOS LTDA	202201158858	22/09/2022
.*.***/0001-59	STUDIO VIP DE BELEZA E ES- TETICA EIRELI	202201233309	20/12/2022
.*.***/0001-03	SUED ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA LTDA	202201231911	20/12/2022
..977-85	SUELANE DOS SANTOS FER-	202201126377	15/08/2022
..977-85	NANDES MIRANDA SUELANE DOS SANTOS FER-	202201126380	15/08/2022
*** *** 707 04	NANDES MIRANDA SUELI GONCALVES DA SILVA	202204220000	
..797-04 ***.***.767-53	SUELI OLIVEIRA BATISTA DOS	202201229098	16/12/2022
	SANTOS	202201232100	20/12/2022
..767-53	SUELI OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	202201232060	20/12/2022
..447-43	SUELI RODRIGUES DA SILVA	202201129301	18/08/2022
..987-20	SUELY ANDRADE BARROS DE SOUSA	202201126159	15/08/2022
..987-20	SUELY ANDRADE BARROS DE SOUSA	202201220808	08/12/2022
..987-20	SUELY ANDRADE BARROS DE SOUSA	202201220804	08/12/2022
..987-20	SUELY ANDRADE BARROS DE SOUSA	202201220814	08/12/2022
..187-50	SUELY BASTOS DE CARVA-	202201176655	13/10/2022
..187-50	SUELY BASTOS DE CARVA-	202201176838	13/10/2022
..507-53	LHO SUELY DE ALMEIDA	202201158713	
..507-53	SUELY DE ALMEIDA		22/09/2022
		202201158698	22/09/2022
..507-53	SUELY DE ALMEIDA	202201158723	22/09/2022
.*.***/0001-40	SUMASARO INSTALACOES E REFORMAS LTDA ME	202201164929	29/09/2022
.*.***/0001-61	SUPORTE FISIO E CURSOS DE CAPAC E INTERDISCIPLI- NARES LTDA	202201158627	22/09/2022
.*.***/0001-22	SUSAN O DO NASCIMENTO - INSTITUTO DE BELEZA	202201157489	21/09/2022
.*.***/0001-22	SUSAN O DO NASCIMENTO - INSTITUTO DE BELEZA	202201157487	21/09/2022
..747-83	SUSANA DE OLIVEIRA CAR- DOSO LEONARDO	202201180901	18/10/2022
..747-83	SUSANA DE OLIVEIRA CAR- DOSO LEONARDO	202201180895	18/10/2022
.*.***/0001-68	SUTIL AIR SERVICOS AUTO- MOTIVOS LTDA ME.	202201135985	25/08/2022
.*.***/0001-68	SUTIL AIR SERVICOS AUTO- MOTIVOS LTDA ME.	202201135994	25/08/2022
..607-12	SUZAN ALEX ANTUNES DE	202201136016	25/08/2022
..707-90	CARVALHO SILVA SUZANA AREIAS MACEDO	202201163962	28/09/2022
..707-90	MOURAO SUZANA AREIAS MACEDO	202201163956	28/09/2022
..707-90	MOURAO SUZANA AREIAS MACEDO	202201163963	
..037-72	MOURAO SUZANA FERREIRA DE JESUS	202201188194	28/09/2022 25/10/2022
..037-72	SUZANA FERREIRA DE JESUS	202201188183	25/10/2022
..037-72	SUZANA FERREIRA DE JESUS	202201188183	
.*.***/0001-09	SWAG STYLE ROUPAS E		25/10/2022
	ACESSORIOS LTDA	202201130248	19/08/2022
.*.***/0001-08	SWING & SIMPATIA GRUPO MUSICAL PROMOCOES PRO- DUCOES E EVENTOS	202201226019	14/12/2022
.*.***/0001-70	T S S LOPES MATERIAL DE	202201200373	10/11/2022
Ī	CONSTRUCAO		
.*.***/0001-02		202201226392	14/12/2022
.*.687-10	CONSTRUCAO T.J.T.VALIM FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPA-	202201226392	
..687-10	CONSTRUCAO T.J.T.VALIM FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPA- TIA LTDA-ME TAIANA ARRUDA DA CRUZ	202201123101	10/08/2022
*** *** 687-10 *** .** 687-10	CONSTRUCAO T.J.T.VALIM FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPA- TIA LTDA-ME TAIANA ARRUDA DA CRUZ TAIANA ARRUDA DA CRUZ	202201123101 202201123099	10/08/2022 10/08/2022
..687-10 ***.***.687-10 ***.***.067-92	CONSTRUCAO T.J.T.VALIM FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPA- TIA LTDA-ME TAIANA ARRUDA DA CRUZ TAIANA ARRUDA DA CRUZ TAIS DE OLIVEIRA RODRI- GUES	202201123101 202201123099 202201128388	10/08/2022
..687-10 ***.***.687-10	CONSTRUCAO T.J.T.VALIM FARMACIA COM MANIPULAÇÃO E HOMEOPA- TIA LTDA-ME TAIANA ARRUDA DA CRUZ TAIANA ARRUDA DA CRUZ TAIS DE OLIVEIRA RODRI-	202201123101 202201123099	10/08/2022 10/08/2022

..897-03	TALITA CONCEIÇÃO CALA- ZANS GAMA	202201229167	16/12/2022
..868-49	TANIA BRASILIENSE MAIA	202201131354	22/08/2022
..367-62	TANIA MARIA CARVALHO VI-	202201154297	15/09/2022
..327-27	TATIANA LEOCADIO DE	202201128391	17/08/2022
..237-13	SOUZA PEREIRA TATIANE DE ABREU SILVA	202204120225	
		202201139225	30/08/2022
..237-13	TATIANE DE ABREU SILVA	202201139228	30/08/2022
..047-12	TELMA NASCIMENTO PE- REIRA	202201191404	30/10/2022
..697-72	TEONIA MARIA TRAMONTINI HASHIMOTO	202201185512	24/10/2022
..437-34	TERESA PEREIRA DAMAS- CENO DE JESUS	202201191399	30/10/2022
..267-15	TEREZA CRISTINA CAVAL- CANTE FERREIRA	202201195545	04/11/2022
..617-68	TEREZA MANSOUR LAMEIRO	202201164863	29/09/2022
..617-68	TEREZA MANSOUR LAMEIRO	202201164875	29/09/2022
..817-87	TEREZA RIBEIRO MENDES	202201188023	25/10/2022
..817-87	TEREZA RIBEIRO MENDES	202201188030	25/10/2022
..617-93	TEREZA VITOR MARTINS DA SILVA	202201204524	17/11/2022
..617-93	TEREZA VITOR MARTINS DA SILVA	202201204527	17/11/2022
..327-56	TEREZINHA CARVALHO AL- MEIDA E OUTROS	202201192016	31/10/2022
..327-56	TEREZINHA CARVALHO AL- MEIDA E OUTROS	202201192013	31/10/2022
..567-72	TEREZINHA DE FREITAS VI- EIRA DA SILVA	202201183368	20/10/2022
..567-72	TEREZINHA DE FREITAS VI- EIRA DA SILVA	202201183375	20/10/2022
..988-53	TEREZINHA DIAS LEITE TEI- XEIRA	202201184149	21/10/2022
..297-68	TEREZINHA SILVA DOS SAN- TOS	202201206953	21/11/2022
..297-68	TEREZINHA SILVA DOS SAN- TOS	202201206951	21/11/2022
..297-68	TEREZINHA SILVA DOS SAN- TOS	202201206936	21/11/2022
..297-68	TEREZINHA SILVA DOS SAN-	202201206942	21/11/2022
..297-68	TOS TEREZINHA SILVA DOS SAN-	202201206948	21/11/2022
..297-68	TOS TEREZINHA SILVA DOS SAN-	202201206960	21/11/2022
..297-68	TOS TEREZINHA SILVA DOS SAN-	202201206956	21/11/2022
..577-99	TOS THALYTA HEMANUELLY BE-	202201179764	17/10/2022
..577-99	ZERRA LIMA TORQUATO THALYTA HEMANUELLY BE-	202201179761	
	ZERRA LIMA TORQUATO		17/10/2022
..267-95	THAMIRES DE SOUZA PEDRO	202201179581	17/10/2022
..267-95	THAMIRES DE SOUZA PEDRO	202201179575	17/10/2022
..267-95	THAMIRES DE SOUZA PEDRO	202201179585	17/10/2022
..017-50	THATIANE BARBOZA GAMA	202201140968	01/09/2022
	DE OLIVEIRA		01/03/2022
..877-04	THAYANE DA SILVA TELES	202201228233	15/12/2022
..887-49	THEODOMIRA ALMEIDA SAN- TOS	202201170501	06/10/2022
..607-97	THEOFANES DE SOUZA PE- REIRA	202201229841	19/12/2022
..607-97	THEOFANES DE SOUZA PE- REIRA	202201229869	19/12/2022
..747-02	THOMAS JOSE DA CONCEI- CAO NETTO	202201162137	26/09/2022
..257-42	TIAGO DE LIMA CELESTINO	202201183036	20/10/2022
..257-42	TIAGO DE LIMA CELESTINO	202201183019	20/10/2022
.*.***/0001-59	SENTACAO E SERV. EM AR	202201191799	31/10/2022
	CONDICIONADO LTDA	- : : : : : : : : : : : : : : : : : : :	
.*.***/0001-59	SENTACAO E SERV. EM AR	202201191797	31/10/2022
*** 707.00	CONDICIONADO LTDA		
..767-00	TOMAZ DE OLIVEIRA SANTOS	202201231956	20/12/2022



..767-00	TOMAZ DE OLIVEIRA SANTOS	202201231939	20/12/2022
.*.***/0001-60	TSD CENTRO MEDICO NOVA SAUDE LTDA	202201230343	19/12/2022
.*.***/0001-60	TSD CENTRO MEDICO NOVA SAUDE LTDA	202201230366	19/12/2022
..717-06	TULIO DE ANDRADE SILVA	202201128229	17/08/2022
.*.***/0001-35	TUNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201120960	08/08/2022
.*.***/0001-35	TUNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	202201120973	08/08/2022
.*.***/0001-20	TUSTAO TRANSPORTE, LOCA- COES E TURISMO LTDA	202201201494	11/11/2022
..507-14	UALACE DA SILVA SOARES E S/M	202201139459	30/08/2022
..507-14	UALACE DA SILVA SOARES E S/M	202201139463	30/08/2022
..707-82	UBIRACY FRANCISCO JANUA- RIO	202201191935	31/10/2022
..357-04	UBIRAJARA VIEIRA DO NASCI- MENTO	202201123200	10/08/2022
..357-04	UBIRAJARA VIEIRA DO NASCI- MENTO	202201123199	10/08/2022
..917-04	UBIRATAN GOMES LOUREIRO	202201132025	23/08/2022
..917-04	UBIRATAN GOMES LOUREIRO	202201132042	23/08/2022
..517-43	UMBERTO IRINEU DA SILVA	202201229148	16/12/2022
..867-20	VALCIR LEITAO, S/M E OU- TROS	202201190743	27/10/2022
..867-20	VALCIR LEITAO, S/M E OU- TROS	202201190741	27/10/2022
..877-68	VALDA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	202201203449	16/11/2022
..877-68	VALDA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	202201203453	16/11/2022
..147-00	VALDECI DOMINGOS DE AN- DRADE	202201233954	20/12/2022
..147-00	VALDECI DOMINGOS DE AN- DRADE	202201233955	20/12/2022
..647-20	VALDEIR FERREIRA COUTI- NHO	202201139170	30/08/2022
..987-43	VALDEIR TELLES RODRIGUES	202201180454	17/10/2022
..467-04	VALDELICE VIDAL DOS SAN- TOS BOA M	202201133450	24/08/2022
..257-89	VALDEMAR DUTRA DOS REIS FILHO E S/M	202201180865	18/10/2022
..257-89	VALDEMAR DUTRA DOS REIS FILHO E S/M	202201180869	18/10/2022
..607-49	VALDEMAR FERREIRA CAR- DOSO	202201115310	01/08/2022
..607-49	VALDEMAR FERREIRA CAR- DOSO	202201115320	01/08/2022
..607-49	VALDEMAR FERREIRA CAR- DOSO	202201115314	01/08/2022
..607-49	VALDEMAR FERREIRA CAR- DOSO	202201115322	01/08/2022
..947-00	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO	202201214617	01/12/2022
..947-00	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO	202201214613	01/12/2022
..947-00	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO	202201214633	01/12/2022
..947-00	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO	202201214650	01/12/2022
..947-00	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO	202201214599	01/12/2022
..487-53	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO/LUCIANA SPINDOLLA ARAGÃO	202201214646	01/12/2022
..487-53	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO/LUCIANA SPINDOLLA ARAGÃO	202201214648	01/12/2022
..487-53	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO/LUCIANA SPINDOLLA ARAGÃO	202201214560	01/12/2022
..487-53	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO/LUCIANA SPINDOLLA ARAGÃO	202201214563	01/12/2022
		-	

..487-53	VALDEMIR JOSE DE ARAGAO FILHO/LUCIANA SPINDOLLA ARAGÃO	202201214567	01/12/2022
..427-68	VALDEREZA DOS SANTOS RODRIGUES	202201156553	20/09/2022
..097-78	VALDIR ALMEIDA DE MELO	202201132237	23/08/2022
..047-72	VALDIR INACIO MENDES SO-	202201190387	27/10/2022
..047-72	BRINHO VALDIR INACIO MENDES SO- BRINHO	202201190395	27/10/2022
.*.***/0001-67	VALEQ TECNOLOGIA E INO- VACAO EM PROC. E SIST. IND. LTDA	202201191585	31/10/2022
..337-87	VALERIA ESPERANÇA MAR- TINS CIPRIANO	202201230751	19/12/2022
..337-87	VALERIA ESPERANÇA MAR- TINS CIPRIANO	202201230743	19/12/2022
..337-87	VALERIA ESPERANÇA MAR- TINS CIPRIANO	202201142494	02/09/2022
..487-78	VALERIA PEREIRA DA SILVA SIMOES COELHO	202201232886	20/12/2022
..197-19	VALERIA VASCONCELOS MENDES	202201143823	05/09/2022
..657-87	VALMIR	202201189780	26/10/2022
..657-87	VALMIR	202201189780	26/10/2022
..677-97	VALMIR ALEXANDRE PEREIRA	202201189789	
	JUNIOR		29/08/2022
..697-91	VALMIR DOS ANJOS DENECI	202201165970	30/09/2022
..697-91	VALMIR DOS ANJOS DENECI	202201165977	30/09/2022
..107-22	VALQUIRIA CASTRO ALVES VASTES	202201166149	30/09/2022
..107-22	VALQUIRIA CASTRO ALVES VASTES	202201166146	30/09/2022
..937-04	VALTAIR FARIA MARTINS	202201125046	12/08/2022
..217-72	VALTAIR FERNANDES MO- REIRA	202201122874	10/08/2022
..727-70	VALTER MIXON DOMINGOS DE ANDRADE	202201233291	20/12/2022
..727-70	VALTER NIXON DOMINGOS DE ANDRADE	202201233202	20/12/2022
..067-28	VALTER PEREIRA LUIZ	202201137018	26/08/2022
..767-12	VANDERLEI BANDEIRA PE- REIRA	202201175000	11/10/2022
..767-12	VANDERLEI BANDEIRA PE- REIRA	202201175002	11/10/2022
..767-12	VANDERLEI BANDEIRA PE- REIRA	202201174997	11/10/2022
..697-00	VANDERLEI MARTINS TO- LEDO	202201135849	25/08/2022
..697-00	VANDERLEI MARTINS TO- LEDO	202201135845	25/08/2022
..707-94	VANEIA DE AGUIAR SAGRADO	202201173442	10/10/2022
..707-94	VANEIA DE AGUIAR SAGRADO	202201173435	10/10/2022
..437-25	VANESSA SOUZA PINTO	202201144881	06/09/2022
..307-59	VANIA FORTUNATO DA SILVA RODRIGUES	202201149002	08/09/2022
..307-59	VANIA FORTUNATO DA SILVA RODRIGUES	202201149001	08/09/2022
..307-59	VANIA FORTUNATO DA SILVA	202201149000	08/09/2022
..137-87	RODRIGUES VANIA MARGARETE MORAES LIMA	202201127960	17/08/2022
..137-87	VANIA MARGARETE MORAES LIMA	202201127952	17/08/2022
.*.***/0001-47	VANILDO LOUZADA CAMPOS	202201174296	10/10/2022
..787-39	ME VANUSA DE SOUZA NUNES	202201233485	20/12/2022
..787-39	VANUSA DE SOUZA NUNES	202201233497	20/12/2022
..787-39	VANUSA DE SOUZA NUNES	202201233505	20/12/2022
..787-39	VANUSA DE SOUZA NUNES	202201233512	20/12/2022
..457-53	VARNEY DA SILVA SANTOS	202201255512	03/10/2022
..697-20	VERA LUCIA	202201100784	25/08/2022
..037-04	VERA LUCIA BARBOSA DA	202201136144	17/11/2022
..037-04	VERA LUCIA BARBOSA DA	202201204789	17/11/2022
	COSTA MELO		



..684-15	VERA LUCIA CABRAL	202201161326	23/09/2022
..307-19	VERA LUCIA DA SILVA	202201139857	31/08/2022
..307-19	VERA LUCIA DA SILVA	202201139863	31/08/2022
..867-00	VERA LUCIA DE ALMEIDA LEITE	202201233382	20/12/2022
..867-00	VERA LUCIA DE ALMEIDA LEITE	202201233394	20/12/2022
..867-00	VERA LUCIA DE ALMEIDA LEITE	202201226342	14/12/2022
..867-00	VERA LUCIA DE ALMEIDA LEITE	202201226351	14/12/2022
..837-00	VERA LUCIA MAZZEGA RI- BEIRO	202201137011	26/08/2022
..647-51	VERA LUCIA NERI LIMA	202201162880	27/09/2022
..107-00	VERA LUCIA RIBEIRO SILVA	202201132328	23/08/2022
..997-91	VERA LUCIA SILVA FRAN- CISCO	202201179825	17/10/2022
..997-91	VERA LUCIA SILVA FRAN- CISCO	202201179824	17/10/2022
..797-93	VERONICA LÚCIA GONÇAL- VES DA ROCHA	202201121268	08/08/2022
..797-93	VERONICA LÚCIA GONÇAL- VES DA ROCHA	202201121265	08/08/2022
..797-93	VERONICA LÚCIA GONÇAL- VES DA ROCHA	202201121273	08/08/2022
.*.***/0001-10	VETERINARIA SNOOPY LTDA	202201124503	11/08/2022
.*.***/0001-10	VETERINARIA SNOOPY LTDA	202201124303	11/08/2022
..807-25	VICENTE DE PAULA COSTA	202201124490	03/11/2022
..807-25	VICENTE DE PAULA COSTA	202201194009	03/11/2022
..767-00	VICENTE DE PAULA COSTA VICENTE FERNANDES		
		202201178731	14/10/2022
..767-00	VICENTE FERNANDES	202201178732	14/10/2022
..767-00 ***.***.607-53	VICENTE FERNANDES VICENTE FRANCELINO DE	202201178728 202201132118	14/10/2022 23/08/2022
..607-53	BRITO VICENTE FRANCELINO DE	202201132137	23/08/2022
	BRITO		
..787-00	VICENTE JOSE DE FRANCA	202201120337	05/08/2022
..617-20	VICENTE OLIVEIRA DA COSTA	202201188322	25/10/2022
..617-20	VICENTE OLIVEIRA DA COSTA	202201188341	25/10/2022
..477-05	VICENTE PAULO DO NASCI- MENTO NETO	202201139449	30/08/2022
..477-05	VICENTE PAULO DO NASCI- MENTO NETO	202201139445	30/08/2022
..477-05	VICENTE PAULO DO NASCI- MENTO NETO	202201139442	30/08/2022
..217-04	VICENTE RODRIGUES GOMES E S/M	202201230443	19/12/2022
..217-04	VICENTE RODRIGUES GOMES E S/M	202201230398	19/12/2022
..217-04	VICENTE RODRIGUES GOMES E S/M	202201230372	19/12/2022
..317-00	VICTOR GONZALEZ JUNIOR	202201230841	19/12/2022
..047-96	VICTOR MARCIO LUCENA DA SILVA	202201233180	20/12/2022
..957-73	VICTOR NICOLINO DA FON- SECA	202201166178	30/09/2022
..957-73	VICTOR NICOLINO DA FON- SECA	202201166175	30/09/2022
..957-73	VICTOR NICOLINO DA FON- SECA	202201166172	30/09/2022
..957-73	VICTOR NICOLINO DA FON- SECA	202201166167	30/09/2022
..287-68	VICTOR PEREIRA	202201114810	01/08/2022
..287-68	VICTOR PEREIRA	202201114832	01/08/2022
..287-68	VICTOR PEREIRA	202201114821	01/08/2022
.*.***/0001-94	VIDRACARIA VIP LTDA-ME.	202201164678	29/09/2022
.*.***/0001-94	VIDRACARIA VIP LTDA-ME.	202201164652	29/09/2022
.*.***/0001-06	VILA BELGA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	202201178810	14/10/2022
..487-25	VILMA JERONIMO DE SOUZA	202201119515	04/08/2022
..487-25	VILMA JERONIMO DE SOUZA	202201119523	04/08/2022
..657-34	VILMA MARIAS S. REGO	202201137570	26/08/2022
..657-34	VILMA MARIAS S. REGO	202201178915	14/10/2022

*** *** 007 00	VINOSNIZO OIDONIO ODIVISTA	000004005000	
..867-68	VINCENZO SIDONIO CRIVELLA	202201225099	13/12/2022
*** *** .867-68 *** .*** .087-55	VINCENZO SIDONIO CRIVELLA	202201225097	13/12/2022
^^^.^^.087-55	VINICIUS DUARTE LODI DAL- TRO	202201207892	22/11/2022
..387-31	VINICIUS VARELLA RUBENS	202201191335	28/10/2022
..387-31	VINICIUS VARELLA RUBENS	202201191336	28/10/2022
..247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201191364	
	MEIDA		28/10/2022
..247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201191361	28/10/2022
*** *** 0.47.07	MEIDA	000004404000	20/10/2022
..247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL- MEIDA	202201191362	28/10/2022
*** *** 247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201191359	
247 07	MEIDA	202201131003	28/10/2022
..247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201191360	28/10/2022
	MEIDA		20/10/2022
..247-87	VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201191367	28/10/2022
..247-87	MEIDA VIRGILIO THOMAZ DE AL-	202201101265	
247-67	MEIDA	202201191365	28/10/2022
..957-89	VIRGINIA LIMA BENTO	202201131118	22/08/2022
..957-89	VIRGINIA LIMA BENTO	202201131110	22/08/2022
..957-89	VIRGINIA LIMA BENTO	202201131101	22/08/2022
.*.***/0001-32		202201191101	
/0001332	E CONSTRUCAO LTDA	202201102000	01/11/2022
..567-09	VITORIA SANTOS DA SILVA	202201206979	21/11/2022
..447-65	VIVIANE AUGUSTO PEREIRA	202201117993	
55	DUARTE		03/08/2022
..867-81	VIVIANE FARIA DE SOUZA	202201129906	19/08/2022
..787-08	VIVIANE NOGUEIRA GOIS	202201142338	02/09/2022
	W L RJ SERVIÇOS MEDICOS	202201230020	
	LTDA -ME	202201200020	19/12/2022
.*.***/0001-89	W L RJ SERVIÇOS MEDICOS	202201230024	19/12/2022
	LTDA -ME		19/12/2022
.*.***/0001-89	3	202201230028	19/12/2022
*** *** 00= 00	LTDA -ME		. 0, . 2, 2022
..267-68	WAGNER ALEX COSTA D'AL-	202201230044	19/12/2022
..267-68	MEIDA WAGNER ALEX COSTA D'AL-	202201230053	
207-00	MEIDA	202201230053	19/12/2022
..067-58	WAGNER ALVES DE SOUZA	202201128894	18/08/2022
..067-58	WAGNER ALVES DE SOUZA	202201128895	18/08/2022
..547-10	WAGNER SOBRAL NOVAES	202201120033	10/00/2022
547 10	VIANA	202201202312	20/12/2022
..547-10	WAGNER SOBRAL NOVAES	202201232874	00/40/0000
	VIANA		20/12/2022
..547-10	WAGNER SOBRAL NOVAES	202201232410	20/12/2022
	VIANA		20/12/2022
..857-34	WALDEMAR SPINDOLA PA-	202201133817	24/08/2022
*** *** 007.00	VAO	202204422042	
..297-20	WALDINEIA DE OLIVEIRA	202201129019	18/08/2022
..707-44	WALDIR LEMOS DE ANDRADE	202201228974	16/12/2022
..637-87	WALDIR PINHEIRO	202201167892	04/10/2022
..617-72	WALDIR SIMOES	202201187916	25/10/2022
..187-35	WALDIRENE DE OLIVEIRA	202201174858	44/40/2222
	PORTELA CARDOSO E OU- TRO		11/10/2022
..187-35	WALDIRENE DE OLIVEIRA	202201174864	
107-33	PORTELA CARDOSO E OU-	202201174004	11/10/2022
	TRO		
..117-91	WALDYR RIBEIRO	202201175045	11/10/2022
..627-72	WALDYR ROSAS	202201230836	19/12/2022
..627-72	WALDYR ROSAS	202201230838	19/12/2022
..627-72	WALDYR ROSAS E S/M	202201233544	20/12/2022
..427-34	WALMICKE COSTA SIMOES	202201143779	05/09/2022
..427-34	WALMICKE COSTA SIMOES	202201143929	05/09/2022
..427-34	WALMICKE COSTA SIMOES	202201143936	05/09/2022
..427-34	WALMICKE COSTA SIMOES WALMICKE COSTA SIMOES	202201143936	
..407-00			05/09/2022
407-00	WALMIR LYRIO DA SILVA E OUTRO	202201228144	15/12/2022
..407-00	WALMIR LYRIO DA SILVA E	202201228127	.=
407.00	OUTRO	_00 1220121	15/12/2022
*** *** 00= ==	WALMIR SILVA ANDRADE	202201194033	02/11/2022
..607-55	WALIVIIK SILVA ANDRADE	202201134033	03/11/2022
..607-55	WALMIR SILVA ANDRADE	202201194035	03/11/2022



..827-68	WALNIR DE OLIVEIRA SOA- RES	202201190224	27/10/2022
..827-68	WALNIR DE OLIVEIRA SOA- RES	202201190223	27/10/2022
..307-30	WALTER ANDRE DE SA	202201182014	19/10/2022
..267-15	WALTER DA CONCEICAO SILVA	202201149864	09/09/2022
..467-15	WALTER DOS SANTOS OLI- VEIRA	202201149609	09/09/2022
..467-15	WALTER DOS SANTOS OLI- VEIRA	202201149619	09/09/2022
..467-15	WALTER DOS SANTOS OLI- VEIRA	202201149626	09/09/2022
..707-46	WARIETE JOSÉ DE PAULA	202201232936	20/12/2022
..707-46	WARIETE JOSÉ DE PAULA	202201232927	20/12/2022
.*.***/0001-52	WEBTEC SOLUCOES LTDA-ME	202201131352	22/08/2022
..947-14	WELLINGTON AFONSO DE OLIVEIRA	202201115243	01/08/2022
.*.***/0001-45	WELLINGTON COSTA BRITO INSTALACOES ELETRICAS ME	202201162560	27/09/2022
.*.***/0001-45	WELLINGTON COSTA BRITO INSTALACOES ELETRICAS ME	202201162559	27/09/2022
..697-37	WELLINGTON FELIX REBOU- CAS	202201135844	25/08/2022
..437-89	WENDEL DA SILVA LEITE	202201162772	27/09/2022
..717-69	WENER CONDEÇO CAMPOS	202201182028	19/10/2022
..667-54	WILLIAM DA SILVA	202201162745	27/09/2022
..387-72	WILLIAM DINIZ FARIAS	202201125036	12/08/2022
..387-72	WILLIAM DINIZ FARIAS	202201125049	12/08/2022
..167-03	WILLIAM DIOGO SARMENTO	202201183384	20/10/2022
..167-03	WILLIAM DIOGO SARMENTO	202201183383	20/10/2022
..667-72	WILLIAN A. BRUNO	202201213756	30/11/2022
..777-15	WILLIAN MEDEIROS	202201226196	14/12/2022
..027-92	WILSON DA SILVA SANTOS E	202201138913	
	OUTRO		29/08/2022
..807-97	WILSON DE OLIVEIRA	202201131206	22/08/2022
..807-15	WILSON JOSE VIEIRA	202201167730	04/10/2022
..187-87	WILSON PINTO COELHO	202201230062	19/12/2022
..187-87	WILSON PINTO COELHO	202201230067	19/12/2022
..797-73	WILYS ROBSON NOGUEIRA PAULO	202201132023	23/08/2022
.*.***/0001-08	ADMINISTRACAO DE SEGU- ROS LTDA ME	202201230357	19/12/2022
.*.***/0001-81	WINNER HEALTH BR CORRE- TORA DE SEGUROS LTDA	202201230347	19/12/2022
..107-04	WISLAINE DUARTE PEREIRA	202201179687	17/10/2022
..107-04	WISLAINE DUARTE PEREIRA	202201179688	17/10/2022
..237-87	WLAMIR TORRENTES DE ARA- UJO E S\M	202201185458	24/10/2022
..237-87	WLAMIR TORRENTES DE ARA- UJO E S\M	202201185492	24/10/2022
..237-87	WLAMIR TORRENTES DE ARA- UJO E S\M	202201185475	24/10/2022
..197-72	WLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	202201191921	31/10/2022
..197-72	WLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS	202201191936	31/10/2022
.*.***/0001-33	Y P DE ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	202201189663	26/10/2022
..087-34	YARA BEZERRA PINTO E S/M.	202201207015	21/11/2022
..977-54	YASSUSHI YONESHIGUE JU- NIOR	202201231893	20/12/2022
..087-68	YVONE NUNES DE LIMA	202201158500	22/09/2022
..637-15	ZACARIAS LUIZ VIANA	202201153427	14/09/2022
..864-49	ZAQUEU ANIBAL RIBEIRO E S/M	202201229006	16/12/2022
..707-25	ZELI PRATA CARREIRO	202201180899	18/10/2022
..237-91	ZENITH DE ARAUJO CASTRO	202201183469	20/10/2022
..237-91	ZENITH DE ARAUJO CASTRO	202201183450	20/10/2022
..937-91	ZOELVIA PATRICIO SILVA	202201136910	26/08/2022
•	ZUELVIA PATRICIU SILVA	202201100010	
..807-49	ZULEIDE FIGUEIRA DA SILVA	202201225067	13/12/2022
..807-49 ***.***.807-49			
	ZULEIDE FIGUEIRA DA SILVA	202201225067	13/12/2022

..484-04	ZULEIDE SOUZA GALDINO	202201142138	02/09/2022
..484-04	ZULEIDE SOUZA GALDINO	202201142160	02/09/2022
	ZURIEL DE IGUAÇU COMER- CIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	202201136933	26/08/2022

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023

Roberto Veiga dos Santos

Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 07129/2023

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 60 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato **032/CPL/2023**, designada pelo Portaria nº **058/SEMIF/2023**, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de ar-condicionado tipo Split, das unidades escolares pertencentes a cidade de Nova Iguaçu/RJ

- MARCOS TADEU ALONSO Matrícula 60/729.246-9
- MARCOS ROBERTO LOPES DOS SANTOS Matrícula 60/729.269-1
- ISMAR GALHARDO DO NASCIMENTO NETO Matrícula 60/721.192-3
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 06/11/2023

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 07130/2023

PORTARIA SEMIF Nº 061 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 050/CPL/2023, firmado com a empresa ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, objeto do processo administrativo nº 2022/172.940, referente a contratação de empresa especializada para execução de sistema de prevenção a incêndio no prédio da Escola Municipal Pera Flor, situada na rua Irene, 201 – Prados Verdes – Nova Iguaçu/RJ, com elaboração e acompanhamento de tramitação do processo de certificado de aprovação assistido junto ao CBMERJ.



- MARCOS TADEU ALONSO Matrícula 60/729.246-9
- DANILO SANTOS QUEIROZ Matrícula 11/711665-0
- MARCOS ROBERTO LOPES DOS SANTOS Matrícula 60/729.269-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 06/11/2023

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 07131/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 114 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do processo nº 2021/058079, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 31/10/23 até às 17h do dia 14/11/23, para realização da obra "Obra de drenagem" no bairro Danon, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

- **Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, **na Rua Bem Te Vi**, no trecho entre a Rua Curió e a Rua Francisco Reis Garcia, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- **Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de outubro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 07132/2023

PREVIDÊNCIA

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI №058/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/22, *MARTHA JANAINA SIMÕES KLEIN,* no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/706.588-1, com os proventos integrais fixados em R\$ 2.617,65 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/10/1004

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 07133/2023

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI №158/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art. 60 e art. 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI c/c art.2º da Lei Complementar nº083/2022, *BOLIVAR DUTRA ASSUMPÇÃO*, no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.589-1, com os proventos integrais, que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/09/901

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE MAIO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente



MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 07134/2023

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 1º. Ficam fixados em R\$11.137,21 (onze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos) os proventos integrais de BOLIVAR DUTRA AS-SUMPÇÃO, matrícula nº10/068.589-1, aposentado no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", de acordo com a Portaria Previni nº158/2023, de 23.05.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), de 01.06.2023, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº5.009/22, art.1º

R\$ 2.081,47

-Adicional por Tempo de Servico no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, Lei n°2.378/92, art.51 c/c art.39, §2°.....

R\$ 728,51

-Gratificação de Produtividade - calculada pela média aritmética simples de 24 (vinte e quatro) valores mensais que serviram de base para as contribuições previdenciárias - Lei nº3.720/05, art.14, §4º, Decreto nº7.321/06, art.5º, Lei nº 4.195/12, art.2º-A, incisos I, II, III e IV, incluídos pela Lei nº 4.331/13.....

R\$ 6.919,12

-Direito Pessoal Adquirido referente à Parcela Não Reajustável (servidores da Fiscalização), Lei nº640/82, art.1°, Lei nº794/84, art.1°, Lei nº981/85, art.5°, Decreto n°3.394/87, art.1°, Lei n°2.374/92, art.45, Lei nº4.095/11, art. 28 e art.29, revogada pelo art. 7º da Lei nº4.647/17 e Lei nº 5.009/22, art.

R\$ 547,41

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.077/23, art. 1º...

R\$ 601,41

-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 60% da simbologia CC-1, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, revogada pelo art. 7º da Lei n°4.647/17 e Lei n° 5.009/22, art. 1°.....

259,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/09/901

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 **JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO**

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 07135/2023

PORTARIA PREVINI №312/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTI-TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação

dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII. X. alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 da Lei Complementar nº083/2022, RESOLVEM:

Art.1°. Conceder a LUIZ CARLOS RODRIGUES, companheiro da ex-servidora inativa, SELMA SILVA RIBEIRO que ocupou o cargo de Técnico de Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/665.811-6, falecido em 22.08.2023, a pensão inicial no valor de R\$2.648,30 (dois mil, seiscentos e guarenta e oito reais e trinta centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22.08.2023.

Ref.: Processo nº2023/09/864

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 07136/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

2023/037.367

LICITAÇÃO Nº: 018/CPL/23 PROCESSO:

REQUISITANTE: SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PÁVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO BAIRRO VILA GUIMARÃES, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após o término do prazo de recurso, sem a manifestação das empresas interessadas, resolve a Sra. Presidente convocar as licitantes 02 - CONSÓRCIO VILA GUIMARÃES (HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e RTC ENGENHARIA LTDA); 04 - SAGA CONS-TRUTORA LTDA; 05 - TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI; 06 - ÔNIX SERVIÇOS LTDA; 07 - EMPRESA FLU-MINENSE DE SERVIÇOS LTDA; 09 - ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA; 10 - CONSTRUTORA AXIAL LTDA; 11 - MJRE CONSTRUTORA LTDA; 12 - FAB MIX CONCRETOS LTDA; 14 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A; 15 - ANDREGIL 2002 SERVIÇO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA



LTDA; 16 – IPÊ ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA; 17 – WTE ENGENHARIA LTDA; 18 – CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA e 19 – ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para a abertura e julgamento do envelope de Proposta de Preços. A data para realização da reunião se dará no dia 09 DE NOVEMBRO 2023, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovai-quacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 06 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 07137/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **044/CPL/23**PROCESSO: 2023/127.331

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DO VIADUTO DOM ADRIANO HIPÓLITO, CEN-

TRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEMIF, referente aos Documentos de Habilitação, foram consideradas HABILITADAS para continuarem participando deste processo licitatório as empresas 01 — PROCEC ENGENHARIA S.A e 02 — CONSÓRCIO NOVO VIADUTO (ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e FAB MIX CONCRETOS LTDA).

Em prosseguimento fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, o qual se encerrará no dia 14 de NOVEMBRO de 2023, às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 e-mail: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 06/11/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 07138/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALU-GUEL SOCIAL – NOVEMBRO 2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.809/2006, Lei Municipal nº 4.334/2013 e Decreto Municipal nº 7.590/2016, torna pública a relação dos 313 (trezentos e treze) beneficiários do Programa Aluguel Social do mês de novembro de 2023.

Nº	Nome	CPF	VALOR
1.	Adeilson Tavares dos Santos	108.340.587-07	R\$ 450,00
2.	Adolfo Filho Trigo	009.376.347-60	R\$ 450,00
3.	Adriana Divino Silva de Amo- rin	165.865.957-03	R\$ 450,00
4.	Adriana Marcellos de Almeida	111.973.757-59	R\$ 450,00
5.	Aida Maria Melo Silva	033.415.657-28	R\$ 450,00
6.	Alana Santos Souza	163.475.227-99	R\$ 450,00
7.	Alana Velasco Janvrot	151.046.827-73	R\$ 450,00
8.	Alessandra de Souza Costa	054.129.177-71	R\$ 450,00
9.	Alessandra Santos de Oliveira	089.758.077-03	R\$ 450,00
10.	Alexandre de Carvalho Ma- chado	085.166.367-20	R\$ 450,00
11.	Alexandre Eduardo dos Santos	845.646.017-68	R\$ 450,00
12.	Alexandre Sampaio Lopes	479.809.823-04	R\$ 450,00
13.	Aline Francisco Martins	162.223.587-80	R\$ 450,00
14.	Aluízio da Silva Monteiro	121.737.617-81	R\$ 450,00
15.	Alzira Silvana Moraes	033.524.527-76	R\$ 450,00
16.	Amanda Acacio de Sousa	157.143.537-90	R\$ 450,00
17.	Amanda Laudelina Andrade Oliveira	058.173.727-03	R\$ 450,00
18.	Ana Carolina da Silva Afonso	158.789.077-12	R\$ 450,00
19.	Ana Carolina Menezes Tei- xeira	148.185.107-10	R\$ 450,00
20.	Ana Cristina Monteiro Bento	16.105.805.756	R\$ 450,00
21.	Ana Lúcia de Sousa Paulo	151.086.847-03	R\$ 450,00
22.	Ana Lúcia de Oliveira dos Santos	136.890.727-00	R\$ 450,00
23.	Ana Paula Siqueira Carrera	050.184.956-42	R\$ 450,00
24.	Ana Paula Vieira Moreira	129.327.807-60	R\$ 450,00
25.	André Luiz dos Santos	097.831.287-28	R4450,00
26.	André Gonçalves dos Santos	122.346.667-16	R\$ 450,00
27.	Andreia da Silva Correa	091.722.587-21	R\$ 450,00
28.	Angela dos Santos Roberto	103.905.727-64	R\$ 450,00
29.	Angela Helena Tosta	087.784.627-89	R\$ 450,00



30.	Angélica da Conceição Go- mes	108.930.807-78	R\$ 450,00
31.	Angely Carolina Zuniga Julio	709.279.412-95	R\$ 450,00
32.	Ataíde da Silva Lopes	155.463.827-59	R\$ 450,00
33.	Ariane Andrade Pereira	204.919.077-88	R\$ 450,00
34.	Barbara Pereira da Silva	052.774.087-03	R\$ 450,00
35.	Beatriz Pires da Costa	178.544.177-92	R\$ 450,00
36.	Benedito de Assis	653.861.757-34	R\$ 450,00
37.	Brenda Vitória Paulino da Ro- cha	213.293.807-54	R\$ 450,00
38.	Brenda Silva da Costa	173.131.347-03	R\$ 450,00
39.	Brizia Borges de França	123.165.707-39	R\$ 450,00
40.	Bruna da Costa Aguiar	206.575.227-08	R\$ 450,00
41.	Camila Cristina Alves da Costa	127.395.787-33	R\$ 450,00
42.	Camila dos Santos	056.254.827-05	R\$ 450,00
43.	Carla Cristina Fortunato dos Santos	125.872.437-50	R\$ 450,00
44.	Carlos Henrique Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
45.	Carlos Souza Rocha	250.370.727-00	R\$ 450,00
46.	Carolaine de Oliveira Rodrigues Medeiros	188.853.597-01	R\$ 450,00
47.	Caroline Caitano Nascimento	176.980.287-80	R\$ 450,00
48.	Caroline Alves Porto	168.288.197-05	R\$ 450,00
49.	César Luiz Vicente Junior	092.853.087-67	R\$ 450,00
50.	Cintia Helena Cyrilo Moreira	138.493.087-66	R\$ 450,00
51.	Cláudia Maria Galdino	060.576.887-08	R\$ 450,00
52.	Cristiane Domingos Inacio	160.917.567-02	R\$ 450,00
53.	Cristiano Rosa da Silva Lima	114.868.017-90	R\$ 450,00
54.	Cristina Matias	054.612.587-51	R\$ 450,00
55.	Dael Estevam Affonso	334.307.217-68	R\$ 450,00
56.	Daiana Barbosa da Silva	187.054.987-24	R\$ 450,00
57.	Daiana de Menezes Costa	176.643.457-66	R\$ 450,00
58.	Damiana Borges Guimarães	130.126.607-80	R\$ 450,00
59.	Damiane Candido Barros	096.987.627-01	R\$ 450,00
60.	Daniele Gonçalves da Silva	108.502.947-62	R\$ 450,00
61.	Danielle Alves Pereira	145.461.317-39	R\$ 450,00
62.	Danielle Lopes da Silva	099.189.877-07	R\$ 450,00
63.	Daniele Maciel da Silva	096.797.277-93	R\$ 450,00
64.	Danielle Sinesio dos Santos	169.481.207-33	R\$ 450,00
65.	Darlene de Oliveira Silveira	094.212.608-48	R\$ 450,00
66.	Dauriceia Preato de Jesus Guimarães	007.850.277-26	R\$ 450,00
67.	Dayse da Conceição Pereira Correia	036.625.387-50	R\$ 450,00

68.	Debora Vitoria Celino Gomes dos Reis	142.399.287-37	R\$ 450,00
69.	Deivison Vinicius Silva do Rego	171.674.887-98	R\$ 450,00
70.	Denise Pequeno Rangel	003.896.747-29	R\$ 450,00
71.	Denise Vicente Ferreira	072.399.077-83	R\$ 450,00
72.	Dian Leite da Silva	065.484.497-62	R\$ 450,00
73.	Diusdelys Josafina Vilchez Escalona	709.263.412-19	R\$ 450,00
74.	Edmilson José da Silva	219.948.647-88	R\$ 450,00
75.	Edna da Silva Belo	129.496.087-36	R\$ 450,00
76.	Edilene Maria da Silva	083.589.437-17	R\$ 450,00
77.	Edevaldo de Oliveira Silva	134.001.577-32	R\$ 450,00
78.	Edson de Jesus Lima	065.915.957-08	R\$ 450,00
79.	Elaine da Silva Paula de Oliveira	054.618.097-31	R\$ 450,00
80.	Elaine Maria da Costa	013.215.207-00	R\$ 450,00
81.	Eliane Alves da Costa	874.857.537-20	R\$ 450,00
82.	Eliane Melo da Silva	088.655.607-46	R\$ 450,00
83.	Elisângela da Silva Batista	092.209.657-04	R\$ 450,00
84.	Elisangela Machado de Souza Menezes	116.815.047-74	R\$ 450,00
85.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.475.407-49	R\$ 450,00
86.	Emerson da Silva Cerca	174.576.647-26	R\$ 450,00
87.	Emerson Silva Roque	131.350.387-85	R\$ 450,00
88.	Emilson de Souza Furtado	016.046.327-04	R\$ 450,00
89.	Erica Domingos Correa	138.530.397-23	R\$ 450,00
90.	Esperanza Rivero Galan	707.349.962-17	R\$ 450,00
91.	Ester dos Santos	002.742.827-39	R\$ 450,00
92.	Fabiana Ferreira Costa	052.713.497-05	R\$ 450,00
93.	Fátima da Silva	782.538.967-00	R\$ 450,00
94.	Fernanda Cristina Macedo de Oliveira	136.534.037-66	R\$ 450,00
95.	Fernanda de Lemos	139.882.977-39	R\$ 450,00
96.	Fernanda Kelly Vaz dos Santos	059.892.377-23	R\$ 450,00
97.	Fernando Eduardo Bentzen	447.297.237-91	R\$ 450,00
98.	Filipi Leonardo da Costa	062.752.867-84	R\$ 450,00
99.	Flavia Tatiana de Souza Fer- raz	057.765.097-18	R\$ 450,00
100.	Flavia Pereira do Nascimento	098.278.167-99	R\$ 450,00
101.	Flaviana Rodrigues Barbosa	109.269.276-20	R\$ 450,00
102.	Franciele da Silva Ferreira	150.486.367-40	R\$ 450,00
103.	Francisca Júlia da Conceição	021.534.127-90	R\$ 450,00
	İ		R\$ 450,00



105.	Gabriel da Silva dos Santos	168.789.617-85	R\$ 450,00
106.	Gabriele dos Santos Ortiz	096.189.057-64	R\$ 450,00
107.	Gabriele dos Santos Rocha	196.691.737-60	R\$ 450,00
108.	Gerlane Carias Louzada	153.966.627-19	R\$ 450,00
109.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.557.097-89	R\$ 450,00
110.	Gilberto Amaro da Silva	602.135.157-68	R\$ 450,00
111.	Gilcelia Juvenal dos Santos	808.332.507-44	R\$ 450,00
112.	Gilmardson Ezequiel	080.240.397-29	R\$ 450,00
113.	Glauciana Oliveira de Al- meida	074.546.657-56	R\$ 450,00
114.	Gleyce Marcelle Andrade da Silva	184.391.807-21	R\$ 450,00
115.	Gleice Kely dos Santos Gon- çalves	220.921.337-13	R\$ 450,00
116.	Gloria Regina Moreira Pereira	038.646.047-70	R\$ 450,00
117.	Hamilton Batista Landim	554.289.677-49	R\$ 450,00
118.	Helena Rafael	612.135.517-49	R\$ 450,00
119.	Hericles Lessa da Silva	179.750.127-50	R\$ 450,00
120.	Herondina Carvalho Cezario	333.649.907-00	R\$ 450,00
121.	Hosana da Silva Almeida	128.124.997-10	R\$ 450,00
122.	lara Benedicto de oliveira Souza	697.700.427-49	R\$ 450,00
123.	Ibis Lima da Silva	077.334.397-01	R\$ 450,00
124.	Isabel Cristina da Silva de Sena	588.668.922-20	R\$ 450,00
125.	Ivana Costa de Assis	125.360.707-94	R\$ 450,00
126.	Ivani Rodrigues Campos	795.137.067-20	R\$ 450,00
127.	Ivanil Amorim	153.396.557-92	R\$ 450,00
128.	Ivonete Santana da Silva	962.327.657-53	R\$ 450,00
129.	Janaína Steffani Soares Gau- dio	193.834.057-40	R\$ 450,00
130.	Jaqueline Vieira da Silva	060.138.557-81	R\$ 450,00
131.	Jeany Sandra Alves Silva	804.127.694-68	R\$ 450,00
132.	Jenifer Carias Louzada	183.571.877-90	R\$ 450,00
133	Jeniffer da Silva de Souza	182.421.847-80	R\$ 450,00
134.	Jessica Borges da Silva	140.364.147-12	R\$ 450,00
135.	Jessica de Oliveira Rocha Campos	159.578.247-80	R\$ 450,00
136.	Jessica Lima da Costa	120.125.407-20	R\$ 450,00
137.	Jéssica Vieira Gomes	170.951.217-29	R\$ 450,00
138.	Joana Helena de Lima	021.649.427-36	R\$ 450,00
139.	João Augusto Machado Amaral	098.033.807-70	R\$ 450,00
140.	Jorge Clayton Chagas de Andrade	131.508.547-09	R\$ 450,00
141.	Jorge Luiz de Oliveira	033.148.067-01	R\$ 450,00

142.	Jorge Vicente Ferreira	077.740.967-44	R\$ 450,00
143.	José Agripino Ferreira	508.482.677-53	R\$ 450,00
144.	José Angelo Ferreira Maia	646.792.507-63	R\$ 450,00
145.	Jose Cesar Gameiro	647.267.037-49	R\$ 450,00
146.	José Gomes Mascarenhas	915.519.947-04	R\$ 450,00
147.	José Luiz	023.388.454-80	R\$ 450,00
148.	Josemir de Melo	825.488.627-04	R\$ 450,00
149.	Josineide Maria de Melo Dantas	041.306.047-08	R\$ 450,00
150.	Josimar Francisco do Espírito Santo	095.760.367-39	R\$ 450,00
151.	Joyce Ellen Silva da Motta	169.697.717-76	R\$ 450,00
152.	Joyce Nascimento de Oliveira	171.314.497-25	R\$ 450,00
153.	Julia Vitória Silva da Motta	197.404.857-82	R\$ 450,00
154.	Juliana André Correia Mo- reira	164.837.727-00	R\$ 450,00
155.	Juliana de Souza da Silva	144.483.797-44	R\$ 450,00
156.	Julio Bessa do Sacramento	011.352.855-86	R\$ 450,00
157.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.564.200-30	R\$ 450,00
158.	Jussiara Dantas de Jesus	140.473.557-71	R\$ 450,00
159.	Kainara Rocha Pinheiro da Silva	182.845.977-13	R\$ 450,00
160.	Kalyne Oliveira de Azevedo	174.979.917-01	R\$ 450,00
161.	Lais Vanderléia Ramos	142.761.017-78	R\$ 450,00
162.	Larissa dos Carmo Vianna	162.071.057-96	R\$ 450,00
163.	Leandro Amorin de Araujo	128.986.327-08	R\$ 450,00
164.	Leandro Lima Purificação	107.712.297-71	R\$ 450,00
165.	Letícia Hellen Oliveira dos Santos	171.841.487-03	R\$ 450,00
166.	Lidiane Aline de Carvalho	094.949.687-19	R\$ 450,00
167.	Lisangela Granjeiro da Silva	123.701.447-69	R\$ 450,00
168.	Lislei Cristina Silva Amorim	208.899.587-00	R\$ 450,00
169.	Lívia Rodrigues Andrade	176.317.247-33	R\$ 450,00
170.l	Lorrany Pereira do Nasci- mento	157.877.337-70	R\$ 450,00
171.	Lucas Santana Martins	145.960.927-10	R\$ 450,00
172.	Lucia Clemente da Silva	059.496.117-30	R\$ 450,00
173.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.114.567-99	R\$ 450,00
174.	Lucia Esteves dos Santos Pinto	103.526.907-47	R\$ 450,00
175.	Lúcia Helena Santos Leo- poldo	884.417.687-49	R\$ 450,00
176.	Lúcia Maria Santos da Costa	054.197.797-06	R\$ 450,00
177.	Luciana Monteiro Ribeiro	042.456.657-50	R\$ 450,00
178.	Luciana Rejane Barbosa	061.136.257-02	R\$ 450,00
179.	Luciano Gomes	115.578.357-30	R\$ 450,00



180.	Luciano Lourenço	059.467.697-58	R\$ 450,00
181.	Luciene Silva de Souza Silveira	120.954.757-04	R\$ 450,00
182.	Luisa Maria Rivero Estrella	707.064.292-06	R\$ 450,00
183.	Luiz Carlos de Sousa	426.149.617-87	R\$ 450,00
184.	Luiz Claudio dos Santos Lopes	033.317.917-09	R\$ 450,00
185.	Luiz Rafael Lopes Machado	146.143.727-08	R 450,00
186.	Luzie de Carvalho Amorin	119.699.337.80	R\$ 450,00
187.	Magnus Amaral Jerônimo	117.115.707-02	R\$ 450,00
188.	Marcelo Cassiano Caetano	085.978.237-98	R\$ 450,00
189.	Marcelo Guedes Mendes	104.740.547-48	R\$ 450,00
190.	Marcia Cardosos Batista	013.079.777-40	R\$ 450,00
191.	Marcia da Silva de Araújo	045.481.277-29	R\$ 450,00
192.	Marcia Maria Marques de Oliveira	113.402.247-63	R\$ 450,00
193.	Marcia Vianna	876.160.177-20	R\$ 450,00
194.	Marcio Luiz Nascimento da Silva Junior	209.947.737-06	R\$ 450,00
195.	Marco Antônio de Abreu Za- nela	645.708.437-00	R\$ 450,00
196.	Marcos Euflauzino Belo	032.847.497-56	R\$ 450,00
197.	Marcus Vinicius da Silva San- tos	076.166.137-99	R\$ 450,00
198.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.629.687-91	R\$ 450,00
199.	Maria da Guia Silva Pereira	077.887.987-97	R\$ 450,00
200.	Maria das Graças Lourenço	065.714.587-48	R\$ 450,00
201.	Maria do Socorro da Silva Pa- trolino	443.888.701-10	R\$ 450,00
202.	Maria Eduarda Alcacibas da Costa	219.287.007-80	R\$ 450,00
203.	Maria Elicledia de Jesuz Ba- tista	027.134.354-04	R\$ 450,00
204.	Maria Helena de Menezes Sinquini	918.945.307-72	R\$ 450,00
205.	Maria Joventina Ayres	961.083.397-72	R\$ 450,00
206.	Maria José Pereira Silva	128.295.167-02	R4 450,00
207.	Maria Lucia Andrade Cardoso dos Santos	076.069.917-82	R\$ 450,00
208.	Maria Lucia Ferreira Menor	265.345.924-87	R\$ 450,00
209.	Maria Paixão de Jesus Souza	010.842.635-13	R\$ 450,00
210.	Maria Regina da Silva	684.207.907-10	R\$ 450,00
211.	Marilene Francisca Correia	670.547.494-72	R\$ 450,00
212.	Marinete Aleixo Felisberto	104.367.497-77	R\$ 450,00
213.	Mariveglis Sanchez Paredes	707.077.832-59	R\$ 450,00
214.	Marlucia Francisca de Souza	662.030.237-87	R\$ 450,00
215			
215.	Marta Cristina de Andrade Adriano	058.459.137-30	R\$ 450,00

217.	Martiliane Barbosa Leandro	129.981.477-80	R\$ 450,00
218.	Mary Luci Stenkofp Machado	158.766.537-99	R\$ 450,00
219.	Max Silva de Santana	095.958.007-75	R\$ 450,00
220.	Mayara Santos da Silva	149.706.457-01	R\$ 450,00
221.	Michael de Oliveira Firmino	164.373.077-06	R\$ 450,00
222.	Michelini Sena da Silva	073.829.784-43	R\$ 450,00
223.	Minerva Rivero	707.295.082-69	R\$ 450,00
224.	Mireivys Ireika Rausseo Fa- rias	708.781.012-09	R\$ 450,00
225.	Monica Barbosa Casemiro	125.112.557-31	R\$ 450,00
226.	Monique dos Santos	145.096.047-26	R\$ 450,00
227.	Naiure Silva de Jesus	154.601.737-28	R\$ 450,00
228.	Natália Silva da Motta	192.211.457-08	R\$ 450,00
229.	Natercio José da Silva Neto	153.064.767.32	R\$ 450,00
230.	Neusa dos Santos Penalva	902.352.157-91	R\$ 450,00
231.	Nilton Alves Ribeiro	696.748.687-04	R\$ 450,00
232.	Nilza dos Santos	118.181.697-11	R\$ 450,00
233.	Nubia Silva	077.056.577-83	R\$ 450,00
234.	Orlando de Souza Rodrigues	329.949.587-91	R\$ 450,00
235.	Ormezinda Alda Salino	824.127.157-34	R\$ 450,00
236.	Paola Alexandra Costa	066.046.547-70	R\$ 450,00
237.	Paola da Silva de Moraes	215.297.427-14	R\$ 450,00
238.	Patrícia da Silva Rocha	131.837.627-06	R\$ 450,00
239.	Paulino Neres da Silva	104.163.307-62	R\$ 450,00
240.	Paulino Pinheiro Vieira	126.945.907-48	R\$ 450,00
241.	Pedro Lucas Matias Rocha	171.937.117-25	R\$ 450,00
242.	Queila Rafaela Silva da Motta	197.405.547-76	R\$ 450,00
243.	Raphael dos Santos Moreira	116.364.367-06	R\$ 450,00
244.	Rayssa Miranda Freitas	190.703.007-70	R\$ 450,00
245.	Reinaldo Assis Júnior	033.320.097-70	R\$ 450,00
246.	Rejane Maria Rodrigues da Silva	033.689.947-51	R\$ 450,00
247.	Renata Carvalho Conceição	105.348.107-13	R\$ 450,00
248.	Renan Gomes da Silva	102.496.067-63	R\$ 450,00
249.	Rita Manoel dos Santos	008.830.277-63	R\$ 450,00
250.	Roberto de Barros Lara	523.148.207-20	R\$ 450,00
251.	Rodolfo Nilton da Silva Fer- reira	089.590.547-71	R\$ 450,00
252.	Rodrigo Gomes do Carmo	120.859.947-09	R\$ 450,00
253.	Rogério Anjos de Azevedo	071.012.437-62	R\$ 450,00
254.	Rogerio Tomaz Lino	057.409.297-84	R\$ 450,00
255.	Rosangela Vicente da Silva	122.022.147-39	R\$ 450,00



256.	Roselane Assunção Santos da Silva	215.092.237-11	R\$ 450,00
257.	Roseli Dutra dos Santos	087.496.757-02	R\$ 450,00
258.	Rosilane Gonçalves Leandro	137.629.347-11	R\$ 450,00
259.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.358.727-40	R\$ 450,00
260.	Rosilene Silva	033.423.147-70	R\$ 450,00
261.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.267.022-54	R\$ 450,00
262.	Rute Ribeiro da Conceição	008.731.997-74	R\$ 450,00
263.	Rute de Souza Teles	066.493.297-54	R\$ 450,00
264.	Ruth Valéria Freitas da Silva	186.180.407-54	R\$ 450,00
265.	Samara Gutiely da Silva Oliveira	705.256.244-81	R\$ 450,00
266.	Sandra Maria de Souza	109.063.777-22	R\$ 450,00
267.	Sandra Marques da Silva Amorin	121.922.857-52	R\$ 450,00
268.	Sandra Oliveira da Silva	143.399.707-00	R\$ 450,00
269.	Sandra Regina Pacheco Dutra	683.170.427-15	R\$ 450,00
270.	Sebastiana Aparecida Salino Ribeiro	685.363.727-53	R 450,00
271.	Sebastião Rodrigues	080.435.167-82	R\$ 450,00
272.	Shayanne Dias do Nasci- mento	102.756.757-69	R\$ 450,00
273.	Sheila Manso Correa Lapico	062.800.457-57	R\$ 450,00
274.	Sidney Francisco dos Santos	019.381.637-70	R\$ 450,00
275.	Sileides Augusta Soares	942.087.197-53	R 450,00
276.	Silvana Sousa Matos	085.763.827-09	R\$ 450,00
277.	Sirley da Silva Prado	106.108.627-58	R\$ 450,00
278.	Solange Cabral de Oliveira	152.751.787-00	R\$ 450,00
279.	Stephanie Araujo Florindo	181.238.687-74	R\$ 450,00
280.	Suelen Paes	130.165.927-46	R\$ 450,00
281.	Suelleide Monteiro Dantas	139.364.197-01	R\$ 450,00
282.	Suellen da Silva Roque	180.146.047-76	R\$ 450,00
283.	Suenia Oliveira Batista	106.518.234-12	R\$ 450,00
284.	Talita Correa Trajano	020.937.092-01	R\$ 450,00
285.	Tatiane da Silva Barbosa	060.824.017-60	R\$ 450,00
286.	Teresinha Luzie de Jesus	846.182.647-72	R\$ 450,00
287.	Thainara da Silva Cunha Oliveira	175.822.167-41	R\$ 450,00
288.	Thais Fernandes dos Santos	139.423.677-85	R\$ 450,00
289.	Thais de Souza Carvalho	189.321.457-50	R\$ 450,00
290.	Thaís Ramos	148.653.307-80	R\$ 450,00
291.	Thamires Cristina dos Santos Silva Monteiro	156.761.317-99	R\$ 450,00
292.	Tayna Martins Gomes	174.115.677-79	R\$ 450,00
293.	Thiago da Silva Mattos	103.509.237-95	R\$ 450,00

294.	Valderiano Matias da Silva	454.323.173-20	R\$ 450,00
295.	Valdicléia da Silva Nasci- mento	084.915.807-94	R\$ 450,00
296.	Valdinete dos Santos Nasci- mento Aguiar	081.511.077-40	R\$ 450,00
297.	Valeria de Andrade Santana	086.775.267-06	R\$ 450,00
298.	Valeria Moreira de Castro Alves	070.524.677-98	R\$ 450,00
299.	Vallesca Sousa e Silva	168.969.217-06	R\$ 450,00
300.	Valmir Brito	033.302.107-02	R\$ 450,00
301.	Valmir da Silva Baptista	008.797.817-26	R\$ 450,00
302.	Vanda Rabello da Silva	814.242.217-49	R\$ 450,00
303.	Vanessa de Oliveira Silva	104.364.297-80	R\$ 450,00
304.	Vanice Tomaz Xavier	055.646.817-11	R\$ 450,00
305.	Vanusa Xavier Soares	166.480.187-12	R\$ 450,00
306.	Vera Lucia Maria da Silva	701.386.647-49	R\$ 450,00
307.	Verônica Aparecida Lima da Silva	094.908.537-55	R\$ 450,00
308.	Viviane Guimarães Oliveira	095.119.617-05	R\$ 450,00
309.	Washington Luiz dos Santos	753.994.747-00	R\$ 450,00
310.	Weslley Christyan dos Santos Pereira	210.655.327-76	R\$ 450,00
311.	Yasmin da Silva Moraes	161.646.067-99	R\$ 450,00
312.	Yula Pocaterra Rivero	707.285.592-00	R\$ 450,00
313.	Zulmira do Santos Silva	065.083.727-42	R\$ 450,00

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Id. 07139/2023

CULTURA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA. usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Republicar, por incorreção, o Edital nº 03/2023 – Edital de Fomento à Produção Audiovisual e o Edital nº 04/2023 – Edital de Fomento a Memória, História e Identidade – 190 Anos de Nova Iguaçu, publicados em Diário Oficial no dia 30 de outubro de 2023.

EDITAL № 03/2023 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)



Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à **TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA** do Município de Nova Iguaçu.

Deste modo, a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.453, de 23 de março de 2023, em que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, o Decreto nº 13.344/2023, republicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, que abre crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1 Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:
 - a. "PROPONENTE": Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que seja domiciliada em Nova Iguaçu e maior de 18 (dezoito) anos. O proponente será o responsável legal da proposta cultural no ato da inscrição.
- b. "PESSOA FÍSICA": possuidor de um Certificado de Pessoa Física (CPF), responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.
- c. "PESSOA JURÍDICA": empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos tais como MEI (microempreendedor individual), EI (empreendedor individual), LTDA (sociedade empresarial limitada) ou Sociedade Simples S.A (sociedade anônima), responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.
- d. "PORTFÓLIO": Reunião de informações sobre os trabalhos realizados por um profissional que forneça uma visão ampla sobre suas experiências e atuações como trabalhador da cultura.
- e. "FICHA TÉCNICA": grupo de profissionais especializados envolvidos diretamente no desenvolvimento e execução da proposta cultural.

- f. "OBRA AUDIOVISUAL": produto da fixação ou transmissão de imagens, por meio de uma narrativa, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.
- g. "PROPOSTA CULTURAL": É a proposta de projeto cultural que o proponente pretende realizar, enviado no ato da inscrição com detalhes de planejamento e execução da proposta, a equipe necessária e especificações técnicas necessárias.
- média-Metragem": obra cinematográfica com duração superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 70 (setenta) minutos, finalizada em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- "CURTA-METRAGEM": obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos para ficção e documentário e com duração de, no mínimo, 04 (quatro) minutos para animação. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- i. "MINISSÉRIE": obra audiovisual que, sob o mesmo título, seja produzida com no mínimo 5 episódios, cujo somatório de todos os episódios totalize o mínimo de 50 (cinquenta) minutos, a fim de ser disponibilizada em plataformas de streaming, de reprodução de vídeos online, entre outros. A obra seriada deve ser finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- k. "DOCUMENTÁRIO": obra audiovisual não-ficcional, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade, com foco em fatos e pessoas reais. A obra deverá ser finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- "FICÇÃO": obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama e montagem seja organizada de forma narrativa.
- m. "ANIMAÇÃO": obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, como stop motion, animação digital 2D, 3D, entre outras, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados, bem como o universo onde se passa a narrativa.
- n. "VIDEOCLIPE": obra audiovisual composta por música e imagens com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- o. "VIDEO MAPPING": é a técnica de preenchimento visual através da projeção de vídeos em objetos ou superfícies irregulares, como estruturas de grandes dimensões, fachadas de edifícios e estátuas, onde



pode-se criar dimensões extras, ilusões ópticas e noções de movimento em objetos estáticos, a fim de criar narrativas através de um show de luzes e imagens.

- p. "PROTÓTIPO DE JOGOS": versão inicial jogável, em fase de teste de jogos eletrônicos.
- q. "AUDIOVISUAL EXPANDIDO E IMERSIVO": experiências digitais que façam uso de aparelhos ou aplicativos a fim de criar um ambiente hiper-realista através da narrativa audiovisual. Obras criadas por meio da tecnologia, em um universo de realidade aumentada em dispositivos móveis, interconectividade de interfaces vestíveis, instalações de arte-tecnologia, projeção 360º ou realidade virtual em 360°.

2. INTRODUÇÃO

- **2.1.** O presente Edital será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.
- **2.2.** A abertura do presente Edital dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Nova Iguaçu http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/, onde estarão disponíveis os anexos deste Edital.
- 2.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **2.4.** A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.
- 2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por telefone no número (21) 2666-0172 e pelo e-mail: producaoaudiovisualni@gmail.com, durante a vigência do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar após a confirmação de leitura, pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.
- **2.6.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **producaoaudiovisualni@gmail.com**, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de inscrição.

2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item **2.6**.

3. DO OBJETO

- **3.1** O presente Edital tem por objetivo contemplar o financiamento de obras audiovisuais inéditas de diferentes gêneros, durações e formatos, com temática livre, de proponentes que sejam moradores do Município de Nova Iguaçu, com base nos recursos do Inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 195. de 8 de julho de 2022.
- 3.2 Serão selecionadas, ao todo, 52 (cinquenta e duas) propostas culturais, de proponentes constituídos como Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, divididas em três linhas de fomento, de acordo com as definições e requisitos específicos de cada linha, bem como os respectivos valores distribuídos, dispostos no item 3.3.
- 3.2.1 Para efeitos deste Edital, serão consideradas Pessoas Jurídicas (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Município de Nova Iguaçu, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI).
- 3.2.2. O Proponente deve estar ativo, regular e adimplente com o Município de Nova Iguaçu, incluindo a SEMCULT, no momento de inscrição.
- **3.3** Com base no **item 3.2**, as produções deverão estar enquadradas nas seguintes linhas:
 - a. LINHA 1: Contemplando até 39 (trinta e nove) obras audiovisuais nos formatos de curta-metragem de ficção, não-ficção e videoclipes, com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta selecionada. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco reais) em investimento nesta linha. Poderão participar da presente linha Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, com foco em diretores iniciantes e/ou estreantes.
 - b. LINHA 2: Contemplando até 5 (cinco) obras audiovisuais nos formatos de produções de vídeo mapping, desenvolvimento de protótipos de jogos, audiovisual expandido e imersivo, com R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por proposta selecionada. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) em investimento nesta linha. Poderão participar da presente linha Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.
 - c. LINHA 3: Contemplando até 8 (oito) obras audiovisuais no formato de média-metragem de ficção e não-ficção, animação, minissérie, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por proposta selecionada. Ao todo, serão disponibilizados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em investimento nesta linha. Poderão participar apenas Pessoas Jurídicas.



Linhas de Fomento	Valor por projeto	Projetos se- lecionados	Proponentes	Valores totais
Formato de cur- tas-metragens de ficção, não- ficção e video- clipe.	R\$ 25.000,00	39	Pessoa Física Pessoa Jurí- dica	R\$ 975.000,00
Formato de vídeo mapping, protótipos de jogos, audiovisual expandido e imersivo.	R\$65.000, 00	05	Pessoa Física Pessoa Jurí- dica	R\$ 325.000,00
Formato de média-metragem de ficção, não-ficção, animação e minissérie.	R\$ 100.000,0 0	08	Pessoa Jurí- dica	R\$ 800.000,00

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **4.1** Considerando o Inciso II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Art. 5 da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais, de gênero, entre outros grupos vulnerabilizados socialmente no presente Edital, de acordo com as seguintes proporções:
 - a) 20% das vagas para proponentes negros (pretos e pardos).
 - b) 10% das vagas para proponentes indígenas.

Parágrafo único. Os grupos sociais que não possuírem porcentagem definida por cota, terão critérios de avaliação diferenciados, de acordo com a tabela do **item 9.6.**

- **4.1.1** Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 4.1.2 Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- **4.1.3** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas que obtiverem maior procura, de acordo com a ordem de classificação.
- **4.1.4** No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na

seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

- 4.1.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo encaminhadas para os demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.1.6 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclararse no ato da inscrição usando a Autodeclaração Para Cotas de que trata o Anexo 1 e adicionar a Declaração Étnico-racial que trata no Anexo 3 deste Edital
- **4.1.7** Serão implantados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiros e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de acordo com o Inciso II, do Art. 2° da Instrução Normativa Minc n° 5, de 10 de agosto de 2023.
- **4.2.** Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I Carta de heteroidentificação: É o procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CO-NUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020, que pode ser escrita a próprio punho, contendo assinatura do proponente ou do representante da Pessoa Jurídica. Em caso de arquivo digital, o arquivo deverá conter assinatura digital com certificação válida.
- II No caso de autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD), deverá ser enviado laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo.
- **4.3** Em todas as linhas, os proponentes deverão garantir uma cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para prestadores de serviço em funções que ocupem cargos de chefia e/ou direção de departamento que sejam residentes de Nova Iguaçu e ainda, garantir uma cota de no mínimo 60% (sessenta por cento) do orçamento que deverão ser gastos com fornecedores estabelecidos no Município.
- **4.3.1** Somente será permitida a cota de no máximo 40% (quarenta por cento) de prestadores de serviço que não residam no Município para as demais funções.
- **4.3.2** É obrigatória a apresentação de mini biografia dos profissionais mencionados no item 4.3, no ato da inscrição, indicando a função de cada um, conforme pedido na Ficha Técnica (**Anexo 4**).
- **4.4.** Para concorrer, os proponentes deverão apresentar Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas no projeto, se for o caso, conforme **Anexo 5.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **5.1** O valor dos recursos destinados ao repasse deste Edital corresponde ao total de até R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), com aportes divididos por 3 (três) linhas de fomento, obedecendo o formato de cada proposta cultural.
- 5.2 Caso as vagas previstas no item 3.2 não sejam preenchidas parcial ou totalmente, as mesmas serão distribuídas observando a ordem de classificação, em consonância com o item 9.4 deste Edital.



- **5.2.1** Na hipótese do número de proponentes habilitados e/ou classificados ser insuficiente para preencher as vagas ofertadas em cada uma das linhas, estas poderão ser remanejadas e/ou distribuídas entre as linhas de fomento, observando a ordem de classificação, em consonância com o item 9 deste Edital.
- **5.3** O presente Edital será custeado com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regida pelo Decreto 11.453, de 23 de março de 2023, em que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e pelo Decreto Municipal nº 13.344, de 21 de agosto de 2023, republicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, que abre crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
- **5.3.1** O valor deste Edital é executado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, sendo necessário prestação de contas ao órgão responsável, a Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu, pelo repasse do dinheiro ao proponente.
- **5.4** Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022.

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM COMPLEMENTO A OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO, INCLUSIVE AQUELAS COM ORIGEM EM RECURSOS PÚBLICOS OU FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO: 02.10.01.13.392.5015.2171

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.363.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1.715

- 5.5 As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.
- **5.6** Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu em parcela única.

6. DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período de inscrições de propostas culturais	07/11/2023	17/11/2023
Impugnação do Edital	07/11/2023	14/11/2023
Informações e esclarecimentos	07/11/2023	17/11/2023
Análise documental para habilitação	20/11/2023	27/11/2023
Publicação do resultado preliminar da habili- tação	28/11/2023	

Interposição de recursos ao resultado preli- minar de habilitação	28/11/2023	01/12/2023
Análise dos recursos ao resultado preliminar	04/12/2023	07/12/2023
Resultado final dos recursos	08/12/	2023
Avaliação, classificação e seleção das pro- postas culturais	08/12/2023	14/12/2023
Resultado final da seleção	15/12/	2023
Período de assinatura do Termo de Execu- ção de Projeto Cultural, abertura de conta e envio dos dados bancários	18/12	23/12
Período para repasse dos recursos financeiros	26/12	29/12
Período de execução de projeto cultural e prestações de informações in Loco	29/12/23	30/09/24
Período de realização da prestação de infor- mações em Relatório de Execução de Pro- jeto Cultural, quando for o caso	30/09/24	30/10/24
Período de realização do Relatório de Exe- cução Financeira, quando for o caso	31/10/24	13/12/24

6.2. O prazo de vigência da realização do objeto do presente Edital, incluindo a prestação de contas, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, respeitando os prazos do Relatório de Gestão final, previstos pelo Art. 29 da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições para concorrer ao presente Edital Nº 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual são gratuitas e deverão ser realizadas das 10 horas do dia 07 de novembro de 2023 até as 23h59m59s do dia 17 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições após esse período.
- 7.1.1. Somente serão aceitas inscrições de forma online, por meio das Fichas de Inscrição disponíveis nos endereços eletrônicos apontados no item 7.3.
- 7.2 O Proponente deverá obrigatoriamente estar inscrito no Cadastro Municipal de Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu e previamente homologado e publicado em Diário Oficial para participar do presente Edital. As inscrições no Cadastro Municipal são gratuitas, e deverão estar homologadas até o dia 16 de novembro de 2023.
- 7.3 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura vinculado à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/. As inscrições online deverão ser realizadas através das Fichas de Inscrição disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

I-PESSOAFÍSICA: https://forms.gle/ucUo5D33At8MiCWW9



II-PESSOAJURÍDICA: https://forms.gle/mTLyTAe3dDBXhXwL8

- 7.4 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e de seus respectivos anexos.
- **7.5** Além do preenchimento da Ficha de Inscrição, os Proponentes deverão anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Para Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF do Proponente.
- b) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses.

Parágrafo único. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente, e deverá ser anexada ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* na Ficha de Inscrição. A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência, com firma reconhecida.

- c) Mini Currículo e Portfólio de atividades realizadas pelo Proponente, com descrição do histórico das atividades, e/ou que seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização.
- d) Autodeclaração Étnico-racial (Anexo 3), Carta de Heteroidentificação e Autodeclaração Para Cotas (Anexo 1), caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 4.1.
- e) Ficha Técnica (**Anexo 4**) contendo mini biografia dos principais profissionais indicados na proposta cultural e Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas (**Anexo 5**), caso houver.
- f) Apresentação de laudo médico e/ou documentação comprobatória, caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item **4.2**, inciso II.
- g) Declaração de Uso de Nome Social (**Anexo 2**), em caso o proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura, com base no <u>Decreto Nº 8.727, de 28 de Abril de 2016</u>.
- h) Declaração de Direitos Autorais de Terceiros (**Anexo 14**), em nome da Pessoa Física, devidamente preenchido.

Parágrafo único. O proponente, no ato de inscrição, AUTORIZA a Secretaria de Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, distribuição, exibição e execução. A SEMCULT não se responsabiliza pela licença do uso de obras de terceiros, sendo dever do proponente anexar os arquivos cabíveis para a utilização das mídias de terceiros, conforme modelo no Anexo 14.

II - Para Pessoa Jurídica:

- a) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- b) Cópia do contrato social, estatuto ou certificado MEI.
- c) RG e CPF do representante legal do proponente.

- d) Mini Currículo e Portfólio de atividades realizadas pelo proponente, com descrição do histórico das atividades, e/ou que seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização.
- e) Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos três meses em nome do proponente e/ou representante legal do CNPJ.

Parágrafo único. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, que pode ser escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente, e deverá ser anexada ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* na Ficha de Inscrição. A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência, com firma reconhecida

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND), que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura de Municipal de Nova Iguaçu http://www.novaiguacu.rj.gov.br/.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais.
- h) Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo 3**), Carta de Heteroidentificação e Autodeclaração Para Cotas (**Anexo 1**), caso o representante legal da Pessoa Jurídica se enquadre nas cotas previstas no **item 4.1**.
- i) Apresentação de laudo médico e/ou documentação comprobatória, caso o representante legal da Pessoa Jurídica for concorrer às cotas previstas no item 4.2, inciso II.
- j) Ficha Técnica (Anexo 4) contendo mini biografia dos principais profissionais indicados na proposta cultural e Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas (Anexo 5), caso houver.
- k) Declaração de Uso de Nome Social (**Anexo 2**), no caso do proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura, com base no <u>Decreto Nº 8.727</u>, de 28 de Abril de 2016.
- Declaração de Direitos Autorais de Terceiros (Anexo 14), em nome da Pessoa Jurídica, devidamente preenchido.

Parágrafo único. O proponente, no ato da inscrição, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, distribuição, exibição e execução. A SEMCULT não se responsabiliza pela licença do uso de obras de terceiros, sendo dever do proponente anexar os arquivos cabíveis para a utilização das mídias de terceiros, conforme modelo no Anexo 14.

III - Da Proposta Cultural:

a. LINHA 1:

- •INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL, contendo Descrição, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Público-alvo e Proposta de Acessibilidade, conforme modelo no Anexo 6.
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL LINHA 1, contendo informações técnicas da proposta cultural, conforme Anexo 9.
- •FICHA TÉCNICA da equipe da proposta cultural, com destaque para as funções e mini biografia das principais funções, conforme Anexo 4.
- •PLANILHA ORCAMENTÁRIA, conforme modelo no Anexo 7.
- •CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo no Anexo 8.



- •CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS (se for o caso), conforme modelo no Anexo 5.
- •AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEI-ROS, (se for o caso), conforme modelo no Anexo 14.

b) LINHA 2:

- •INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL, contendo Descrição, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Público-alvo e Proposta de Acessibilidade, conforme modelo no Anexo 6.
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL LINHA 2, contendo informações técnicas da proposta cultural, conforme Anexo 10.
- •FICHA TÉCNICA da equipe da proposta cultural, com destaque para as funções e mini biografia das principais funções, conforme Anexo 4.
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme modelo no Anexo 7.
- •CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo no Anexo 8.
- •CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS (se for o caso), conforme modelo no Anexo 5.
- •AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEI-ROS, (se for o caso), conforme modelo no Anexo 14.

c) LINHA 3:

- •INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL, contendo Descrição, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Público-alvo e Proposta de Acessibilidade, conforme modelo no Anexo 6.
- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL LINHA 3, contendo informações técnicas da proposta cultural, conforme Anexo 11.
- •FICHA TÉCNICA da equipe da proposta cultural, com destaque para as funções e mini biografia das principais funções, conforme Anexo 4.
- •PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme modelo no Anexo 7.
- •CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo no Anexo 8.
- •CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS (se for o caso), conforme modelo no Anexo 5.
- •AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEI-ROS, (se for o caso), conforme modelo no Anexo 14.
- 7.6 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:
- I Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - III Que se encontrem em situação de rua.
- 7.6.1 Nos casos mencionados no item 7.6, será necessária a apresentação de Autodeclaração de Comprovação de Residência (Anexo 17), para comprovação da situação em que o proponente se enquadra.
- 7.7 O proponente deve escolher no momento da inscrição a linha de fomento que se adeque a sua proposta cultural, como consta o subitem 3.3. O modelo para Inscrição de Proposta Cultural está presente no Anexo 6, ao final do presente Edital.
- 7.8 A Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições online que tenham sido finalizadas fora dos prazos estabelecidos no item 6.1, ou bem como pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha

de comunicação, por lentidão dos servidores ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

- **7.9** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 7.10 Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente, por linha de fomento neste Edital. O proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta em cada linha. No caso de mais de 01 (uma) inscrição, será considerado a submetida por último, sendo descredenciadas as propostas anteriores.
- 7.11 Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente.
- **7.12** Em caso de documentos faltantes, o proponente estará automaticamente **DESCLASSIFICADO**, sem possibilidade de pedido de recurso.
- **7.13** Para o presente Edital, **não serão** consideradas assinaturas com manipulação de imagem, assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG, etc.).
- **7.13.1** Em casos de assinatura digital, serão consideradas apenas as assinaturas eletrônicas com certificação válida. Caso não seja possível, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho.
- **7.14** Todos os campos referentes à inscrição do proponente e da proposta cultural deverão ser preenchidos de forma online e todos os anexos obrigatórios deverão ser enviados (via *upload*) **somente** através da Ficha de Inscrição, conforme endereço eletrônico disponibilizado no item **7.3** e não serão aceitas documentações posteriores ou de forma física.
- **7.15.1.** Os documentos deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF ou JPEG com, no máximo, 10 MB.
- 7.15 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- **7.16** Caso seja identificada, a qualquer momento, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no processo de inscrição, será desclassificada e sua participação no processo deste Edital será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 7.17. Serão desclassificados os proponentes que:
 - a) Não cumprirem as exigências listadas nos itens 7.3 e 7.5.
 - b) Apresentarem ausência da entrega de toda documentação válida e exigida.
 - c) Não cumprirem os prazos estabelecidos em tabela no item **6.1**.
 - d) As propostas culturais que apresentarem nota média inferior a 70 (setenta) pontos na etapa de avaliação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Não poderão participar do presente Edital os proponentes Pessoa Física que:
 - I Tenham sido funcionários ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura após o mês de julho de 2023.
 - II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do



órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.

- III Sejam membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- IV Pessoas Físicas que estejam inadimplentes com a prestação de contas perante a SEMCULT, a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- V Proponentes que não tiverem seus Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu homologados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação instituída pela portaria 001/SEMCULT/GS/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicados no Diário Oficial Municipal até o dia **16 de novembro de 2023.**
- **8.2.** Não poderão participar do presente Edital os proponentes Pessoa Jurídica que:
 - I Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou tenham sido funcionários ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura após o mês de julho de 2023.
 - II Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.
 - III Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
 - IV Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos que estejam em situação Cancelado, Inativo e/ou Extinto no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - V Pessoas Jurídicas que estejam inadimplentes com a prestação de contas perante a SEMCULT, a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG) e a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
 - VI Proponentes que não realizarem a inscrição por meio da Ficha de Inscrição ou que não apresentarem a documentação completa exigida no presente Edital no ato da inscrição.
 - VII Servidores da SEMCULT, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica Municipal.
 - VIII Pessoas Jurídicas que tenham em seu quadro permanente servidor público municipal.

- IX Proponentes que não tiverem seus Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu homologados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação instituída pela portaria 001/SEMCULT/GS/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicados no Diário Oficial Municipal até o dia 16 de novembro de 2023.
- 8.3 Serão vedadas Inscrições de Propostas Culturais que:
- I Possuam cunho político-eleitoral ou tenha como objetivo o financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.
 - II Viole direitos de terceiros, isso inclui os de propriedade intelectual.
 - III Cause impacto negativo à saúde humana, animal, ao meio ambiente ou ponha em risco a vida de qualquer um dos grupos citados.
 - IV Dissemine preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza.
 - V Propague, instigue, auxilie ou induza o espectador ao uso indevido de drogas ilícitas, cigarro ou bebidas alcoólicas.
 - VI Possua vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- 8.4 Caso a Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu identifique, a qualquer momento, que o proponente ou proposta cultural descumpra um ou mais dos impedimentos citados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3, este será desclassificado, e sua participação neste Edital será descontinuada. Caso seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigidos, acrescidos de multa e juros até o efetivo pagamento.

9. DA SELEÇÃO

- **9.1** A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Cultura através de publicação no Diário Oficial.
- **9.2** As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital.
- **9.3** A Comissão de Seleção ficará responsável por pontuar as propostas culturais, levando em consideração os seguintes critérios:
- I RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA: Análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da proposta cultural.
 - A proposta é relevante em termos sociais e culturais? A proposta é inovadora, original e/ou criativa? (0 a 10 pontos)
- b.A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente? (0 a 10 pontos)



- II IMPACTO PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO: O potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Município de Nova Iguaçu, a partir do planejamento das ações previstas, a contratação/envolvimento de profissionais locais, o público-alvo a ser atingido e as estratégias de difusão da proposta cultural.
 - A proposta é adequada ao público-alvo a que se destina? (0 a 10 pontos)
- b.A proposta valoriza as características culturais da região na qual se realiza, sendo importante culturalmente para o público, bem como para os fazedores de cultura locais? (0 a 10 pontos)
- III HISTÓRICO DO PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA: A análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE, através do **PORTFÓLIO** e da equipe da proposta através dos currículos apresentados.
- a.A equipe técnica indicada é adequada à proposta cultural? (0 a 10 pontos)
 - O projeto apresenta potencial positivo para a carreira do proponente? (0 a 10 pontos)
- IV QUALIFICAÇÃO DO PROJETO: Aspectos artísticos, qualificação do projeto, da estrutura e qualificação técnica do roteiro/argumento; estrutura dramática, personagens e proposta estética); (0 a 20 pontos)
- V VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA: A compatibilidade orçamentária e a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas.
 - a.O orçamento é adequado à dimensão da proposta? (0 a 10 pontos)
 - A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto? (0 a 10 pontos)
 - VI POTENCIAL DE INTERESSE DO PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO: Como a proposta de projeto visa atingir seu público alvo, levando em consideração o potencial de interesse geral? A proposta prevê um plano estratégico de inserção da obra audiovisual no mercado, alcançando o público-alvo pretendido? (0 a 10 pontos)
 - VII ACESSIBILIDADE: No momento da inscrição da proposta cultural, o proponente deverá prever medidas de acessibilidade, em consonância com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/00, com vistas à democratização do acesso às produções culturais a pessoas com deficiência. Quais medidas estão estabelecidas visando o acesso de pessoas com algum tipo de deficiência à obra audiovisual? (0 a 10 pontos)

CRITÉRIOS	PONTOS	
I	RELEVÂNCIA CULTURAL E QUA- LIDADE ARTÍSTICA	0 a 20
II	IMPACTO PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO	0 a 20
III	HISTÓRICO DO PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA	0 a 20
IV	QUALIFICAÇÃO DO PROJETO	0 a 20
V	VIABILIDADE TÉCNICA DA PRO- POSTA	0 a 20

VI	POTENCIAL DE INTERESSE DO 0 a 10 PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO		0 a 10
VII	ACESSIBILIDADE		0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		1	20

- 9.4 São consideradas classificadas as propostas culturais que apresentarem nota média igual ou superior a 70 (setenta) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas.
- **9.5** Proponentes que tiverem nota igual a 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação referentes ao **item 9.3** terão suas propostas culturais automaticamente desclassificadas.
- **9.6** A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executadas critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBT-QIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de acordo com as definições:
 - Etnia e cor: Pessoa física autodeclarada pessoa negra, parda ou amarela e/ou responsáveis legais da Pessoa Jurídica autodeclaradas pessoas negras, pardas ou amarelas.
 - II. Gênero: Pessoa física autodeclarada transexual, não-binária e mulher (CIS E TRANS) e/ou responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclarada mulher (cis e trans), transexual e pessoa nãobinária.
 - III. PCD: Pessoa física autodeclarada pessoa com deficiência (PCD) e/ou responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclarada pessoa com deficiência, mediante apresentação de laudo médico e/ou documentação comprobatória.
- IV. Orientação sexual: Pessoa Física autodeclarada pessoa LGBT-QIAPN+ e/ou responsável legal da Pessoa Jurídica autodeclarada como pessoas LGBTQIAPN+.
- V. Comunidades tradicionais e quilombolas: Pessoa Física autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais e quilombolas e/ou responsáveis legais da Pessoa Jurídica autodeclarada pertencente a comunidades tradicionais e quilombolas.
- VI. Populações nômades e povos ciganos: Pessoa Física autodeclarada pertencente a populações nômades e ciganas e/ou responsáveis legais da Pessoa Jurídica autodeclarada pertencente a populações nômades e ciganas.
- VII. População indígena: Pessoa Física autodeclarada indígena e/ou responsáveis legais da Pessoa Jurídica autodeclarada indígenas.

	CRITÉRIOS ADICIONAIS	PONTUAÇÃO
-	Etnia e cor	5
П	Gênero	5



Ш	PCD	5
IV	Orientação Sexual	5
٧	Comunidades tradicionais e quilombolas	5
VI	Populações nômades e povos ciganos	5
VII	População indígena	5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	35

- 9.7 O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu: http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, conforme datas elencadas na tabela do item 6.1, além da divulgação da listagem de proponentes não selecionados, sequindo a ordem decrescente de classificação final obtida.
- **9.8** Para fins deste Edital a pontuação máxima alcançada é de 155 pontos, somados os critérios de avaliação com os critérios adicionais.
- 9.9 A pontuação por parte da Comissão de Seleção irá respeitar as disposições legais e os critérios definidos neste Edital de forma imparcial e soberana.
- 9.10 Em casos de empate entre as pontuações finais de cada proposta cultural, o desempate se dará por decisão final da Comissão de Seleção ou da Secretaria Municipal de Cultura.
- **9.11** Será definida uma lista de propostas culturais suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.
- **9.12** Em caso de eventual desistência ou impedimentos do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final e obedecendo a lista de classificação por categoria de fomento, do primeiro para o último colocado.
- **9.13** As propostas culturais suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.
- 9.14 Em caso de falsidade ideológica o proponente ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis, bem como poderá ter sua proposta cultural excluída deste Edital, a qualquer tempo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberão aos proponentes solicitar recurso do resultado da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação no http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- **10.2** Os recursos devem se relacionar exclusivamente à fase de habilitação (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e quando enviados após o prazo não serão avaliados.

- 10.3 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: producaoaudiovisualni@qmail.com com o assunto do e-mail direcionado à respectiva linha de fomento selecionada, como constam os exemplos: "RECURSO LINHA 1", "RECURSO LINHA 2" e "RECURSO LINHA 3", anexada à justificativa do pedido, de acordo com o Anexo 12.
- **10.4** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no endereço eletrônico: http://www.novai-quacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu.
- 10.5 Não será permitida a anexação de arquivos adicionais nesta etapa.
- 10.6 Será disponibilizado formulário específico para apresentação de solicitação de recurso, e só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário, conforme Anexo 12, enviados pelo e-mail especificado no item 10.3.
- **10.7** Os prazos de pedido de recurso, assim como períodos de avaliação e resultado final seguirão cronograma estabelecido na tabela do item 6.1.

11. ACESSIBILIDADE

- 11.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
 - I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- **11.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
 - I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.



11.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, de forma obrigatória.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

- 12.1 Após a divulgação dos resultados, os proponentes selecionados deverão encaminhar para o endereço eletrônico <u>producaoaudiovisualni@gmail.com</u> o Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 16) devidamente preenchido e assinado. A assinatura do Termo é indispensável para a liberação dos recursos.
- 12.2 Os logotipos e marcas da Secretaria Municipal de Cultura SEMCULT, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu FENIG, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Lei Paulo Gustavo deverão ser inseridos em todas as peças de divulgação, inclusive nos materiais distribuídos à imprensa, na forma específica indicada no Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/.
- **12.3** Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura, através de envio para o endereço eletrônico: comunicacao.semcult@gmail.com para que seja garantida a sua correta utilização.
- 12.4 Fica autorizado automaticamente pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura e do Governo Federal.
- **12.5** A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes deste Edital.
- 12.6 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a **PMNI/SEMCULT** isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 12.7 As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução, do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 16) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 12.8 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados, com juros legais e correção monetária, conforme instruções da Secretaria Municipal de Economia e Finanças SEMEF, para o cumprimento de possíveis exigências ou comprovações devidas.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 O Termo de Execução de Projeto Cultural (**Anexo 16**) corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela

Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

- 13.1.1 O Proponente somente será encaminhado para recebimento dos recursos pela SEMCULT, após retorno do Termo de Execução de Projeto Cultural assinado.
- **13.1.2** As movimentações bancárias, assim como o início das ações referentes ao projeto cultural, deverão ser iniciadas somente <u>após</u> a publicação do extrato do Termo de Execução de Projeto Cultural no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- 13.2 Após análise da documentação obrigatória da inscrição do proponente e da proposta cultural, de acordo com o item 7.5, o proponente selecionado para contratação receberá o Termo de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 16. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: producaoaudiovisualni@gmail.com com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL ASSINADO".
- 13.3 As propostas culturais deverão priorizar em todas as etapas de sua execução o Município de Nova Iguaçu, tendo o início de sua execução a partir da publicação do extrato do Termo de Execução de Projeto Cultural em Diário Oficial, e com prazos definidos de acordo com o cronograma presente no item 6.1.
- **13.4** Após a assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural (**Anexo 16**), o proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
- 13.5 Após o envio do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 16), os proponentes selecionados deverão encaminhar os dados bancários através do e-mail: producaoaudiovisualni@gmail.com a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade para o recebimento do valor referente ao Edital para prosseguir na etapa de concessão dos recursos financeiros de acordo com os prazos estabelecidos no item 6.1, e anexar a seguinte documentação obrigatória:
- I Declaração de Abertura de Conta Corrente, indicando a conta corrente específica aberta em nome do proponente no Banco do Brasil, em agência a ser definida e indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, para a realização do repasse ao proponente selecionado.
- **13.6** O prazo para envio das informações referentes aos dados bancários será de 18/12/2023 a 23/12/2023 conforme tabela no **item 6.1.**
- 13.7 A conta bancária deverá ter o proponente selecionado como titular.
- **13.7.1** Nos casos em que o proponente selecionado for Pessoa Jurídica, a conta bancária deverá ser **conta jurídica**, em nome da instituição.
- **13.8** O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto no item 6.1, será eliminado deste Edital e o suplente subsequente será convocado.

14. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **14.1** A Prestação de Informações do presente Edital será realizada de acordo com o previsto no Art. 29, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que prevê a prestação de informações nas seguintes modalidades:
- a) Prestação de informações in loco.



- b) Prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 15).
- c) Prestação de informações em Relatório de Execução Financeira.
- **14.2** Na modalidade de prestação de informações in loco, será disponibilizada uma equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que visitará o local em que o projeto estiver sendo realizado, em qualquer uma de suas fases de produção, para acompanhar a execução e produzir o relatório com parecer técnico.
- **14.2.1** A avaliação in loco será realizada através de Relatório de Visita de Verificação, elaborado pela equipe designada para a verificação em campo do projeto cultural.
- **14.2.2** As visitas serão realizadas a partir de informações prévias enviadas pelo proponente em relação ao seu cronograma de execução.
- 14.3 A prestação de informações in loco não será excludente à prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 15). O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 15) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 16).
- 14.4 O proponente deve apresentar junto ao Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 15, peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, fotos, entre outros tipos de registros do projeto realizado, a Declaração de Direitos Autorais e a Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 13.
- **14.5** O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos Art. 30 e Art. 31 do Decreto de Fomento, ou;
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural e/ou mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- **14.5.1** O modelo de Relatório de Execução Financeira será disponibilizado para os proponentes selecionados, nos casos mencionados no item 14.5 através do e-mail fornecido pelo proponente no ato da inscrição.
- 14.6 De acordo com o § 3º do Art. 30, da Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o proponente deve manter pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 16), a documentação relativa à execução do projeto cultural e à execução financeira, tais como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital.
- **14.6.1** No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.

14.6.2 O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de habilitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.
- 15.2 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução de Projeto Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.
- **15.2.1** A regra mencionada no item 15.2, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.
- **15.2** O recebimento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- **15.3** Os proponentes não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em reserva e poderão ser contemplados futuramente em função de eliminação, desclassificação ou desistência por parte dos contemplados inicialmente.
- **15.4** O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto no **item 6.1** será eliminado do Edital.
- **15.5** No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.
- **15.6** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail producaoaudiovisu-alni@gmail.com e pelo telefone (21) 2666-0172.
- **15.7** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
- **15.8** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
- **15.9** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no endereço eletrônico: https://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/ e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.
- **15.10** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.



15.11 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.12 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Iguacu e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.13 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Autodeclaração para Cotas

Anexo 2 - Declaração de Uso de Nome Social

Anexo 3 - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo 4 - Ficha Técnica

Anexo 5 - Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas

Anexo 6 - Inscrição de Proposta Cultural

Anexo 7 - Planilha Orçamentária

Anexo 8 - Cronograma de Execução

Anexo 9 - Apresentação de Proposta Cultural - LINHA 1

Anexo 10 - Apresentação de Proposta Cultural - LINHA 2

Anexo 11 - Apresentação de Proposta Cultural - LINHA 3

Anexo 12 - Formulário de Pedido de Recurso

Anexo 13 - Declaração de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Execução de Projeto Cultural

Anexo 14 - Autorização de Uso de Direitos Autorais de Terceiros

Anexo 15 - Relatório de Execução de Projeto Cultural

Anexo 16 - Termo de Execução de Projeto Cultural

Anexo 17 - Autodeclaração de Comprovação de Residência

15.14 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguacu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital, a adjudicação dela decorrente.

15.15 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2023

Marcus Antonio Monteiro Nogueira Secretário Municipal de Cultura Mat. 60/716506-1

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 1

ALITODECI ARAÇÃO PARA COTAS

7101022027111119	7.017.11.01.0017.10
Eu,	
Eu,, CPF nº	, RG nº
, DECLARC	para fins de participação no Edital
nº 03/2023 - Edital de Fomento	à Produção Audiovisual que sou
	(informar a qual grupo
social com direito a cotas pertence)	
	declaração e estou ciente de que a pode acarretar desclassificação do nais.
ASSINATURA DO) DECLARANTE
EDITAL DE FOMENTO À P	RODUÇÃO AUDIOVISUAL
ANE	XO 2
DECLARAÇÃO DE U	SO DE NOME SOCIAL
À Prefeitura de Nova Iguaçu, nos terr de 28 de abril de 2016,	nos do artigo 2º, do Decreto nº 8.727,
eu,	(nome ci-
vil da pessoa interessada), enquanto	pessoa travesti, transexual ou trans- e inscrita no CPF
sob nº, §	SOLICITO a inclusão e uso do meu

Assinatura

cação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços pú-

Nova Iguaçu, ____ de _____ de 202__.

blicos prestados por este órgão ou unidade.

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa - autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.



Eu, abaixo-assinado,	FUNÇÃO:
CPF nº, portador do documento de identifica- ção nº, DECLARO para o fim específico de aten- der ao Edital de Fomento à Produção Audiovisual, que sou	MINI BIOGRAFIA:
Nova Iguaçu, de de 20	FUNÇÃO:
	MINI BIOGRAFIA:
Assinatura	
EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
ANEXO 4	
FICHA TÉCNICA	
PROPO- ENTE:	FUNÇÃO:
TÍTULO DA PROPOSTA CULTU-RAL:	
FUNÇÃO:	
MINI BIOGRAFIA:	
	EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
	ANEXO 5
	CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS
FUNÇÃO:	Eu,
MINI BIOGRAFIA:	, portador do CPF de nº, de claro que estou plenamente de acordo e participarei da produção da obra, a se
	produzido pelo proponento, de CNPJ/CPF n, na função do, cuja proposta será inscrita no EDITAL Nº 02/2023 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVI
	SUAL, da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

		OBJETIVOS (gerais e específicos): (Maximo de 1.000 caracteres)
Por ser verdade, firmo:		
Nova Iguaçu, _	de de 202	
ASSINATURA DO	DECLADANTE	
ASSINATURA DO	DECLARANTE	
ACCINATURA DO		
ASSINATURA DO	PROPONENTE	JUSTIFICATIVA: (Máximo de 2.500 caracteres)
EDITAL DE FOMENTO À PR	ODUÇÃO AUDIOVISUAL	
ANEX	CO 6	
INSCRIÇÃO DE PROF	POSTA CIII TURAI	
Moonigao DE 1 Noi	OOTA OULTURAL	
NOME DO PROJETO:		
PROPONENTE:		
		PÚBLICO-ALVO: (Máximo de 1.000 caracteres)
REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso):		(Identifique o público-alvo do projeto, incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores da obra,
		bem como estratégias de alcance do público-alvo e classificação etária).
EMAIL:		etana).
TELEFONE:		
DESCRIÇÃO OU RESUMO DO PROJI	ETO: (Máximo de 1.500 caracteres)	
		PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE: (Máximo de 2.000 caracteres)
		(Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física,
		atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produ- tos resultantes do objeto, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de</u>
		julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).



Obs.: É permitido inserir tantas linhas quantas forem necessárias para o preenchimento do orçamento do projeto; note se o subtotal por etapa inclui as linhas inseridas.
ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUM-PRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NO EDITAL.

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 7

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha está disponível em formato editável no endereço eletrônico: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO ORIENTAÇÕES GERAIS

<u>Coluna Descrição</u>: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais e outros itens necessários à realização do projeto.

<u>Coluna Quantidade</u>: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Unidade</u>: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

São unidades de medida, por exemplo: cachê, dia, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m2, m3, mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, serviço, título, unidade etc.

<u>Coluna Quantidade de Unidades</u>: Indique a quantidade de unidades de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Valor Unitário</u>: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Total</u>: Quantidade x Quantidade de Unidade x Valor Unitário (não preencher).

<u>DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁ-RIA</u>

CUSTOS ADMINISTRATIVOS: Relacione aqui os itens de administração do projeto de forma detalhada.

TRIBUTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS: Podem ser lançados os custos com INSS e outras taxas ou tributos.

NÚ- MERO	DESCRI- ÇÃO	QTD	UNI- DADE	QTD DE UNI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LI- NHA
1	PRÉ PRODI	JÇÃO				
1.1						R\$ 0,00
1.2						R\$ 0,00
1.3						R\$0,00
,				Subtota	al de Pré - Produção	R\$ 0,00
2	PRODUÇÃO)				
2.1						R\$ 0,00
2.2						R\$ 0,00
2.3						R\$0,00
				Si	ubtotal de Produção	R\$ 0.00
3	PÓS PRODI	JÇÃO				
3.1						R\$ 0,00
3.2						R\$ 0,00
3.3						R\$ 0,00
				Sul	ototal Pós Produção	R\$ 0,00
4	ACESSIBILI	DADE				
4.1						R\$ 0,00
4.2						R\$ 0,00
					TOTAL GERAL	R\$ 0,00



EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 8

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A planilha está disponível em formato editável no endereço eletrônico: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
A) DADO	S DO PROJETO					
NOME D	O PROJETO:					
PROPON	IENTE:					
REPRES (se for o	ENTANTE LEGAL caso):					
CPF/CNF	J:					
B) CRON	OGRAMA	'				
		PREPA	RAÇÃO			
ETA- PAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ANEXO 9

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL

LINHA 1

CURTA METRAGEM DE FICÇÃO, NÃO-FICÇÃO E VIDEOCLIPE

Fonte: Arial
Tamanho: 12
Espaçamento entre linhas: 1,5
TÍTULO DA OBRA:
DIREÇÃO:
GÊNERO (ficção, documentário ou animação):
É ADAPTAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL DE TERCE
ROS?
SE SIM, QUAL?
SINOPSE: (Máximo de 1.000 caracteres)
Resumo ou síntese (em prosa) da ideia do filme, contendo os principa
pontos da trama e o arco do protagonista.
ARGUMENTO: (Máximo de 5.000 caracteres)
ANGUMENTO. (Maximo de 3.000 caracteres)
É uma narrativa escrita de forma literária, em texto corrido, contando tudo que acontece na obra, sem a necessidade de separação por cenas ou di
logos. Apresentar personagens e situações dramáticas.

ROTEIRO: (Máximo de 10.000 caracteres)



SE SIM, QUAL?

Documento narrativo utilizado como diretriz para a gravação de filmes, pro- gramas televisivos, séries e demais obras audiovisuais. Deve conter sepa- ração por cenas e diálogos, quando for o caso. (No caso de propostas cul-	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (Máximo de 5.000 caracteres)
turais de documentário, não será necessário o envio de roteiro.)	Detalhamento da proposta cultural, apresentando conceito, referências, pro- jeto visual, locais, tecnologias, indicações técnicas básicas, equipamentos e/ou montagens pretendidas. Deve ser feito em texto corrido.
PROPOSTA ESTÉTICA: Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgê-	Em caso de protótipos de jogos: Conter as premissas centrais, temas de fundo, gênero, elementos centrais da jogabilidade e enredo base, se houver; Plataforma(s) a que se destina o jogo [ex.: PS4, XBoX, Windows, Android, iOS etc]; Personagens [Caso trate-se de um jogo com elementos narrativos, descrever os personagens principais]; Apresentação da mecânica de jogo, incluindo: o papel do jogador e seus objetivos, regras do jogo, sistema de recompensas, interface e controle sobre o jogo; regras físicas particulares que afetem a jogabilidade, especificidades da interatividade e opções de jogo.
neros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc., inclu- indo possíveis referências visuais ou de linguagem de outras obras audiovi- suais e artísticas, se for o caso. Contemplar estrutura e gênero dramático, perfil dos personagens resumido, cenários e locações e referências acerca da inovação de linguagem, se houver.	
	CONCEPÇÃO VISUAL:
EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ANEXO 10 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL	Layouts Conceituais com 5 (cinco) a 10 (dez) peças com deta- lhamento do estilo de direção de arte da obra proposta, técnica de animação definida – 3D, stop motion, rotoscopia etc. – incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas, que podem ter personagens, ce- nários, suportes ou outros elementos que caracterizam o estilo gráfico da proposta e/ou suas referências.
LINHA 2 VIDEO MAPPING, DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO DE JOGOS, AUDIOVISUAL EXPANDIDO E IMERSIVO	
Fonte: Arial	
Tamanho: 12	
Espaçamento entre linhas: 1,5	EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
TÍTULO DA OBRA:	ANEXO 11 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL
DIREÇÃO:	LINHA 3 MÉDIA-METRAGEM DE FICÇÃO OU NÃO-FICÇÃO, ANIMAÇÃO E MI- NISSÉRIE
GÊNERO (mapping, protótipo de jogos, audiovisual expandido ou imersivo):	
É ADAPTAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL DE TERCEIROS?	Fonte: Arial Tamanho: 12 Espaçamento entre linhas: 1,5

	STA ESTÉTICA:
DIRECÃO: neros dra	nento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgê- amáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc., inclu- síveis referências visuais ou de linguagem de outras obras audiovi-
GÊNERO (ficção, documentário ou animação): suais e a perfil dos	rtísticas, se for o caso. Contemplar estrutura e gênero dramático, r personagens resumido, cenários e locações, referências acerca ção de linguagem, se houver.
É ADAPTAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL DE TERCEIROS?	
SE SIM, QUAL?	
SINOPSE: (Máximo de 1.000 caracteres)	
Resumo ou síntese (em prosa) da ideia do filme, contendo os principais pontos da trama e o arco do protagonista.	
CONCER	ÇÃO VISUAL (somente para projetos de animação):
definida - a outras nários, s	Layouts Conceituais com 5 (cinco) a 10 (dez) peças com deta- do estilo de direção de arte da obra proposta, técnica de animação - 3D, stop motion, rotoscopia etc. – incluindo possíveis referências obras audiovisuais ou artísticas, que podem ter personagens, ce- uportes ou outros elementos que caracterizam o estilo gráfico da e/ou suas referências.
ARGUMENTO: (Máximo de 5.000 caracteres)	
É uma narrativa escrita de forma literária, em texto corrido, contando tudo o que acontece na obra, sem a necessidade de separação por cenas ou diálogos. Apresentar personagens e situações dramáticas.	
	EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
	ANEXO 12
ROTEIRO: (Máximo de 70 laudas)	FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
Documento narrativo utilizado como diretriz para a gravação de filmes, programas televisivos, séries e demais obras audiovisuais. Deve conter sepa-	FÍSICA
ração por cenas e diálogos, quando for o caso. (No caso de propostas culturais de documentário, não será necessário o envio de roteiro.) (Preench	imento exclusivo para proponentes pessoas físicas)
	O PROPONENTE:
CPF:	
PESSO	A JURÍDICA
(Preench	imento exclusivo para proponentes pessoas jurídicas)
RAZÃO SCIAL:	50-



CNPJ:	ginal(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no RELATÓRIO DE EXE-		
MOTIVO PARA O RECURSO	CUÇÃO DE PROJETO CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima men-		
(O proponente deve escrever abaixo seus questionamentos e motivações).	ção e concedida a titulo gratulto, abrangendo o uso do conteudo acima men- cionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modali- dades e, em destaque, das seguintes formas: i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social; ii. Arquivo digital; iii. Cartazes; iv. Divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.		
	Nova Iguaçu, de de 202		
	Assinatura do Proponente		
	EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
	ANEXO 14		
	AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS		
Nova Iguaçu, de de 2023	Eu,, portador do RG de nº, CPF nº, domiciliado		
	no endereço, CEP, domiciliado no endereço, bairro, CEP, municí- pio, autorizo o uso da(s) obra(s) de mi-		
Assinatura do proponente	pio, autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade para o projeto cultural de autoria de CNPJ/CPF de n°		
EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	, projeto este inscrito no Edital Nº 03/2023 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL , da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, inclu-		
ANEXO 13 DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CUL-	indo a veracidade do autorizado.		
TURAL	Nova Iguaçu, de de 2023.		
Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, ins-			
crito(a) no CPF de nº, residente à Rua, nº, na cidade de, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou co-	Assinatura do Autor		
nexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RE-LATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL, dentro dos termos do Edital Nº 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, utilizar o(s) arquivo(s) ori-	(Reconhecida em Cartório)		



OBRIGATÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA:

(Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/98, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, dependem de prévia e expressa autorização, com firma reconhecida, do autor ou dos detentores dos direitos autorais, a qual deverá ser juntada ao projeto no ato da retirada da Certidão de Enquadramento. Estando o autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização).

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 15

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL
Datas de realização:
Quantitativo de público atingido:
Quantitativo de equipe técnica:
Link da obra audiovisual (YouTube, Vimeo ou link do drive aberto):
Disponibilizado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube, Vimeo ou link do drive), em modo público.
Como se deu a execução do projeto cultural?
Material complementar que comprove a realização da produção:
Links, lista de presença, peças gráficas, links de divulgação, registro fo- tográfico da
execução da ação etc.
Desdobramentos (se houver):

EDITAL № 03/2023 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 16

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL № 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APORTE FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL № 03/2023 - EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL** -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, neste ato represen-

1. PARTES

EXTENSO].

ado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor Marcus Antonio Mon- eiro Noqueira, e o proponente
, portador(a) do RG
nº, expedida por, sob o CPF nº
, cujo representante legal da empresa é
, inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, residente e do-
niciliado(a) em
, CEP:, na cidade de Nova Iguaçu, telefone:
, resolvem firmar o presente Termo de Execução de Pro-
eto Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
0.4 Fata Tamasa da Fusaccaña da Duciata Cultural filizaturna acta da mandali
2.1 Este Termo de Execução de Projeto Cultural é instrumento da modali-
lade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do
art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com proponente selecionado nos
ermos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO),
DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DE-
CRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução de Projeto Cultural tem por objeto a con-
essão de aporte financeiro ao projeto cultural
contemplado no EDITAL Nº 03/2023 - EDITAL DE FOMENTO À PRO-
DUÇÃO AUDIOVISUAL, conforme processo administrativo nº
,
. RECURSOS FINANCEIROS
1.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totali-
ram o montante de
R\$
reais). [INDICAR VALOR POR



4.2. Serão transferidos à	conta do proponente,	especialme	nte aberta	no
banco	, Agência	, Conta	Corrente	nº
, para	a recebimento e movim	entação.		

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:
- I transferir os recursos ao proponente aprovado;
- II orientar o proponente sobre o procedimento para a prestação de informações sobre recursos concedidos;
- III analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo proponente;
- IV zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução de Projeto Cultural:
- V adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI monitorar o cumprimento pelo proponente das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do **PROPONENTE**:

- I executar a proposta cultural aprovada;
- II aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da proposta cultural aprovada;
- III utilizar, obrigatória e exclusivamente, conta especialmente aberta para movimentação financeira da proposta cultural aprovada;
- IV facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução de Projeto Cultural bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- V prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Relatório de Execução de Projeto Cultural, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural;
- VI atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a contar do recebimento da notificação, no prazo de 5 (cinco) dias;
- VII divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a proposta cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII apresentar despesas relacionadas à realização do projeto cultural firmado por este Termo de Execução de Projeto Cultural;
- IX guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução de Projeto Cultural;

- X utilizar os recursos somente para finalidade estabelecida na proposta cultural aprovada;
- XI executar a contrapartida conforme pactuado, caso houver.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações **in loco**.
- 7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Visita de Verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução de Projeto Cultural, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução de Projeto Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução de Projeto Cultural, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução de Projeto Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no Relatório de Execução Financeira.
- 7.3 O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou



- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do Relatório de Execução Financeira será do dia 31/10/24, a partir do momento da notificação, até o dia 13/12/24, de acordo com o item 6.1 do Edital nº 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu que celebrou o presente Termo de Execução de Projeto Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de Plano de Ações Compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de Plano de Ações Compensatórias.
- 7.5.3 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 7.5.4 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução de Projeto Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.
- I A regra mencionada no item 7.5.2, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

- 8.1 A alteração do Termo de Execução de Projeto Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração da proposta cultural aprovada sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto, desde que aprovada pela SEMCULT por meio de ofício.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações da proposta cultural cujo escopo seja de, no máximo 20%, poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública para devida aprovação da SEMCULT.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução de Projeto Cultural poderá ser realizada pelo proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

- 9.1 O presente Termo de Execução de Projeto Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III renunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização:
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 9.2 A renúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.



- 9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

- 10.1 Nos casos em que for verificado que o projeto cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa correspondente a 50% do valor do item orçamentário modificado e/ou suprimido, além da devolução integral do valor do referido item.
- 10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.
- 10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- **11.1** A Prestação de Informações do Edital nº 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual será realizada de acordo com o previsto no Art. 29, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que prevê a prestação de informações nas seguintes modalidades:
 - a) Prestação de informações in loco.
 - b) Prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural.
 - c) Prestação de informações em Relatório de Execução Financeira.
- 11.2 Na modalidade de prestação de informações in loco, será disponibilizada uma equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que visitará o local em que o projeto cultural estiver sendo realizado, em qualquer uma de suas fases de produção, para acompanhar a execução e produzir o relatório com parecer técnico.
- **11.2.1** A avaliação in loco será realizada através de Relatório de Visita de Verificação, elaborado pela equipe designada para a verificação em campo do projeto cultural.

- **11.2.2** As visitas serão realizadas a partir de informações prévias enviadas pelo proponente em relação ao seu cronograma de execução.
- 11.3 A prestação de informações in loco não será excludente à prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural. O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução de Projeto Cultural no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural.
- 11.4 O proponente deve apresentar junto ao Relatório de Execução de Projeto Cultural, peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, fotos, entre outros tipos de registros do projeto realizado, a Declaração de Direitos Autorais e a Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 13 do Edital n 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual.
- 11.5 O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos Art. 30 e Art. 31 do Decreto de Fomento $n^{\rm o}$ 11.453, de 23 de março de 2023, ou;
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural e/ou mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 11.5.1 O modelo de Relatório de Execução Financeira será disponibilizado para os proponentes, nos casos mencionados no item 11.5 através do email fornecido pelo proponente no ato da inscrição.
- 11.6 De acordo com o § 3º do Art. 30, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o proponente deve manter pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural, a documentação relativa à execução do projeto cultural e à execução financeira, tais como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes do Edital nº 03/2023 Edital de Fomento à Produção Audiovisual..
- 11.6.1 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.
- 11.6.2 O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

12. VIGÊNCIA



12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Nova Iguacu.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução de Projeto Cultural será publicado no Diário Oficial Municipal de Nova Iguaçu.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer conflitos que se originem desta relação contratual relativos ao presente Termo de Execução de Projeto Cultural.

	Nova Iguaçu,, de	e 2023.
Pelo órgão:	Marcus Antonio Monteiro Nogueira	
Pelo propon	Secretário Municipal de Cultura Mat. 60/716506-1 ente:	
-	Nome do Proponente	

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

ANEXO 17

AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,da Cédula de Identidade nº		
no CPF sob nº		
vidos fins que me enquadro na hipó	itese de disper	isa de comprovação de
residência		рс
(inserir o motivo de comprovação), de acordo com o tal DE FOMENTO À PRODUÇÃO	motivos elenca	dos no item 7.6 do ED l
Por ser a expressão da verdade, firm	no a presente p	ara efeitos legais.
	de	de 202

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa na presente declaração constituirá crime de falsidade

ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

(assinatura)	

Id. 07140/2023

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente Edital destina-se à **TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA** do Município de Nova Iguaçu.

Deste modo, a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525, 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.453, 23 de março de 2023, em que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, o Decreto nº 13.344/2023, de 21 de agosto de 2023, republicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, que abre crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

Na realização deste Edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes definições:
- a. "PROPONENTE": pessoa jurídica que seja domiciliada em Nova Iguaçu e maior de 18 (dezoito) anos. O proponente será o responsável legal da proposta cultural no ato da inscrição.



- b."PESSOA JURÍDICA": empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos tais como MEI (microempreendedor individual), EI (empreendedor individual), LTDA (sociedade empresarial limitada) ou Sociedade Simples S.A. (sociedade anônima), responsável pela inscrição da proposta cultural como proponente.
- c."PORTFÓLIO": reunião de informações sobre os trabalhos realizados por um profissional que forneça uma visão ampla sobre suas experiências e atuações como trabalhador da cultura.
- d. "FICHA TÉCNICA": grupo de profissionais especializados envolvidos diretamente no desenvolvimento e execução da proposta cultural.
- e."OBRA AUDIOVISUAL": produto da fixação ou transmissão de imagens, por meio de uma narrativa, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.
- f."PROPOSTA CULTURAL": É a proposta de projeto cultural que o proponente pretende realizar, enviado no ato da inscrição com detalhes de planejamento e execução da proposta, a equipe necessária e especificações técnicas necessárias.
- g. "DOCUMENTÁRIO" ou "NÃO-FICÇÃO": obra audiovisual produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade, com foco em fatos e pessoas reais. A obra deverá ser finalizada em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
- h."FICÇÃO": obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama e montagem seja organizada de forma narrativa, com personagens e acontecimentos criados
- i."ANIMAÇÃO": obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, como stop motion, animação digital 2D, 3D, entre outras, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, sejam animados, bem como o universo onde se passa a narrativa.

2. INTRODUÇÃO

- **2.1.** O presente Edital será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;
- **2.2.** A abertura do presente Edital dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Nova Iguaçu http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/, onde estarão disponíveis os anexos desse Edital
- **2.3.** As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu

- a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **2.4.** A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.
- 2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por telefone no número (21) 2666-0172 e pelo e-mail: edital190anos.ni@gmail.com, durante a vigência do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar após a confirmação de leitura, pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura.
- **2.6.** Eventuais pedidos de impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: **edital190anos.ni@gmail.com**, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do término do prazo de inscrição.
- 2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.6.

3. DO OBJETO

- **3.1.** O presente Edital tem como objetivo o financiamento de produções de obras audiovisuais de ficção, animação ou documentário que tenham como temática principal a valorização do patrimônio histórico cultural material e imaterial de Nova Iguaçu, como o resgate da memória, do patrimônio histórico cultural, material e ou imaterial do território, de fatos ou locais históricos, o reconhecimento de personalidades icônicas da cultura local, ou a formação da identidade ligada aos sujeitos locais, com recursos do Inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
- **3.2.** Neste Edital serão contempladas até **5 (cinco) propostas culturais** no valor de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais) por proposta selecionada.
- **3.2.1.** As propostas culturais selecionadas deverão ter duração de no mínimo 50 minutos cada.

OBRAS CONTEMPLADAS	VALOR POR PRO- POSTA	TOTAL
5	R\$ 160.800,00	R\$ 804.000,00

- 3.3. Poderão participar deste Edital **somente** Pessoas Jurídicas.
- **3.3.1.** Para efeitos deste Edital, serão consideradas Pessoas Jurídicas (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Município de Nova Iguaçu, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI).



3.3.2. O Proponente deve estar ativo, regular e adimplente com o Município de Nova Iguaçu, incluindo a SEMCULT, no momento de inscrição.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **4.1.** Considerando o Inciso II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Art. 5° da Instrução Normativa Minc n° 5, de 10 de agosto de 2023, ficam garantidas cotas étnicas-raciais, de gênero, entre outros grupos vulnerabilizados socialmente no presente Edital, de acordo com as seguintes proporções:
- a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;

Parágrafo único. Os grupos sociais que não possuírem porcentagem definida por cota, terão critérios de avaliação diferenciados, de acordo com a tabela do **item 9.6.**

- **4.1.1** Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- **4.1.2** Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.1.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas que obtiverem maior procura, de acordo com a ordem de classificacão.
- 4.1.4 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- **4.1.5** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 4.1**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo encaminhadas para os demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.
- 4.1.6 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclararse no ato da inscrição usando a Autodeclaração Para Cotas de que trata o Anexo 1 e adicionar a Autodeclaração Étnico-racial que trata no Anexo 3 deste Edital.
- 4.1.7 Serão implantados critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com

deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de acordo com o Inciso II, do Art. 2° da Instrução Normativa Minc n° 5, de 10 de agosto de 2023.

- **4.2.** Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I Carta de heteroidentificação: É o procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CO-NUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020, que pode ser escrita a próprio punho, contendo assinatura do proponente ou do representante da Pessoa Jurídica. Em caso de arquivo digital, o arquivo deverá conter assinatura digital com certificação válida.
- II No caso de autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD), deverá ser enviado laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo.
- **4.3** Os proponentes deverão garantir uma cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para prestadores de serviço em funções que ocupem cargos de chefia e/ou direção de departamento que sejam residentes de Nova Iguaçu e ainda, garantir uma cota de no mínimo 60% (sessenta por cento) do orçamento que deverão ser gastos com fornecedores estabelecidos no Município.
- **4.3.1** Somente será permitida a cota de no máximo 40% (quarenta por cento) de prestadores de serviço que não residam no Município para as demais funções.
- **4.3.2** É obrigatória a apresentação de mini biografia dos profissionais mencionados no item 4.3, no ato da inscrição, indicando a função de cada um, conforme pedido na Ficha Técnica (**Anexo 4**).
- **4.4.** Para concorrer, os proponentes deverão apresentar Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas no projeto, se for o caso, conforme **Anexo 5.**

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **5.1.** Os recursos disponíveis no Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 anos de Nova Iguaçu somam o valor total de **R\$ 804.000,00** (oitocentos e quatro mil reais), e serão contempladas até **5 (cinco) propostas culturais** no valor de **R\$ 160.800,00** (cento e sessenta mil e oitocentos reais) por proposta selecionada.
- **5.2.** Caso as vagas previstas no item **3.2** não sejam preenchidas parcial ou totalmente, as mesmas serão distribuídas observando a ordem de classificação, em consonância com o estabelecido no **item 9.4** deste Edital.
- **5.3.** O presente Edital será custeado com recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.453, 23 de março de 2023, em que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, pelo Decreto Municipal nº 13.344, de 21 de agosto de 2023, republicado no Diário Oficial de 28 de agosto de 2023, que abre crédito suplementar ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.
- **5.3.1** O valor deste Edital é executado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, sendo necessário prestação de contas ao órgão responsável, a Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu, pelo repasse do dinheiro ao proponente.



5.4. Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022.

APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DE

NOVA IGUAÇU: 02.10.01.13.392.5015.2171

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1.715

- 5.5. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.
- 5.6. Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu em parcela única.

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições para concorrer ao **Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 Anos de Nova Iguaçu**, são gratuitas e deverão ser realizadas das 10 horas do dia 07 de novembro de 2023 até as 23h59m59s do dia 17 de novembro de 2023. Não serão aceitas inscrições após esse período.
- 6.1.1. Somente serão aceitas inscrições de forma online, por meio das Fichas de Inscrição disponíveis no endereço eletrônico apontado no item 6.3.
- **6.2.** O Proponente deverá obrigatoriamente estar inscrito no Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu e previamente homologado e publicado em Diário Oficial para participar do presente Edital. As inscrições no Cadastro Municipal são gratuitas, e deverão estar homologadas até o dia 16 de novembro de 2023.
- **6.3.** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura vinculado à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/. As inscrições online deverão ser realizadas através do seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/2AZ5hBiEJURukSV28
- **6.4.** A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e de seus respectivos anexos.
- **6.5.** Além do preenchimento da Ficha de Inscrição, os Proponentes deverão anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:

I - Do Proponente:

- a) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- b) Cópia do contrato social, estatuto ou certificado MEI.
- c) RG e CPF do representante legal do proponente.
- d) Mini Currículo e Portfólio de atividades realizadas pelo proponente, com descrição do histórico das atividades, e/ou que seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização.

e) Cópia do comprovante de residência emitido nos últimos três meses em nome do proponente e/ou representante legal do CNPJ.

Parágrafo único. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, é necessário incluir declaração de residência, que pode ser escrita a próprio punho, sinalizando a razão da falta do comprovante em nome do proponente, e deverá ser anexada ao comprovante de residência da pessoa responsável por assinar a declaração em documento único para *upload* na Ficha de Inscrição. A declaração de residência deve estar assinada pelo nome que consta no comprovante de residência, com firma reconhecida.

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal (CND), que poderá ser emitida no endereço eletrônico da Prefeitura de Municipal de Nova Iguaçu http://www.novaiguacu.rj.gov.br/.
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais.
- h) Autodeclaração Étnico-racial (**Anexo 3**), Carta de Heteroidentificação e Autodeclaração Para Cotas (**Anexo 1**), caso o representante legal da Pessoa Jurídica se enquadre nas cotas previstas no **item 4.1**.
- i) Apresentação de laudo médico e/ou documentação comprobatória, caso o representante legal da Pessoa Jurídica for concorrer às cotas previstas no item 4.2, inciso II.
- j) Ficha Técnica (**Anexo 4**) contendo mini biografia dos principais profissionais indicados na proposta cultural e Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas (**Anexo 5**), caso houver.
- k) Declaração de Uso de Nome Social (**Anexo 2**), no caso do proponente ser pessoa travesti, transexual ou transgênero, terá o direito de usar o seu nome social na comunicação realizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como pela Secretaria Municipal de Cultura, com base no <u>Decreto № 8.727</u>, de 28 de Abril de 2016.
- I) Autorização de Uso de Direitos Autorais de Terceiros (**Anexo 14**), em nome da Pessoa Jurídica, devidamente preenchido.

Parágrafo único. O proponente, no ato da inscrição, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, distribuição, exibição e execução. A SEMCULT não se responsabiliza pela licença do uso de obras de terceiros, sendo dever do proponente anexar os arquivos cabíveis para a utilização das mídias de terceiros, conforme modelo no Anexo 14.

I - Da Proposta Cultural:

a.INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL, contendo Descrição, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Público-alvo e Proposta de Acessibilidade, conforme modelo no Anexo 6.

b.APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL, contendo informações técnicas da proposta cultural, conforme modelo no Anexo 9.

c.FICHA TÉCNICA da equipe da proposta cultural, com destaque para as funções e mini biografia das principais funções, conforme Apexo 4

d.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme modelo no Anexo 7. e.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, conforme modelo no Anexo 8.



f.CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVI-DAS, (se for o caso), conforme modelo no Anexo 5. g.AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TER-CEIROS, (se for o caso), conforme modelo no Anexo 14.

- **6.6** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:
- I pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.
- **6.6.1** Nos casos mencionados no item 6.6, será necessária a apresentação de Autodeclaração de Comprovação de Residência (**Anexo 15**), para comprovação da situação em que o proponente se enquadra.
- **6.7** A Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu não se responsabiliza por inscrições online que tenham sido finalizadas fora dos prazos estabelecidos no **item 8.1**, ou bem como pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou quaisquer outros motivos de ordem técnica, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
- **6.8.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- **6.9.** Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente neste Edital. No caso de mais de 01 (uma) inscrição em nome do mesmo proponente, será considerada a submetida por último, sendo descredenciadas as anteriores.
- **6.10.** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- **6.11.** Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente.
- **6.12.** Em caso de documentos faltantes, o proponente estará automaticamente **DESCLASSIFICADO**, sem possibilidade de recursos.
- **6.13.** Para o presente Edital, não serão consideradas assinaturas com manipulação de imagem, assinatura inserida no documento por via de colagem (PNG, JPEG, etc.)
- **6.13.1.** Em casos de assinatura digital, serão consideradas apenas as assinaturas eletrônicas com certificação válida. Caso não seja possível, somente serão aceitas assinaturas de próprio punho.
- **6.14.** Todos os campos referentes à inscrição do proponente e da proposta cultural deverão ser preenchidos de forma online e todos os anexos obrigatórios deverão ser enviados (via *upload*) **somente** através da Ficha de Inscrição, conforme endereço eletrônico disponibilizado no item 6.3 e não serão aceitas documentações posteriores de forma física.
- **6.14.1.** Os documentos deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF ou JPEG com, no máximo, 10 MB.
- **6.15.** O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

- **6.16.** Caso seja identificada, a qualquer momento, a não veracidade e a não conformidade de todas as informações preenchidas no processo de inscrição, será desclassificada e sua participação no processo deste Edital será descontinuada, observando-se o direito de defesa prévia.
- 6.17. Serão desclassificados os proponentes que:
 - a) Não cumprirem as exigências listadas nos itens 6.3 e 6.5.
 - **b)** Apresentarem ausência da entrega de toda documentação válida e exigida.
 - c) Não cumprirem os prazos estabelecidos em tabela no item 8.1.
 - d) As propostas culturais que apresentarem nota média inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Não poderão participar do presente Edital os proponentes Pessoa Jurídica que:
 - I Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou tenham sido funcionários ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura após o mês de julho de 2023.
 - II Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos.
 - III Pessoa Jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam membros do Poder Legislativo (Ex: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
 - IV Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos que estejam em situação Cancelado, Inativo e/ou Extinto no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - V Pessoas Jurídicas que estejam inadimplentes com a prestação de contas perante a SEMCULT, a FENIG e/ou Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
 - VI Proponentes que não realizarem a inscrição por meio da Ficha de Inscrição ou que não apresentarem a documentação completa exigida no presente Edital no ato da inscrição.
 - VII Servidores da SEMCULT, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica Municipal.
 - VIII Pessoas Jurídicas que tenham em seu quadro permanente servidor público municipal.
 - IX Proponentes que não tiverem seus Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Cul-



turais de Nova Iguaçu homologados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação instituída pela portaria 001/SEMCULT/GS/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicados no Diário Oficial Municipal até o dia **16 de novembro de 2023.**

- 7.2 Serão vedadas Inscrições de Propostas Culturais que:
- I Possuam cunho político-eleitoral ou tenha como objetivo o financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.
 - II Viole direitos de terceiros, isso inclui os de propriedade intelectual.
 - III Cause impacto negativo à saúde humana, animal, ao meio ambiente ou ponha em risco a vida de qualquer um dos grupos citados.
 - IV Dissemine preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza.
 - V Propague, instigue, auxilie ou induza o espectador ao uso indevido de drogas ilícitas, cigarro ou bebidas alcoólicas.
 - VI Possua vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- 7.3 Caso a Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu identifique, a qualquer momento, que o proponente ou proposta cultural descumpra um ou mais dos impedimentos citados nos **itens 7.1 e 7.2**, este será desclassificado, e sua participação neste Edital será descontinuada. Caso seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **PMNI/SEMCULT**, devidamente corrigidos, acrescidos de multa e juros até o efetivo pagamento.

8. DOS PRAZOS

8.1. As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS ETAPAS	
	Início	Término
Período de inscrições de propostas cul- turais	07/11/2023	17/11/2023
Impugnação do Edital	07/11/2023	14/11/2023
Informações e esclarecimentos	07/11/2023	17/11/2023
Análise documental para habilitação	20/11/2023	27/11/2023
Publicação do resultado preliminar da habilitação	28/11/2023	

Interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	28/11/2023	01/12/2023
Análise dos recursos ao resultado preli- minar	04/12/2023	07/12/2023
Resultado final dos recursos	08/12/2	2023
Avaliação, classificação e seleção das propostas culturais	08/12/2023	14/12/2023
Resultado final da seleção	15/12/2023	
Período de assinatura do Termo de Exe- cução de Projeto Cultural, abertura de conta e envio dos dados bancários	18/12/2023	23/12/2023
Período para repasse dos recursos fi- nanceiros	26/12/2023	29/12/2023
Período de execução da proposta cultu- ral e prestações de informações in loco	29/12/2023	30/12/2024
Período de realização da prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural, quando for o caso	30/12/2024	30/01/2025
Período de realização do Relatório de Execução Financeira, quando for o caso	31/01/2025	30/04/2025

8.2. O prazo de vigência da realização do objeto do presente Edital, incluindo a prestação de contas, será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, respeitando os prazos do Relatório de Gestão final, previstos pelo Art. 29 da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

9. DA SELEÇÃO

- **9.1** A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Cultura através de publicação no Diário Oficial.
- **9.2** As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições deste Edital.
- **9.3** A Comissão de Seleção ficará responsável por pontuar as propostas culturais, levando em consideração os seguintes critérios:
- I RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA: Análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da proposta cultural.



- a.A proposta é relevante em termos sociais e culturais? A proposta é inovadora, original e/ou criativa? (0 a 10 pontos)
- b.A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente? (0 a 10 pontos)
- II IMPACTO PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO: O potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Município de Nova Iguaçu, a partir do planejamento das ações previstas, a contratação/envolvimento de profissionais locais, o público-alvo a ser atingido e as estratégias de difusão da proposta cultural.
 - A proposta é adequada ao público-alvo a que se destina? (0 a 10 pontos)
 - b. A proposta valoriza as características culturais da região na qual se realiza, sendo importante culturalmente para o público, bem como para os fazedores de cultura locais? (0 a 10 pontos)
- **III HISTÓRICO DO PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA**: A análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE, através do **PORTFÓLIO** e da equipe da proposta através dos currículos apresentados.
 - a.A equipe técnica indicada é adequada à proposta cultural? (0 a 10 pontos)
 b.A Proposta Cultural apresenta potencial positivo para a carreira do proponente? (0 a 10 pontos)
- IV QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL: Aspectos artísticos, qualificação da proposta cultural, da estrutura e qualificação técnica do roteiro/argumento; estrutura dramática, personagens e proposta estética); (0 a 20 pontos)
- V VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA: A compatibilidade orçamentária e a adequação do cronograma de ações e fases de execução previstas
 - a.O orçamento é adequado à dimensão da proposta? (0 a 10 pontos)
 b.A execução da proposta é viável dentro do cronograma previsto? (0 a 10 pontos)
- VI POTENCIAL DE INTERESSE DO PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO: Como a Proposta Cultural visa atingir seu público-alvo, levando em consideração o potencial de interesse geral? A proposta prevê um plano estratégico de inserção da obra audiovisual no mercado, alcançando o público-alvo pretendido? (0 a 10 pontos)
- VII ACESSIBILIDADE: No momento da inscrição da proposta cultural, o proponente deverá prever medidas de acessibilidade, em consonância com a Lei de Acessibilidade nº 10.098/00, com vistas à democratização do acesso às produções culturais a pessoas com deficiência. Quais medidas estão estabelecidas visando o acesso de pessoas com algum tipo de deficiência à obra audiovisual? (0 a 10 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS	
ı	RELEVÂNCIA CULTURAL E QU ARTÍSTICA	JALIDADE	0 a 20
II	IMPACTO PARA A CULTURA D PIO	O MUNICÍ-	0 a 20
III	HISTÓRICO DO PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA		0 a 20
IV	QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTU- RAL		0 a 20
V	VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		0 a 20
VI	POTENCIAL DE INTERESSE DO PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO		0 a 10
VII	ACESSIBILIDADE		0 a 10
PC	PONTUAÇÃO MÁXIMA 120		120

- 9.4 São consideradas classificadas as propostas culturais que apresentarem nota média igual ou superior a 70 (setenta) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas.
- 9.5 Proponentes que tiverem nota igual a 0 (zero) em algum dos critérios de avaliação referentes ao item 9.3 terão suas propostas culturais automaticamente desclassificadas.
- **9.6.** A fim de garantir o disposto no Art. 2° da Instrução Normativa Minc nº 5, de 10 de agosto de 2023, serão executadas critérios diferenciados de pontuação como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de proponentes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBT-QIAP+, pessoas com deficiência e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de acordo com as definições:
 - I.Etnia e cor: Proponentes autodeclarados pessoas negras, pardas, indígenas e amarelas e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas negras, pardas, indígenas e amarelas.
 - II.Gênero: Proponentes autodeclaradas transexuais, não-binários e mulheres (cis e trans) e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas mulheres (cis e trans), transexuais e pessoas não-binárias.
 - III.PCD: Proponentes autodeclarados pessoa com deficiência (PCD) e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas pessoas com deficiência,



- mediante apresentação de laudo médico e/ou documentação comprobatória.
- IV. Orientação sexual: Proponentes autodeclarados pessoas LGBTQIAPN+ e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas como pessoas LGB-TOIAPN+
- V.Comunidades tradicionais e quilombolas: Proponentes autodeclarados pertencentes a comunidades tradicionais e quilombolas e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas pertencentes a comunidades tradicionais e quilombolas.
- VI. Populações nômades e povos ciganos: Proponentes autodeclarados pertencentes a populações nômades e ciganas e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas pertencentes a populações nômades e ciganas.
- VII. População indígena: Proponentes autodeclarados indígenas e/ou Responsáveis legais de Pessoa Jurídica autodeclaradas indígenas.

	CRITÉRIOS ADICIONAIS	PONTUAÇÃO
I	Etnia e Cor	5
II	Gênero	5
Ш	PCD	5
IV	Orientação Sexual	5
V	Comunidades tradicionais e quilombolas	5
VI	Populações nômades e povos ciganos	5
VII	População indígena	5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	35

- 9.7. O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu: http://www.novai-quacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, conforme datas elencadas na tabela do item 8.1, além da divulgação da listagem de proponentes não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação final obtida.
- 9.8 Para fins deste Edital, a pontuação máxima alcançada é de 155 pontos, somados os critérios de avaliação com os critérios adicionais.
- 9.9 A pontuação por parte da Comissão de Seleção irá respeitar as disposições legais e os critérios definidos neste Edital de forma imparcial e soberana.
- 9.10 Em casos de empate entre as pontuações finais de cada proposta cultural, o desempate se dará por decisão final da Comissão de Seleção ou da Secretaria Municipal de Cultura.

- **9.11** Será definida uma lista de propostas culturais suplentes, de acordo com ordem decrescente de pontuação. Somente serão considerados suplentes os proponentes classificados.
- 9.12 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do proponente selecionado, será convocado o suplente subsequente imediato, respeitando a ordem decrescente da classificação final, do primeiro para o último colocado.
- 9.13 As propostas culturais suplentes serão contempladas no caso de desistência ou impossibilidade de recebimento do recurso por parte dos proponentes selecionados, observada a respectiva ordem de classificação.
- 9.14 Em caso de falsidade ideológica o proponente ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis, bem como poderá ter sua proposta cultural excluída deste Edital, a qualquer tempo, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberão aos proponentes solicitar recurso do resultado da habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, considerando-se para o início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação no http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- 10.2 Os recursos devem se relacionar exclusivamente à fase de habilitação (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e quando enviados após o prazo não serão avaliados.
- 10.3 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via correio eletrônico para: edital190anos.ni@gmail.com, com o assunto do e-mail "RECURSO EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU", anexada à justificativa do pedido, de acordo com o Anexo 12.
- **10.4** Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final da análise de avaliação será divulgado no endereço eletrônico: http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/ e no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Iguaçu.
- 10.5 Não será permitida a anexação de arquivos adicionais nesta etapa.
- 10.6 Será disponibilizado formulário específico para apresentação de solicitação de recurso, e só serão aceitos os recursos preenchidos neste formulário, conforme Anexo 12, enviados pelo e-mail especificado no item 10.3.
- **10.7** Os prazos de pedido de recurso, assim como períodos de avaliação e Resultado Final seguirão cronograma estabelecido na tabela do **item 8.1**.

11. ACESSIBILIDADE

- **11.1.** As Propostas Culturais devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
 - I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva



ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela Proposta Cultural, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de propostas culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- **11.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
 - I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- **11.3.** As Propostas Culturais devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total financiado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

- 12.1. Após a divulgação dos resultados, os proponentes selecionados deverão encaminhar para o endereço eletrônico edital190anos.ni@gmail.com o Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10) devidamente preenchido e assinado. A assinatura do Termo é indispensável para a liberação dos recursos.
- 12.2 Os logotipos e marcas da Secretaria Municipal de Cultura SEMCULT, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu FENIG, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Lei Paulo Gustavo deverão ser inseridos em todas as peças de divulgação, inclusive nos materiais distribuídos à imprensa, na forma específica indicada no Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu: http://www.novai-guacu.rj.gov.br/semcult/.
- **12.3** Todo o material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Secretaria Municipal de Cultura, através de envio para o endereço eletrônico: comunicacao.semcult@gmail.com para que seja garantida a sua correta utilização.
- 12.4 Fica autorizado automaticamente pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura, da FENIG e do Governo Federal.
- **12.5** A SEMCULT poderá citar, para fins de divulgação institucional, a seleção dos proponentes deste Edital.

- 12.6 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando a **PMNI/SEMCULT** isenta de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 12.7 As obrigações contidas neste Edital deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução, do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 12.8 Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste Edital, o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados, com juros legais e correção monetária, conforme instruções da Secretaria Municipal de Economia e Finanças SEMEF, para o cumprimento de possíveis exigências ou comprovações devidas.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 13.1 O Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10) corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura de Nova Iguaçu, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 13.1.1 O Proponente somente será encaminhado para recebimento dos recursos pela SEMCULT, após retorno do Termo de Execução de Projeto Cultural assinado.
- **13.1.2** As movimentações bancárias, assim como o início das ações referentes à proposta cultural, deverão ser iniciadas somente *após* a publicação do extrato do Termo de Execução de Projeto Cultural no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.
- 13.2 Após análise da documentação obrigatória da inscrição do proponente e da proposta cultural, de acordo com o item 6.4, o proponente habilitado para contratação receberá o Termo de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 10. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à SEMCULT através do e-mail: edita190anos.ni@gmail.com com o assunto "TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL ASSINADO".
- 13.3 As propostas culturais deverão priorizar em todas as etapas de sua execução o Município de Nova Iguaçu, tendo o início de sua execução a partir da publicação do extrato do Termo de Execução de Projeto Cultural em Diário Oficial, e com prazos definidos de acordo com o cronograma presente no item 8.1.
- **13.4** Após a assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural **(Anexo 10)**, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
- 13.5 Após o envio do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10), os proponentes selecionados deverão encaminhar os dados bancários através do e-mail: edital190anos.ni@gmail.com, a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade para o recebimento do valor referente ao Edital para prosseguir na etapa de concessão dos recursos financeiros de acordo com os prazos estabelecidos no item 8.1, e anexar a seguinte documentação obrigatória:



- I Declaração de Abertura de Conta Corrente, indicando a conta corrente específica aberta em nome do proponente no Banco do Brasil, em agência a ser definida e indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, para a realização do repasse ao proponente selecionado.
- **13.6** O prazo para envio das informações referentes aos dados bancários será de 18/12/2023 a 23/12/2023 conforme tabela no **item 8.1**.
- 13.7 A conta bancária deverá ter o proponente selecionado como titular.
- **13.7.1** A conta bancária deverá ser **conta jurídica**, em nome do proponente Pessoa Jurídica selecionado.
- **13.8** O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto no item 8.1, será eliminado deste Edital e o suplente subsequente será convocado.

14. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **14.1** A Prestação de Informações do presente Edital será realizada de acordo com o previsto no Art. 29, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que prevê a prestação de informações nas seguintes modalidades:
 - a) Prestação de informações in loco.
 - b) Prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 11).
 - c) Prestação de informações em Relatório de Execução Financeira.
- **14.2** Na modalidade de prestação de informações in loco, será disponibilizada uma equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que visitará o local em que a proposta cultural estiver sendo realizada, em qualquer uma de suas fases de produção, para acompanhar a execução e produzir o relatório com parecer técnico.
- 14.2.1 A avaliação in loco será realizada através de Relatório de Visita de Verificação, elaborado pela equipe designada para a verificação em campo do projeto cultural.
- **14.2.2** As visitas serão realizadas a partir de informações prévias enviadas pelo proponente em relação ao seu cronograma de execução.
- 14.3 A prestação de informações in loco não será excludente à prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 11). O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução de Projeto Cultural (Anexo 11) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10).
- 14.4 O proponente deve apresentar junto ao Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 11, peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, fotos, entre outros tipos de registros da Proposta Cultural realizada, a Declaração de Direitos Autorais e a Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme Anexo 13.
- **14.5** O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos Art. 30 e Art. 31 do Decreto de Fomento, ou;

- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural e/ou mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- **14.5.1** O modelo de Relatório de Execução Financeira será disponibilizado para os proponentes selecionados, nos casos mencionados no item 14.5 através do e-mail fornecido pelo proponente no ato da inscrição.
- 14.6 De acordo com o § 3º do Art. 30, da Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o proponente deve manter pelo prazo de <u>5 (cinco) anos</u>, contados a partir da assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural (Anexo 10), a documentação relativa à execução da proposta cultural e à execução financeira, tais como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes deste Edital.
- **14.6.1** No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.
- **14.6.2** O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo de habilitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta Cultural, salvo nas condições previstas neste Edital.
- 15.2 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução de Projeto Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.
- **15.2.1** A regra mencionada no item 15.2, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução do projeto cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.
- **15.3** O recebimento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- **15.4** Os proponentes não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em reserva e poderão ser contemplados futuramente em função de eliminação, desclassificação ou desistência por parte dos contemplados inicialmente.
- **15.5** O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto no **item 8.1** será eliminado do Edital.



- **15.6** No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.
- **15.7** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site http://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo Demais informações podem ser obtidas através do e-mail edital190anos.ni@gmail.com e pelo telefone (21) 2666-0172.
- **15.8** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
- **15.9** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
- **15.10** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no endereço eletrônico: https://www.novai-guacu.rj.gov.br/diario-oficial/ e nas mídias sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.
- **15.11** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.
- **15.12** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
- **15.13** O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 15.14 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
- Anexo 1 Autodeclaração para Cotas
- Anexo 2 Declaração de Uso de Nome Social
- Anexo 3 Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo 4 Ficha Técnica
- Anexo 5 Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas
- Anexo 6 Inscrição de Proposta Cultural
- Anexo 7 Planilha Orçamentária
- Anexo 8 Cronograma de Execução
- Anexo 9 Apresentação de Proposta Cultural
- Anexo 10 Termo de Execução de Projeto Cultural
- Anexo 11 Relatório de Execução de Projeto Cultural
- Anexo 12 Formulário de Pedido de Recurso
- **Anexo 13 -** Declaração De Direitos Autorais e Autorização De Uso De Conteúdo Do Relatório de Execução de Projeto Cultural

Anexo 14 - Autorização De Uso De Direitos Autorais De Terceiros

Anexo 15 - Autodeclaração de Comprovação de Residência

- **15.15** Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este Edital, a adjudicação dela decorrente.
- 15.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 7 de novembro de 2023.

Marcus Antonio Monteiro Nogueira Secretário Municipal de Cultura Mat. 60/716506-1

ANEXO 1

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS

Eu,						
,	CPF	nº		,	RG	nº
		, DE	CLARO par	a fins de particip	ação no	Edital
nº 04/	2023 - Edita	al de Fon	nento a Me	mória, História	e Identi	dade -
190	anos	de	Nova	Iguaçu	que	sou
				(informar	a qual	grupo
social	com direito a	a cotas pe	ertence).			
aprese	,	declaraçã	o falsa pode	aração e estou de acarretar descioriminais.		
	A	ASSINATI	JRA DO DE	CLARANTE		

ANEXO 2

EDITAL PÚBLICO № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

A Prefe	eitura de Nova	ı Iguaçu, nos te	ermos do artigo	2°, do <u>De</u>	creto nº 8	<u>./2/,</u>
de	28	de	abril	de	2	<u>2016</u> ,
eu,				(nome	e civil da	pes-
soa inte	eressada), end	quanto pessoa	travesti, transe	xual ou tra	nsgênero	, por-
tadora	do RG nº		e	inscrita	no CPF	sob
nº		, SC	LICITO a inclus	são e uso	do meu r	nome



social (indicação	
do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.	FUNÇÃO:
	MINI BIOGRAFIA:
Nova Iguaçu, de de 202	MINI BIOGRAFIA.
Assinatura	
ANEVO 2	
ANEXO 3	
EDITAL PÚBLICO № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU	FUNÇÃO:
HISTORIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇO	MINI BIOGRAFIA:
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	
Para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclara-	
dos pretos, pardos, indígenas e outras etnias. A autodeclaração deve coin-	
cidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise	
da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.	
goriola.	FUNÇÃO:
Eu, abaixo-assinado,	MINI BIOGRAFIA:
CPF nº, portador do documento de identifica-	
ção nº, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Fomento a Memória, História e Identidade - 190 Anos de Nova	
Iguaçu, que sou(Informar a	
etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos	
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela infor- mação prestada.	
, de de 20	
	FUNÇÃO:
Assinatura	MINI BIOGRAFIA:
ANEXO 4	
EDITAL PÚBLICO № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA,	
HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU	
	FUNÇÃO:
FICHA TÉCNICA	MINI BIOGRAFIA:
PROPO-	
NENTE:	
TÍTULO DA PROPOSTA CULTU-	
RAL:	

1 Telettara da Gidade d	c 140va iguaçu
	NOME DA PROPOSTA CUL- TURAL:
	PROPONENTE:
	REPRESENTANTE LEGAL:
ANEXO 5	EMAIL:
EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU	TELEFONE:
CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS	DESCRIÇÃO OU RESUMO DA PROPOSTA CULTURAL: (Máximo de 3.000 caracteres)
≣u,	
, portador do CPF de nº, de-	
claro que estou plenamente de acordo e participarei da produção da obra	
será inscrita no Edital Nº 04/2023 - Edital de Fomento a Memória, História e Identidade - 190 Anos de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Culura de Nova Iguaçu.	OBJETIVOS (geral e específicos): (Máximo de 1.000 caracteres)
Por ser verdade, firmo:	
Nova Iguaçu, de de 202	
ASSINATURA DO DECLARANTE	JUSTIFICATIVA: (Máximo de 2.500 caracteres)
ASSINATURA DO PROPONENTE	
ANEXO 6	PÚBLICO-ALVO: (Máximo de 1.000 caracteres)
EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU	(Identifique o público-alvo da Proposta Cultural, incluindo referências etá- rias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectdores da obra, bem como estratégias de alcance do público-alvo e classificação etária).

INSCRIÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL



-		
	DDODOCTA DE ACECCIDII IDADE. (Máxima da 0.00	A(

PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE: (Máximo de 2.000 caracteres)

(As Propostas Culturais devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

ANEXO 7

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha está disponível em formato editável no endereço eletrônico: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS

<u>Coluna Descrição</u>: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais e outros itens necessários à realização da Proposta Cultural.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Unidade</u>: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

São unidades de medida, por exemplo: cachê, dia, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m2, m3, mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, servico, título, unidade etc.

<u>Coluna Quantidade de Unidades</u>: Indique a quantidade de unidades de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Valor Unitário</u>: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição.

<u>Coluna Total</u>: Quantidade x Quantidade de Unidade x Valor Unitário (não preencher).

DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CUSTOS ADMINISTRATIVOS: Relacione aqui os itens de administração da Proposta Cultural de forma detalhada.

TRIBUTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS: Podem ser lançados os custos com INSS e outras taxas ou tributos.

Obs.:É permitido inserir tantas linhas quantas forem necessárias para o preenchimento do orçamento da Proposta Cultural; note se o subtotal por etapa inclui as linhas inseridas.

ATENÇÃO! AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRI-MENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NO EDITAL.

NÚMERO	DESCRI- ÇÃO	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA
1	PRÉ PRODU	ÇÃO				
1.1						R\$ 0,00
1.2						R\$ 0,00
			S	ubtotal de Pre	é - Produção	R\$ 0,00
2	PRODUÇÃO					
2.1						R\$ 0,00
2.2						R\$ 0,00
2.3						R\$0,00
				Subtotal	de Produção	R\$ 0.00
3	PÓS PRODU	ÇÃO				
3.1						R\$ 0,00
3.2						R\$ 0,00
3.3						R\$ 0,00
				Subtotal Pe	ós Produção	R\$ 0,00
4	ACESSIBILII	DADE				
4.1						R\$ 0,00



Fonte: Arial
Tamanho: 12

		то	TAL GERAL	R\$ 0,00
4.2				R\$ 0,00

ANEXO 8

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A planilha está disponível em formato editável no endereço eletrônico: https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semcult/leipaulogustavo/

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
A) DADOS DA P	ROPOSTA CUL	TURAL					
NOME DA PROP	OSTA CULTUR						
PROPONENTE							
CNPJ							
B) CRONOGRAM	ЛА						
	PREPARAÇÃO						
ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
	1						

ANEXO 9

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL

OBRAS AUDIOVISUAIS DE FICÇÃO OU NÃO-FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO

Espaçamento entre linhas: 1,5
TÍTULO DA OBRA:
DIREÇÃO:
GÊNERO (ficção/não-ficção, documentário ou animação):
É ADAPTAÇÃO DE OBRA INTELECTUAL DE TERCEIROS?
SE SIM, QUAL?
SINOPSE: (Máximo de 1.000 caracteres) Resumo ou síntese (em prosa) da ideia do filme, contendo os principais pontos da trama e o arco do protagonista.
ARGUMENTO: (Máximo de 10.000 caracteres)
É uma narrativa escrita de forma literária, em texto corrido, contando tudo o que acontece na obra, sem a necessidade de separação por cenas ou diálogos. Apresentar personagens e situações dramáticas.

Documento narrativo utilizado como diretriz para a gravação de filmes, programas televisivos, séries e demais obras audiovisuais. Deve conter separação por cenas e diálogos. (Dispensável no caso de documentário).

ROTEIRO: (Máximo de 20.000 caracteres)

68	Te
Estado do Rio de Jane Prefeitura da Cidade d	
	PAULO GUSTAVO), DO DECRETO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.45
	1. PARTES
PROPOSTA ESTÉTICA:	1.1 A Secretaria Municipal de Cultur tado pelo Secretário Municipal de C teiro
Detalhamento da estrutura da obra, e sua relação com os gêneros e subgêneros dramáticos sedimentados – tragédia, comédia, suspense etc., incluindo possíveis referências visuais ou de linguagem de outras obras audiovisuais e artísticas, se for o caso. Contemplar estrutura e gênero dramático, perfil dos personagens resumido, cenários e locações, referências acerca da inovação de linguagem, se houver.	da cédula de identidade nº
	2. PROCEDIMENTO

CONCEPÇÃO VISUAL (somente para propostas culturais de animação):

Layouts Conceituais com 5 (cinco) a 10 (dez) peças com detalhamento do estilo de direção de arte da obra proposta, técnica de animação definida – 3D, stop motion, rotoscopia etc. – incluindo possíveis referências a outras obras audiovisuais ou artísticas, que podem ter personagens, cenários, suportes ou outros elementos que caracterizam o estilo gráfico da proposta e/ou suas referências.

ANEXO 10

EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL Nº 04/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CUL-TURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FO-MENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI AULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO USTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor Marcus Antonio Monteiro Nogueira, e
, portador(a)
da cédula de identidade nº, inscrito(a)
no CPF sob nº, cujo representante legal
da empresa é, ins-
crito(a) no CNPJ sob o nº, sedi-
ada
em,
nº, no bairro,
CEP:, na cidade de Nova Iguaçu, telefone
resolvem firmar o presente Termo de Execução de Projeto Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução de Projeto Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com proponente selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução de Projeto Cultural tem por objeto a conces- são de aporte financeiro ao projeto cultural
contemplado no EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGU- AÇU, conforme processo administrativo nº
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$
reais). [INDICAR VALOR POR EX-
4.2. Serão transferidos à conta do proponente, especialmente aberta no banco, Agência, Conta Corrente nº, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

- 6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu:
- I transferir os recursos ao proponente aprovado;
- II orientar o proponente sobre o procedimento para a prestação de informações sobre os recursos concedidos;
- III analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo proponente;
- IV zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução de Projeto Cultural;
- V adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI monitorar o cumprimento pelo proponente das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do PROPONENTE:

- I executar a proposta cultural aprovada;
- II aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da proposta cultural aprovada;
- III utilizar, obrigatória e exclusivamente, conta especialmente aberta para movimentação financeira da proposta cultural aprovada;
- IV facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução de Projeto Cultural bem como o acesso ao local de realização do projeto cultural;
- V prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu por meio de Relatório de Execução de Projeto Cultural, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural;
- VI atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu a contar do recebimento da notificação, no prazo de 5 (cinco) dias;
- VII divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a proposta cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII apresentar despesas relacionadas à realização do projeto cultural firmado por este Termo de Execução de Projeto Cultural;
- IX guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução de Projeto Cultural;
- X utilizar os recursos somente para a finalidade estabelecida na proposta cultural aprovada;
- XI executar a contrapartida conforme pactuado, caso houver.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações **in loco**.
- 7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Visita de Verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução de Projeto Cultural, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução de Projeto Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução de Projeto Cultural, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III solicitar a apresentação, pelo proponente, de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução de Projeto Cultural ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no Relatório de Execução Financeira.
- 7.3 O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do Relatório de Execução Financeira será do dia 31/01/2025, a partir do momento da notificação, até o dia 30/04/2025, de acordo com o item 8.1 do Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 Anos de Nova Iguaçu..



- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu que celebrou o presente Termo de Execução de Projeto Cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de Plano de Ações Compensatórias.
- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de Plano de Ações Compensatórias.
- 7.5.3 O prazo de execução do Plano de Ações Compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 7.5.4 A inadimplência, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do Termo de Execução de Projeto Cultural, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela PMNI/SEMCULT, devidamente corrigido, acrescido das devidas multas e juros até o efetivo pagamento.
- I A regra mencionada no item 7.5.2, também se aplicará a todos os casos de desistência da execução da proposta cultural pelo proponente, após ter recebido o aporte.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

- 8.1 A alteração do Termo de Execução de Projeto Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração da proposta cultural aprovada sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto, desde que aprovada pela SEMCULT por meio de ofício.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações da proposta cultural cujo escopo seja de, no máximo 20%, poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública para devida aprovação da SEMCULT.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução de Projeto Cultural poderá ser realizada pelo proponente sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
- 9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL
- 9.1 O presente Termo de Execução de Projeto Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III renunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 9.2 A renúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas



obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

- 9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

- 10.1 Nos casos em que for verificado que o projeto cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa correspondente a 50% do valor do item orçamentário modificado e/ou suprimido, além da devolução integral do valor do referido item.
- 10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.
- 10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- **11.1** A Prestação de Informações do Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 Anos de Nova Iguaçu será realizada de acordo com o previsto no Art. 29, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que prevê a prestação de informações nas seguintes modalidades:
 - a) Prestação de informações in loco.
 - b) Prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural.
 - c) Prestação de informações em Relatório de Execução Financeira.
- 11.2 Na modalidade de prestação de informações in loco, será disponibilizada uma equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que visitará o local em que o projeto cultural estiver sendo realizado, em qualquer uma de suas fases de produção, para acompanhar a execução e produzir o relatório com parecer técnico.

- **11.2.1** A avaliação in loco será realizada através de Relatório de Visita de Verificação, elaborado pela equipe designada para a verificação em campo do projeto cultural.
- **11.2.2** As visitas serão realizadas a partir de informações prévias enviadas pelo proponente em relação ao seu cronograma de execução.
- 11.3 A prestação de informações in loco não será excludente à prestação de informações em Relatório de Execução de Projeto Cultural. O proponente deverá apresentar o Relatório de Execução de Projeto Cultural no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Execução de Projeto Cultural.
- 11.4 O proponente deve apresentar junto ao Relatório de Execução de Projeto Cultural, peças de divulgação de acordo com o Manual de Aplicação de Logotipos e Marcas, fotos, entre outros tipos de registros do projeto realizado, a Declaração de Direitos Autorais e a Autorização de Uso de Conteúdo do Relatório de Execução de Projeto Cultural, conforme **Anexo** 13 do Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 Anos de Nova Iguaçu.
- **11.5** O Relatório de Execução Financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em Relatório de Execução de Projeto Cultural), somente nas seguintes hipóteses:
- I quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos Art. 30 e Art. 31 do Decreto de Fomento $n^{\rm o}$ 11.453, de 23 de março de 2023, ou;
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do projeto cultural e/ou mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- **11.5.1** O modelo de Relatório de Execução Financeira será disponibilizado para os proponentes, nos casos mencionados no item 11.5 através do email fornecido pelo proponente no ato da inscrição.
- 11.6 De acordo com o § 3º do Art. 30, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, o proponente deve manter pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Execução de Projeto Cultural, a documentação relativa à execução do projeto cultural e à execução financeira, tais como Notas Fiscais (NF), Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), comprovantes de transação bancária, recibos, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) e demais documentações comprobatórias oficiais de pagamentos, contados a partir da realização do repasse dos recursos financeiros provenientes do Edital nº 04/2023 Edital de Fomento a Memória, História e Identidade 190 Anos de Nova Iguaçu..
- 11.6.1 No caso de recibos, os mesmos apenas serão aceitos nos formatos de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual (RPCI), junto de seus respectivos comprovantes de recolhimento de impostos, bem como comprovantes de depósito e/ou transferência bancária.
- **11.6.2** O proponente deverá obrigatoriamente guardar e garantir a integridade da documentação referente à prestação de informações.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 13 meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu.



13. PUBLICAÇÃO

13.1	O Extrato	do Term	o de	Execução	de Projet	o Cultural	será	publicado
no D	iário Oficia	al Municir	oal de	Nova Igu	açu.			

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Nova Iguaçu para dirimir quaisquer conflitos que se originem desta relação contratual relativos ao presente Termo de Execução de Projeto Cultural.

Nov	a Iguaçu,,	de 2023.
Pelo órgão:		
	Marcus Antonio Monteiro Nogue Secretário Municipal de Cultura Mat. 60/716506-1	
Pelo proponente:		
	Nome do Proponente	

ANEXO 11

EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL
Datas de realização:
Quantitativo de público atingido:
Número de Profissionais diretamente envolvidos:
Quantitativo de equipe técnica:

LIIIK da Obi	ra audiovisual (YouTube, Vimeo ou link do drive aberto)
	ado na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, ma digital (YouTube, Vimeo ou link do drive), em modo pú-
Como se de	eu a execução do projeto cultural?
Material co	emplementar que comprove a realização da produção:
Material co	emplementar que comprove a realização da produção:
	de presença, peças gráficas, links de divulgação, registro da
Links, lista fotográfico d execução d	de presença, peças gráficas, links de divulgação, registro da
Links, lista fotográfico d execução d	de presença, peças gráficas, links de divulgação, registro da la ação etc.

ANEXO 12

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

PESSOA JURÍDICA

CNPJ:_

(Preenchimento exclusivo para pessoas jurídicas)

RAZÃO	so)-
CIAL:		

MOTIVO PARA O RECURSO

(0	proponente (deve es	crever aba	aixo seus	questionamentos	e motivações).

The Second			de Jan Cidade d
	Nova Iguaçu,	de	de 202
_			
Assinat	tura do proponente	ou seu representa	ante legal
	ANE	(O 13	
	23 - EDITAL DE FO NTIDADE - 190 AN		ÓRIA, HISTÓRIA E UAÇU
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	DE DIREITOS AUT DO RELATÓRIO D TUF	E EXECUÇÃO D	RIZAÇÃO DE USO E PROJETO CUL-
Eu,			, portador(a)
	ntidade nº		, portador(a) , inscrito(a)
no CPF sob nº		, rep	oresentante legal da
empresa			, inscrita
no CNPJ sob o nº			sediada à Rua
nº, no bair	ro	na c	 cidade de Nova Igu-
açu, DECLARO se	ar titular dos direito	s autorais e/ou co	nexos sobre todo o

ÇÃO DE PROJETO CULTURAL, dentro dos termos do Edital nº 04/2023 -

Edital de Fomento a Memória, História e Identidade - 190 Anos de Nova Iguaçu, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, utilizar o(s) ar-

quivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELA-TÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL, em parte ou em sua

totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de

10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação,

distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. A pre-

sente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conte-

údo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas

as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: i. Sítio eletrô-

nico ou em toda sua rede social; ii. Arquivo digital; iii. Cartazes; iv. Divulga-

ção em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir

de Nova Iguaçu os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro. Nova Iguaçu, _____ de _____ de 2023. Assinatura do Proponente **ANEXO 14** EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU **AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS** (INSE-Eu, **COMPLETO RIR** NOME ARTISTA), ____, CPF nº: ___ _, domiciliado no endereço _ bairro _ ____, município de _, autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA) para a Proposta Cultu-_(INSERIR NOME ral DO **PROPOSTA CULTURAL)** autoria (INSERIR RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ n° posta Cultural este inscrito no Edital nº 04/2023 - Edital de Fomento a Memória, História e Identidade - 190 Anos de Nova Iguaçu, da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu - SEMCULT. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado. Assinatura do Autor (Reconhecida em Cartório)

OBRIGATÓRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA:

(Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/98, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, dependem de prévia e expressa autorização, com firma reconhecida, do autor ou dos detentores dos direitos autorais, a qual deverá ser juntada à Proposta Cultural no ato da retirada da Certidão de Enquadramento. Estando o autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização).



ANEXO 15

EDITAL № 04/2023 - EDITAL DE FOMENTO A MEMÓRIA, HISTÓRIA E IDENTIDADE - 190 ANOS DE NOVA IGUAÇU

AUTODECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		, portador(a)
da Cédula de Identidade nº		, inscrito(a)
no CPF sob nº	, DEC	LARO para os de-
vidos fins que me enquadro na hip	ootese de dispensa de	e comprovação de
residência	·	por
(inserir o motivo	que se enquandra no	caso da dispensa
de comprovação), de acordo com o	notivos elencados n	o item 6.5 do EDI-
TAL Nº 04/2023 - EDITAL DE FOM	ENTO A MEMÓRIA, H	IISTÓRIA E IDEN-
TIDADE - 190 ANOS DE NOVA IG	JUAÇU.	
Por ser a expressão da verdade, fin	rmo a presente para el	feitos legais.
	do	do 202
,	ue	ue 202
Declaro que são VERDADEIRAS	e EXATAS todas as	informações que
foram prestadas neste formulár	io. Declaro ainda est	tar ciente de que
declaração falsa no presente ca		
ideológica (art. 299 do Código Pe		
sem prejuízo de medid	as administrativa	s e outras.
(as	sinatura	
(ac		
	Nova Iguaçu, 06 de N	Novembro de 2023

Marcus Antônio Monteiro Nogueira

Secretário Municipal de Cultura Mat. 60/716506-1

ld. 07141/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/011.084

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 029/CPL/2021

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 029/CPL/2021, VISANDO REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA R\$ 2.183,26 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A PARTIR DE 28/08/2023, EM DECORRÊNCIA DA VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IPCA NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2022 A JULHO DE 2023, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O REGISTRO DESTE REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ld. 07142/2023

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/126966

CONTRATO Nº 037/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e WP SISTEMAS REPROGRÁ-FICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 02/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DO TIPO DESKTOP, NOTEBOOK E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SEUS EQUIPAMENTOS.

MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.827.434,28 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12

EMPENHO: 02551/2023-01

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEIS FEDERAIS N° 8.245/1991, 8.666/1993 E 10.406/2002 E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N° 6.594/2002, 7.206/2005, 10.696/2016, 10.662/2016 E 11.196/2018, OBSERVANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 07143/2023



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 006/CPL/SEMUS/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/055.227

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENVELOPES: ATÉ O DIA 27/11/2023 às 10:00 HS

REALIZAÇÃO: DIA 27/11/2023

HORA: 10:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA ITABAIANA — CARLOS SAMPAIO, S/Nº — CEP 26.089-225 — NOVA IGUAÇU

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, http://novai-guacu.rj.gov.br/portaldatransparencia/ ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL/SEMUS, situada a Rua Antonio Wilman, n°. 230, Moquetá - Nova Iguaçu – RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL/SEMUS. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 01 (um) CD-Rom/Pen drive novo, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos. Os arquivos serão gravados de forma a permitir somente sua leitura e impressão.

Nova Iguaçu – RJ, 06 de novembro de 2023

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ

Presidente - CPL/SEMUS

ld. 07144/2023

PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 2022/08/748

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FO-

LHA DE PAGAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS DO PREVINI JUNTO AO

BANCO DO BRASIL S.A.

PRAZO: 60 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CON-

TRATO

VALOR TOTAL: SEM CUSTO

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decretos Municipais n.º 8.157, 12.540 e

12.69

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente

PREVINI

ld. 07145/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do **Convite Nº 04/2023 - Processo 1598/2023** destinado à Aquisição de mobiliário confeccionados para atender à CRU e setores administrativos do CISBAF, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência, em favor da empresa **LCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 21.659.490/0001-02.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2023.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

ld. 07146/2023